



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 995 - SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.461, de 10 de julho de 2013.

Dispõe sobre a desafetação de Áreas Públicas Municipais, para venda de lotes populares no “Loteamento Dom Gregório Warmeling”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As áreas públicas abaixo descritas (incisos I e II) e integrante da presente lei, ficam desafetadas da sua destinação original, qual seja, prolongamentos das Ruas Altamira e Serra Azul, respectivamente, no “Loteamento Dom Gregório Warmeling”, para a de bens de uso dominial para fins habitacionais, constituindo-se em dois lotes que serão alienados para famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, de acordo com o processo classificatório previsto no art. 2º, inciso I ao VII e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.905, de 17 de dezembro de 2003, que prevê os critérios de seleção dos beneficiados e nas dimensões abaixo descritas:

I – PROLONGAMENTO DA RUA ALTAMIRA, TRECHO III – fazendo frente ao Sul, medindo 24,00m, com a rua I, atual Rua Selma Döring Bruns, Lado Leste, de quem da rua olha, com duas linhas; a primeira em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,43m e a segunda com 14,00m, com o Lote 01 da Quadra 02. Lado Oeste, de quem da rua olha, com duas linhas: a primeira em curva com raio de 6,00m e com desenvolvimento de 9,42m e a segunda com 14,00m, com o Lote 07 da Quadra 01. Fundos ao Norte, extremado com terras de Ivo Jacob, em 12,00m. Contendo área total de 255,45m², transformando-se no Lote 08, da Quadra 1, parte do imóvel matriculado sob o nº 84.091 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

II – PROLONGAMENTO DA RUA SERRA AZUL, TRECHO II – fazendo frente ao Sul, medindo 24,00m, na rua (I) atual Rua Selma Döring Bruns. Ao lado Leste, de quem de frente olha, em duas linhas; a primeira em curva com raio de 6,00m e com desenvolvimento de 9,43m, a segunda reta com 13,77m, extremado com o Lote 01, da Quadra 04. Lado esquerdo ao Oeste de quem de frente olha, em duas linhas: a primeira em curva com raio de 6,00m com desenvolvimento de 9,42m, e a segunda medindo 13,67m, extremado com o lote 20. Fundos ao Norte, medindo 12,00m, extremado com terras de Ivo Jacob. Contendo área total de 251,31m², transformando-se no Lote 21, da Quadra 03, parte do imóvel matriculado sob o nº 84.091 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.463, de 10 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando à execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Trentino II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando à execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Trentino II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o ressarcimento, pela Caixa Econômica Federal em favor do Município de Joinville, dos dispêndios relativos às atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Projeto de Trabalho Social.

Art. 3º O valor total do presente Convênio é de R\$ 191.304,18 (cento e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

10.01 – Secretaria da Habitação
16.482.0017.2.001062 – Urbanização e Regulação dos Assentamentos Precários – SH.
3.4.4.90 – Transferência Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
Fonte – 124 Transferência de Convênios CR 245

Art. 5º Fica o Executivo Municipal também, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, decorrente do presente Convênio, no valor de R\$ 191.304,18 (cento e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos) para restabelecer a dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria da Habitação
16.482.0017.2.001062 – Urbanização e Regulação dos Assentamentos Precários – SH.
3.4.4.90 – Transferência Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
Fonte – 124 Transferência de Convênios CR 245

Art. 6º A abertura do crédito adicional suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.464, de 11 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – “Pró-Transporte”, contrair financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou

e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o valor de R\$ 69.753.843,80 (sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e as condições específicas, com prazo de amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses, com 48 (quarenta e oito) meses de carência e taxa de juros anuais de 6% ao ano.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE – Mobilidade Médias Cidades – PAC 2.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Joinville – Estado de Santa Catarina para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de Quotas do Fundo de Participações dos Estados ou dos Municípios e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do Art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los e, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal – CAIXA os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo, e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA na hipótese de o Município de Joinville não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Joinville, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Joinville no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro, para atendimento das obrigações resultantes do financiamento de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Miguel Angelo Bertolini Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Corona Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.466, de 11 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – “Pró-Transporte”, contrair financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o valor de R\$ 30.081.570,33 (trinta milhões, oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e as condições específicas, com prazo de amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses, com 48 (quarenta e oito) meses de carência e taxa de juros anuais de 6% ao ano.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE – Mobilidade Médias Cidades – PAC 2.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Joinville – Estado de Santa Catarina para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de Quotas do Fundo de Participações dos Estados ou dos Municípios e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do Art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los e, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal – CAIXA os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo, e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA na hipótese de o Município de Joinville não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Joinville, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Joinville no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro, para atendimento das obrigações resultantes do financiamento de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Miguel Angelo Bertolini Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Corona Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 20.795 de 13 de junho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Márcia Aparecida dos Santos Mariana, Matrícula 41040, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2013; Maria Zélia Furtado Falchetto, Matrícula 41041, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2013; Marileia Barcelos Correa, Matrícula 41045, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2013; Elidiana Inglid Silva Cunha Grave, Matrícula 41046, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2013; Maria José Franco Mayer, Matrícula 41049, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de junho de 2013; Thais Souto Silva Bodnar, Matrícula 41053, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2013; Michele Teresinha Sgrott, Matrícula 41054, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2013; Rodrigo Sacavem, Matrícula 41055, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de junho de 2013; Elisangela Carla de Azevedo, Matrícula 41056, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2013; Juliana Aparecida Peres Venturi de Borba, Matrícula 41060, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2013; Maria Elisiane dos Santos Silva, Matrícula 41065, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 01 de junho de 2013; Deise Luz Mendes Dagostim, Matrícula 41069, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de junho de 2013; Jurema Braga Lemos, Matrícula 41074, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2013; Maurílio Francisco Cardoso, Matrícula 41080, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de junho de 2013; Andréia Markoscki, Matrícula 41097, do cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de junho de 2013; Meri Rosan, Matrícula 41100, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de junho de

2013; Quezia Marichel Borges Dall’Agnol, Matrícula 41102, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2013.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

José Freddy Arias Panozo, Matrícula 41034, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de junho de 2013; Fernando Gomes Junqueira, Matrícula 41035, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de junho de 2013; Fernando Gomes Junqueira, Matrícula 41036, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.796 de 13 de junho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Idianara de Souza, Matrícula 41042, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 04 de junho de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.805 de 17 de junho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, Matrícula 41073, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de junho de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.821 de 18 de junho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Kariny Borges da Rosa, Matrícula 40709, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de junho de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.822 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Maria Cristina Correa de Miranda, Matrícula 41063, do cargo de Cozinheiro, a partir de 06 de junho de 2013; Fernando Ferreira, Matrícula 41066, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 06 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.824 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Maria Ivanilda de Souza da Silva, Matrícula 42158, do cargo de Cozinheiro, a partir de 10 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.825 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Sandra de Fátima Vaz Fagundes, Matrícula 43428, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.826 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Áurea Rohden, Matrícula 41075, do cargo de Cozinheiro, a partir de 13 de junho de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.827 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:
Edina Esser, Matrícula 40816, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.828 de 18 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Secretaria Assistência Social, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei: Gessica Ottoni Mauricio, Matrícula 41104, do cargo de Assis-tente Administrativo, a partir de 21 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.842 de 20 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.
EXONERA por término do prazo contratual , na Fundação Turística de Joinville, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei: Cristiane de Carvalho Felício dos Santos, Matrícula 42295, do cargo de Contador, a partir de 07 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.843, de 20 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
EXONERA a pedido , na Secretaria de Educação:
Mary Ellen Calisto, Matrícula 43170, do cargo de Cozinheiro, a

partir de 03 de junho de 2013.
EXONERA a pedido , na Secretaria da Saúde:
Flavia Solano Patrício da Silva, Matrícula 43733, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 03 de junho de 2013.
Uo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.844, de 20 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
EXONERA a pedido , na Secretaria de Educação:
Marizete Heine Farias, Matrícula 25491, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.845, de 20 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
EXONERA a pedido , na Secretaria de Educação:
Cleber Baade Fernandes, Matrícula 43416, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de junho de 2013; Roseli Becker, Matrícula 23799, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de junho de 2013.
Udo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.846, de 20 de junho de 2013.
Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
EXONERA a pedido , na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:
Valdir da Luz de Oliveira, Matrícula 42148, do cargo de Eletricista, a partir de 25 de junho de 2013.
Uo Döhler Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 20.898, de 02 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de Julho de 2013, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

- Luidmila Dematte Feitosa, Matrícula 655, no cargo de Agente Administrativo;
- Cristina Basílio Barbosa Eiras, Matrícula 656, no cargo de Agente Administrativo;
- Andréa Cristina Zimmermann, Matrícula 657, no cargo de Contador.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor-presidente interino

DECRETO Nº 20.902, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **TEODORA ISOLDE ODEBRECHT**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de TEODORA ISOLDE ODEBRECHT, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Bom Retiro, localizado na Avenida Santos Dumont, lado par, de frente a edificação nº 1.441, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, com 73,00m (setenta e três metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Município de Joinville; fundos a Norte, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 13,38m (treze metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Élio Kuehne; fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 72,89m (setenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Theodora Isolde Odebrecht; contendo área total de 943,06m² (novecentos e quarenta e três metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 21.329 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.903, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 15,00m da casa nº 1.270 de Pedro Ivo Possato, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 16,36m (dezesseis metros e trinta e seis centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Ginter Schulz; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 15,78m (quinze metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de João da Rocha Delfino; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vitória Empreendimentos Imobiliários Ltda.; contendo a área total de 282,75m² (duzentos e oitenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 13.539 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.904, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LOURES FERNANDES DE OLIVEIRA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de LOURES FERNANDES DE OLIVEIRA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Santo Antonio, localizado na Avenida Santos Dumont esquina com a Rua Sálvio Avelino Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, em (02) duas linhas, a primeira medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros) e a segunda medindo 12,00m (doze metros), ambas confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Norte, lado direito de quem da frente olha, medindo 8,39m (oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com a Rua Sálvio Avelino Ribeiro; fundos a Sul, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 0,26m (vinte e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ronaldo Henrique Krueger; fazendo travessão dos fundos a Oeste em (02) duas linhas, a primeira medindo 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros) e a segunda em curva, com raio de 6,00m (seis metros, medindo em seu desenvolvimento 11,30m (onze metros e trinta centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente

de propriedade de Loures Fernandes de Oliveira; contendo área total de 19,46m² (dezenove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel transcrito sob nº. 50.776, Fls. 175 do Livro Nº 3-A/N da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.905, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **PCPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PCPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont esquina com a Estrada do Rio do Braço, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, medindo 34,06m (trinta e quatro metros e seis centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Leste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 16,01m (dezesseis metros e um centímetro), confrontando-se com a Estrada Rio do Braço; fazendo travessão dos fundos a Norte, em (02) duas linhas, a primeira em linha reta medindo 35,28m (trinta e cinco metros e vinte e oito centímetros) e a segunda em curva, com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de PCPA Administradora de Bens Ltda.; contendo área total de 163,93m² (cento e sessenta e três metros e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 23.123 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.906, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VILFREDO SCHULZ**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VILFREDO SCHULZ, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos

Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno de formato irregular nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 20,00m (vinte metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 14,46m (quatorze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Carlos A. F. Schneider; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o caminho particular de Vilfredo Schulz; Fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 20,16m (vinte metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vilfredo Schulz; contendo a área total de 272,54m² (duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 47.024 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.907, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **FLÁVIO LÚCIO DE OLIVEIRA CERCAL**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **FLÁVIO LÚCIO DE OLIVEIRA CERCAL**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Bom Retiro, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 119,27m da Rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, com 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 13,38m (treze metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Schneider; fundos a Norte, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 13,73m (treze metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Helio Roberto Kuhn; fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Flávio Lúcio de Oliveira Cercal; contendo área total de 156,74m² (cento e cinquenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 30.417 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.908, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ARNALDO FILIPPI**, ou quem de direito, localizada na Avenida

Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ARNALDO FILIPPI**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, distando 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros) da Rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 20,00m (vinte metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 14,35m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de João Ham; a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Schultz; fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 19,87m (dezenove metros e oitenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Arnaldo Filippi; contendo a área total de 272,80m² (duzentos e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 21.330 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.909, de 04 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **WERNER GOERKE**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **WERNER GOERKE**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, distando 1.744,40m da Rua Tenente Antônio João, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Noroeste, medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 7,54m (sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Herbert Pollnow; a Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 9,16m (nove metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com terras de Werner Goerke; fazendo travessão dos fundos, a Sudeste, em (02) duas linhas, a primeira medindo 52,31m (cinquenta e dois metros e trinta e um centímetros) e a segunda medindo 27,99m (vinte e sete metros e noventa e nove centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Werner Goerke; contendo a área total de 630,07m² (seiscientos e trinta metros e sete decímetros quadrados), sem benfeito-

rias. Parte do imóvel transcrito sob o nº 17.680, Livro Nº 3/M, às fls. 54 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.916, de 04 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de julho de 2013:

Andréia de Souza Laurindo, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento à Empresa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.917, de 04 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de julho de 2013:

Felipe Hardt, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.918, de 05 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VILFREDO SCHULZ**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **VILFREDO SCHULZ**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro, antes da propriedade de Alice Opelt (edificação nº 1.626), com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Oeste, medindo 4,00m (quatro metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 14,54m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros); fundos a Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 14,42m (quatorze metros e quarenta e dois centímetros); fazendo travessão dos fundos, a Leste, medindo 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vilfredo Schulz; contendo a área total de

61,18m² (sessenta e um metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 9.327 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.919, de 05 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de VILFREDO SCHULZ, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VILFREDO SCHULZ, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Bom Retiro, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 115,00m (cento e quinze metros) da rua Otto Nass, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Miguel Alfredo Zattar; fundos a Norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Günter Scholz; fazendo travessão dos fundos a Leste, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vilfredo Schulz; contendo área total de 155,68m² (cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 7.407 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.920, de 05 de julho de 2013.

Altera o art. 3º, do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgão e entidades:
I – Secretaria de Educação:
a) Secretário de Educação (membro nato);
b) 01 (um) representante da Coordenação do Ensino Fundamental;

- c) 01 (um) representante da Coordenação da Educação Infantil;
d) 01(um) representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;
e) 01 (um) representante da Gerência de Assistência ao Estudante;
f) 01 (um) representante do Setor de Educação Inclusiva;
g) 01 (um) representante da Gerência de Administração;

II – Conselho Municipal de Educação;

- a) Presidente (membro nato);
b) 1 (um) representante de Escolas Particulares;
c) 1 (um) representante de Instituições de Ensino Superior com cursos de licenciatura;
01 (um) representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal;

III - Gerência Regional de Educação:

- a) Gerente Regional de Educação (membro nato);
b) 01 (um) representante da Gerência de Ensino;
c) 01 (um) representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, Gerência Regional de Educação;

- IV –01 (um) representante da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto e Tecnologia da Câmara de Vereadores;
V -01 (um) representante de Escolas de Ensino Médio e profissionalizante da rede particular;
VI - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior particulares;
VII - 01 (um) representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
VIII – 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
IX – 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
X – 01 (um) representante da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACADE;

XI – Sistema “S”;

- 01 (um) representante do Serviço Nacional da Indústria de Santa Catarina – SENAI;
01 (um) representante do Serviço Nacional do Comércio de Santa Catarina – SENAC;

- XII – 01 (um) representante de Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;
XIII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ;
XIV – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL;
XV – 01 (um) representante do Instituto Joinville;
XVI – 01 (um) representante da Associação de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas;
XVII – 01 (um) representante da Associação de bairros;
XVIII – 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação Infantil;
XIX – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XX - 01 (um) representante da entidade que atua em Defesa dos Direitos Humanos;
XXI - 01 (um) representante do Movimento de Afirmação da Diversidade Étnico Racial.

Parágrafo único. Os representantes, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.921, de 08 de julho de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA, a partir de 08 de julho de 2013:

Tânia Maria Eberhardt, **a pedido**, do cargo de Secretário, na Secretaria de Assistência Social;
Bráulio César da Rocha Barbosa, do cargo de Secretário, no Gabinete do Prefeito;
Afonso Carlos Fraiz, do cargo de Diretor Executivo, no Gabinete do Prefeito.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.922, de 08 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de julho de 2013:

Bráulio César da Rocha Barbosa, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.923, de 08 de julho de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de julho de 2013:

Afonso Carlos Fraiz, para o cargo de Secretário de Gabinete.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.924, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA **a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Joelma Aparecida de Lima, Matrícula 41118, do cargo de Enfermeiro, a partir de 03 de junho de 2013;
Heber Samuel Coutinho Pires, Matrícula 42424, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 03 de junho de 2013;
Ana Beatriz Pimentel Montanher, Matrícula 42643, do cargo de Farmacêutico, a partir de 03 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.925, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Maria Terezinha da Costa, Matrícula 42271, do cargo de Cozinheiro, a partir de 05 de junho de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Janaina Lauxen Negri, Matrícula 42282, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, a partir de 05 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.926, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Cíntia de Borba Doerffler, Matrícula 41199, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de junho de 2013.

Uo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.928, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Viviane Langebartels Debatim, Matrícula 42465, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.929, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Guilherme Eberhard Soares, Matrícula 42340, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.930, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Com-

plementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Mario de Souza Junior, Matrícula 32826, do cargo de Motorista, a partir de 11 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.931, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Aline Hulse, Matrícula 41963, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de junho de 2013; Sandra Regina de Souza Silva, Matrícula 42122, do cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.932, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Evelyn Maurer da Silva, Matrícula 43391, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.933, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Anderson de Carvalho, Matrícula 42927, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.934, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Ana Paula Martinz Mendes, Matrícula 43346, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.935, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Cleberton da Silva, Matrícula 31205, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.936, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Janice Carline Correa Rossi, Matrícula 41577, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.937, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Municipal Albano Schimdt:

Sergio Luiz Guedes Moreno, Matrícula 22267, do cargo de Instrutor Cursos Professor II Ajustagem Mecânica, a partir de 24 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.938, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Aline Cristina de Simas Correia, Matrícula 42242, do cargo

de Auxiliar de Educador, a partir de 27 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.939, de 08 de julho de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Ernani Wrubleski , Matrícula 43472, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 28 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.940, de 08 de julho de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 24 de junho de 2013:

Rinaldo Marcelo Trapp, Matrícula 31951, do cargo de Operador Forno Porcelana, na Fundação Cultural de Joinville.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.941, de 08 de julho de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 21 de maio de 2013:

Antonio Marcos de Souza, Matrícula 37256, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.946, 08 de julho de 2013.

Nomeia membros para o Fórum Municipal de Educação de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 3º, do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação

de Joinville e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 20.920, de 05 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Joinville, os seguintes membros:

I – Secretaria de Educação:

- a) Titular: Roque Antônio Mattei
Suplente: Anelise Terezinha Poffo
- b) Titular: Mônica Shüler Menslin
Suplente: Paola Hoffmann Schuetzler
- c) Titular: Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky
Suplente: Isabel Cristina Carvalho da Silva
- d) Titular: João Sebastião da Silva
Suplente: Josiani Machado
- e) Titular: Ivete Terezinha Marasca
Suplente: Marianita Scheuer Pereira
- f) Titular: Carin Schlitze Fettback
Suplente: Ivania Cacilda Rodrigues
- g) Titular: Iury Karran Xavier Rocha
Suplente: Priscila Murtinho

II – Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Marly Kruger de Pesce
Suplente: Margariane Elisabeth Bussmann Witt
 - b) Titular: Regina Piske Fertig
Suplente: Denise Maria Rengel
 - c) Titular: Roselaine Pietra
Suplente: Patrícia Regina de Carvalho Leal
 - d) Titular: José Luiz da Veiga
Suplente: Edinéia Meurer Boing da Veiga
- III - Gerência Regional de Educação:
- a) Titular: Dalila Rosa Leal
Suplente: Luiz Carlos Neitzel
 - b) Titular: MargaridaRosa Sellmer
Suplente: Inês Odorizzi Ramos
 - c) Titular: Ângela Cristina da Silva
Suplente: Lamis Mousse

- IV – Titular: Cláudio Nei Aragão
Suplente: Rodrigo Fallgater Thomazi
- V – Titular: Elisa Thomazi Bratti Coelho
Suplente: Olizilma Ana Bussmann
- VI – Titular: Paulo Renato Manetzeder Aires
Suplente: Eliane Ramos Miranda Mattei
- VII – Titular: Sueli Fischer Beckert
Suplente: Alexandre Mikowski
- VIII – Titular: Suely Maria Anderle
Suplente: Alexsandra Dal Pizzol Coelho Zanin
- IX – Titular: Luciane Mulazani dos Santos
Suplente: Carlos Raphael Rocha
- X – Titular: Jane Mery Richter Voigt
Suplente: Berenice Rocha Zabbot Garcia

- XI – Sistema “S”:
- a) Titular: Marizete Marchetti
Suplente: Márcia Maria de Borba

- b) Titular: Priscila Caroline Bento
Suplente: Ana Paula Martins
- XII – Titular: Heloísa Walter de Oliveira
Suplente: Kelly Cristina Ignácio Galdino
- XIII – Titular: Rafael Thomazi Bratti
Suplente: Anelísio Machado
- XIV – Titular: Gisele de Oliveira Werner
Suplente: Tereza Teixeira Teza
- XV – Titular: Fabiana Langer
Suplente: Vilde Dalmônico
- XVI – Titular: Juares da Cunha
Suplente: Janaina Girardi Pereira
- XVII – Titular: Rita de Cássia Rosa
Suplente: Nataniel Dutra
- XVIII – Titular: Sônia Regina Pereira
Suplente: Rosânia Campos
- XIX – Titular: Daiana Delamar Agostinho
Suplente: Robson Richard Duvoisin
- XX – Titular: Terezinha de Jesus dos Passos

Suplente: Irma Kniess
XXI – Titular: Jacila Barbosa

Suplente: Edmar Vieira Junior

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.957, de 09 de julho de 2013.

Nomeia membros para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 8º c/c o art. 38, ambos da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

- I - Clailton Dionizio Breis como secretário executivo;
- II - Patrícia Rathunde Santos como assessora técnica;
- III - Milton Américo dos Santos como assessor técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.960, de 10 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VITOR LUIZ POSSENTI**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VITOR LUIZ POSSENTI, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 739,82m da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 178,20m (cento e setenta e oito metros e vinte centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Pedro Galil; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, em (05) cinco linhas, a primeira linha defletindo à direita, medindo 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros), a segunda linha medindo 68,70m (sessenta e oito metros e setenta centímetros), a terceira linha defletindo à esquerda, medindo 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros), a quarta linha medindo 70,20m (setenta metros e vinte centímetros) e a quinta linha defletindo à direita, medindo 9,22m (nove metros e vinte e dois centímetros), to-

das confrontando-se com área remanescente de propriedade de Vitor Luiz Possenti; contendo área total de 1.553,36m² (um mil, quinhentos e cinquenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 71.600 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 228/2013 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 38/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de 01 aparelho de HGT, 01 termômetro timpânico e 01 carimbo de enfermeira, pertencente ao Hospital Municipal São José, conforme denúncia através do Ofício nº 062/2013/HMSJ, de 18 de junho de 2013.

Portaria nº 229/2013 – Determina a Instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 39/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-000.000.108, Málaga, cor azul Royal, chassi El 60129, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2013 - 02412, de 27/05/2013. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 230/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/13, a fim de apurar responsabilidades pela suposta falta de zelo e dedicação às atribuições e o não cumprimento das normas legais, tendo assim uma conduta incompatível com a moralidade administrativa, envolvendo o Ex-Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Eduardo Sérgio da Silva, e Sra. Elisete Olavo Frech, Ex-Coordenadora do Centro de Abastecimento à época dos fatos, ambos lotados na Secretaria de Assistência Social, por terem carimbado e assinado o verso das notas fiscais n º 10888 e 10889, e enviadas para realização do pagamento, sem que tais mercadorias tivessem sido entregues, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 12/13. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e 172, inciso IV da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 02/13 - Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância Investigatória nº 02/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 12/13 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, a fim de apurar a responsabilidade do Ex-Gerente Administrativo Financeiro da Secretária de Assistência Social, senhor Eduardo Sérgio da Silva, e da Ex-Coordenadora do Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, senhora Elisete Olavo Frech face a suposta falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo e o não cumprimento das normas legais, tendo assim uma conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/13 - Determina à servidora Karen Rivana Vasconcelos Alves Cardoso, matrícula 37.421, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08, no valor total de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 10 parcelas consecutivas.

Processo Administrativo Disciplinar nº 52/12 – Determina à servidora Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrículas 27.431 e 35.662, Médica, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de advertência, por ter infringido o art. 155, incisos II e IX da LC 266/08

Joinville, 04 de julho de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 47/12 - Determina ao servidor JOSÉ LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 2.706-0, médico, lotado no Hospital Municipal São José, a penalidade de suspensão de 05 dias, convertida em multa alternativa à penalidade de suspensão, pela infração aos arts. 155 incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X e 156, incisos I e V, em conformidade com o art. 166, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 20/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 20/13, haja vista a insuficiência de provas, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e arts. 15 e 97 do Decreto 17.493/11

Joinville, 11 de julho de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 37/11 - Determina o **arquivamento** Processo de Sindicância Investigatória nº 37/11, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 15 do Decreto nº 17.493/11, bem como, caso venham a surgir os documentos que desapareceram, e, estes venham a constituir novas provas relacionada ao presente caso, seja esta Sindicância reaberta, aproveitando-se os documentos já juntado aos autos, pelo princípio da economicidade.

Joinville, 11 de julho de 2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 233/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 30/13, a fim de apurar a responsabilidade da Servidora Fernanda Mara da Silva Dalazen, matrícula 42.274, Professor 6/9 ano do Ensino

Fundamental Ciências, lotada na Secretaria de Educação, no acidente ocorrido no dia 28.05.2013, na Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, envolvendo o menor P.J.F. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigo 155, incisos I, II e X da LC 266/08

Joinville, 11 de junho de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 10/GP, de 11 de julho de 2013.

Designa Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública para representar o Prefeito no ato que menciona.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 43436, ocupante do cargo de Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública para, em nome do Prefeito de Joinville, firmar o Termo de Adesão ao Programa “Crack, é possível vencer”, no dia 12 de julho de 2013, na Academia da Polícia Militar de Santa Catarina, em Florianópolis-SC.

Joinville, 11 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

PORTARIA Nº 002/213

O Presidente da Fundação de Esportes, lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

Maria Cristina dos Santos Pires matrícula 18.640
Luiz Claudio de Oliveira matrícula 12.233

Como Titulares;

Para sob a Presidência da Sra. Angela Vidal Santos matrícula 24.008, compor a Comissão Permanente de Licitação, que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às Licitações pertinentes à Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, revogando a Portaria anterior nº 001/2013.

Joinville, 01 de julho de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria n.º 14/2013
Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ e dá outras providências.

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ e, no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, como membros titulares e suplentes:
Titulares:
Osmar Leon Silivi Júnior – Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação – Presidente da Comissão (Fundação Ippuj);
Sílvio Roberto Borges - Analista Administrativo (Fundação IPPUJ);
João Carlos Christoff - Arquivologista (Arquivo Histórico de Joinville);
Terezinha Fernandes da Rosa - Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville);
Geraldo Machado Bittencourt – Arquiteto (Fundação IPPUJ);
Vânio Lester Kuntze – Diretor Executivo (Fundação IPPUJ).

Suplente:
Oscar Miranda Fróes Filho – Arquiteto (Fundação IPPUJ).
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por funcionários e/ou servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Parágrafo único - A Comissão deverá ser composta por um número mínimo de 3 (três membros).

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação Documental:
I – promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;
II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;
III – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.
Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, será publicada no Jornal do Município.
Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 06/2013.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2013.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente IPPUJ

PORTARIA nº 17/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Que a partir de 03 de julho de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Maciel & Auditores Independentes S/S ME, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2012) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA). Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais: Vânio Lester Kuntze e Vivian Gregolin Linhares. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, entrega dos termos de recebimento provisório e definitivo.
Data: 03/07/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 15/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996.

Resolve,

Alterar a localização do ponto nº11 do Serviço de táxi da rua Marechal Deodoro para a rua Camburiú s/n.
Transferir as Permissões:
- Permissão nº 1801 do Permissionário Jailson Borges, para o Ponto nº 11 com o nº de cadastro 1101.

- Permissão nº 5601 do Permissionário Reginaldo Dagostin, para o Ponto nº 11 com o nº de cadastro 1102.

Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº79/2013-SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 233/2013 – APM) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Gol, placa MEV 9726, do Patrimônio.

- Márcio Medeiros, matrícula 9.662.
Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os

artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 24 de Junho de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº. 82/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 065/2013 – Regional Costa e Silva) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sandero, placa MKA 2928, da Regional de Saúde Costa e Silva:

- Cleonice Batista Correa Siccardi, matrícula 17.909.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 03 de Julho de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº. 84/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 766/2013 – GUSR) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Gol, placa MCJ 2473, do Centrinho, pelo período de 15 de Julho á 31 de Julho de 2013, em virtude das férias do atual motorista do veículo.

- Andrea Vargas – Matrícula 22.761.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 05 de Julho de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 047/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013, e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/03/12, e art.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Giseli Ariani Fratoni**, matrícula 80155, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no **Hospital Municipal São José**, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência da servidora **Giseli Ariani Fratoni**, matrícula **80155**, fica designado desde já, a servidora **Maria Natália de Sousa**, matrícula **62933**, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 059/2012 de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 063-GAB/SE - A Professora **Leila Pauli Antes**, matrícula **nº 23.153**, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Itaum, em 26 de junho de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA** ,

Portaria nº 064-GAB/SE – A Professora **Carmen Lúcia Fach**i, matrícula **nº 8172-6**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª. Anna maria Harger, a partir de 1º de julho de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 093/2013

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas 001/13, por mais 30 (trinta) dias, **devendo ser concluída até 19/08/2013**, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2013.

Designa membro para presidir a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro Jonas Catarina, Agente Administrativo, matrícula nº 41.800, para presidir a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Parágrafo único – a Comissão de Controle Patrimonial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho foi nomeada pela Portaria nº 02 de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2013.

Valério Schiochet
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0822/12
Auto de Infração Ambiental nº 002704
Fato Gerador: Poluição Hídrica
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Auto Posto Geraldi Ltda

1 – Que a penalidade imposta seja reduzida, passando da classificação de gravíssima para muito grave, condenando a empresa autuada ao pagamento da multa no valor de 200 (duzentas) UPM’s, devido à manutenção das agravantes descritas nos incisos IV, VI e XI e levadas em consideração as hipóteses de atenuantes previstas no art. 136, incisos IV e V, da LC 29/96;

2 – Quanto à licença ambiental de operação, verifica-se que não restou comprovada a notificação da empresa no tocante ao indeferimento do pedido de reconsideração do cancelamento da licença e, assim, o pedido de prorrogação foi realizado dentro do prazo e, caso todos os documentos necessários tenham sido apresentados, nada impede que a mesma seja renovada.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 08 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA’s nºs 0432/12, 0433/12 e 0111/13
Autos de Infração Ambiental nºs 2358/12, 2359/12 e 4858/13
Fato Gerador: Poluição Hídrica, Poluição do Solo e Licença Ambiental
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Sofix Indústria de Fixadores Ltda

1 - Diante do exposto, julgo procedente os procedimentos administrativos ambientais em questão, considerando gravíssimas as infrações cometidas, **MANTENDO** a pena de **multa** somada em **1.519 (um mil quinhentos e dezenove) UPMs (Unidade Padrão Municipal)**, por infração do art. 138, incs. I, IV, VIII, XII, XIII, XIX, XXIII, XXIV da LC nº 29/96, consideradas as agravantes e atenuantes, e tendo em vista os argumentos articulados nesta decisão, inclusive com o intuito de não estimular a prática de outras infrações ambientais.
2 - A Autuada também deverá apresentar à Gerência de Controle e Qualidade Ambiental – GECON, para aprovação, o Plano de Encerramento das Atividades em que estabelece as medidas que serão tomadas para recuperação da fração ambiental degradada.
3 - Apensem-se os PAA’s nºs 0433/12 e 0111/13 ao PAA nº 0432/12.
4 - Junte-se cópia desta nos PAA’s nºs 0433/12 e 0111/13.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 08 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0366/12
Fato Gerador: Poluição do Solo
Infrator: NW Moldes Ltda
Auto de Infração Ambiental nº 3624/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta na sua integralidade, ou seja, que o autuado seja condenado a pagar o valor correspondente a 10 (dez) UPM’s, isto, com o intuito de não estimular a prática de novas infrações ambientais;

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0095/13
Fato Gerador: Licença
Infrator: NW Moldes Ltda
Auto de Infração Ambiental nº 4354/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela manutenção da penalidade imposta, entretanto, com a REDUÇÃO do valor da multa, que inicialmente era de 21 (vinte e uma) UPM’s, para 20 (vinte) UPM’s, tendo em vista que não foram capituladas quaisquer agravantes, sendo a infração classificada na modalidade leve.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0906/12
Fato Gerador: Licença
Infrator: NW Moldes Ltda
Auto de Infração Ambiental nº 4546/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta na sua integralidade, ou seja, que o autuado seja condenado a pagar o valor correspondente a 20 (vinte) UPM’s, isto, com o intuito de não estimular a prática de novas infrações ambientais;

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de julho de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 28/2013
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de Registro de Responsabilidade Técnica para os Arquitetos da Fundação IPPUJ, com estimativa de 7 RRT’s de cargo e função, para o exercício de 2013.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 469,63 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data: 27/06/2013

Dispensa de Licitação: 29/2013
Empresa: Rafab Confeções Ltda
Objeto: Contratação de Empresa especializada na confecção de uniformes para os Motoristas e a Recepcionista da Fundação IPPUJ, sendo: Para o motorista Wilson Roberto

Dias Bexiga: 2 Camisas Social masculina, Vip 45, manga curta, tamanho 3XL, na cor verde clara, (padrão IPPUJ); Para o motorista Uelinton Correa Dias: 1 Calça social masculina com pregas, tecido Oxford, tamanho 60, na cor preta; 2 Camisas Social masculina Vip 45, manga curta, tamanho L, na cor verde clara, (padrão IPPUJ); Para a recepcionista Marliane do Rocio Peixoto Soares: 1 Calça Social Tradicional Spandex Feminina, tamanho 42, na cor preta, 2 Camisetas feminina Vip 45, manga curta, tamanho G, na cor verde clara, (padrão IPPUJ) e 6 bordados aplicados nas camisas.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 401,00 (Quatrocentos e um reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90(35) - recurso próprio – PMJ
Data: 27/06/2013

Dispensa de Licitação: 29/2013
Empresa: Jorge Lener Uniformes Ltda
Objeto: Contratação de Empresa especializada na confecção de uniformes para o Motorista da Fundação IPPUJ, sendo: Para o motorista Wilson Roberto Dias Bexiga: 1 Calça social masculina sem pregas, tecido Oxford, tamanho 66, na cor preta;
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90(35) - recurso próprio – PMJ
Data: 27/06/2013

EXTRATOS DE ADITIVOS

01º Termo Aditivo
Contrato: nº 001/2013
Pregão Presencial: nº 003/2012
Contratado: Proville Informática Ltda - ME
Objeto: Aquisição de monitores, para o “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação IPPUJ acresce em 20% (vinte por cento) ao valor contratual, sendo aditado 01 (um) monitor da marca Philips, com valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas – FONPLATA.

Data: 27/06/2013

02º Termo Aditivo
Contrato: nº 001/2013
Pregão Presencial: nº 003/2012
Contratado: Proville Informática Ltda - ME
Objeto: Aquisição de monitores, para o “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 60 dias, ou seja, de 1º/07/2013 a 30/08/2013.
Dotação orçamentária: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas – FONPLATA.

Data: 27/06/2013

01º Termo Aditivo
Contrato: nº 002/2013
Pregão Presencial: nº 003/2012
Contratado: Duraline Tecnologia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de computadores desktop, para o “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação IPPUJ acresce em 20% (vinte por cento) ao valor contratual, sendo aditado 01 (um) computador desktop da marca Positivo, com valor de R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Dotação orçamentária: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas
Data: 27/06/2013

02º Termo Aditivo
Contrato: nº 002/2013
Pregão Presencial: nº 003/2012
Contratado: Duraline Tecnologia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de computadores desktop, para o “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 60 dias, ou seja, de 1º/07/2013 a 30/08/2013.
Dotação orçamentária: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas – FONPLATA.
Data: 27/06/2013

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 008/2013
Inexigibilidade de Licitação: nº 002/2013
Contratado: ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: limite de dimensões e pesos, carta comercial, telegrama via internet e carta via internet.
Valor Total: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Vigência: 25/06/2013 à 24/06/2014
Data: 25/06/2013

Contrato nº: 009/2013
Dispensa de Licitação: nº 25/2013
Contratado: ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: Aquisição de produtos, serviços e produtos da loja virtual da ECT – Correios Online, Sedex 40096, encomenda PAC 41068, correio internacional, impresso especial, mala direta postal básica, mala direta postal domiciliária – MDPD, carta/cartão envelope encomenda resposta, limite de dimensões e pesos.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Vigência: 25/06/2013 à 24/06/2014
Data: 25/06/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 010/2013
Tomada de Preço: **nº 001/2013**
Contratado: Maciel & Auditores Independentes S/S
Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2012) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Valor Total: R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária:
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas.
Prazo de execução: 30 dias
Vigência: 03/07/2013 à 01/10/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Var-

gas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Adtitada	Unidade	Cód.	Material	Val.Uni.kar.	Valor Total
190	300	25%	75	PC	543	FIO DE KIRSCHNER COM DIAMETRO 1,5 MM, TAMANHO 30 CM, DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO INOX EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL NAO ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. Marca: IOL	6,20	465,00
193	50	24%	12	PC	5519	FIO DE STEIMANN COM DIAMETRO DE 4,0 MM, E 30CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL NAO ESTERIL. Marca: IOL	13,20	158,40
Total								623,40

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 05 de julho de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000016_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de julho de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material para Laboratório nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material para Laboratório.

04.013.726/0001-10 - LABORSYS PROD. DIAGNOSTICOS E HOSP. LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
3	1500	FRC - AGAR SAL E MANITOL 500G Marca: OXOID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Valor total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

07.293.786/0001-21 - LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
4	8952	FRC - AGAR SALMONELLA SHIGUELA 500GR. Marca: HIMEDIA	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
5	8237	PC - AGULHA MICROBIOLOGICA C/ HASTE NIQUEL CROMO Marca: NEWPROV	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
8	11888	FRC - ATCC ESCHERICHIA COLI 25922 Marca: NEWPROV	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
9	11889	FRC - ATCC ESCHERICHIA COLI 35218 Marca: NEWPROV	2	R\$ 61,50	R\$ 123,00
10	11890	FRC - ATCC PSEUDOMONAS AERUGINOSA 27853 Marca: NEWPROV	2	R\$ 59,15	R\$ 118,30
11	11891	FRC - ATCC STAPHYLOCOCCUS AUREUS 26923 Marca: NEWPROV	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00
12	2395	FRC - AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 ML Marca: NEWPROV	1	R\$ 21,45	R\$ 21,45
15	4909	PC - COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL COM ROSCA Marca: J. PROLAB	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
17	4053	FRC - CONJUNTO PARA COLORACAO DE BAAR I, II, III. Marca: NEWPROV	8	R\$ 36,50	R\$ 292,00
18	2299	FRC - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM I, II, III, IV. Marca: NEWPROV	12	R\$ 35,10	R\$ 421,20
19	6020	FRC - CORANTE GIENSA PRONTO 500ML Marca: NEWPROV	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00
20	4006	FRC - CORANTE MAY GRUNWALD 1000ML PRONTO Marca: NEWPROV	12	R\$ 27,80	R\$ 333,60
52	4042	FRC - E.COLI 0157 Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
53	4044	FRC - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE A Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
54	4045	FRC - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE B Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
55	4046	FRC - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE C Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
56	4047	FRC - E.COLI INVASORA POLIVALENTE A Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
57	4048	FRC - E.COLI INVASORA POLIVALENTE B Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90

63	1646	KIT - KIT PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS 50 TESTES Marca: NEWPROV	36	R\$ 383,61	R\$ 13.809,96
65	9551	PC - LAMINULAS 18MM X 18MM Marca: CRAL	3.600	R\$ 0,02	R\$ 72,00
66	7459	FRC - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA 50ML. Marca: NEWPROV	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
69	7450	PC - PIPETA DE WESTERGREEN VIDRO Marca: CRAL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
86	5291	FRC - SORO SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
87	5290	FRC - SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMATICO 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
88	5298	FRC - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 1 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
89	5293	FRC - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 2 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
90	5294	FRC - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 3 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
91	5295	FRC - SORO SHIGELLA DYSENTERIAL POLIVALENTE 1 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
92	5296	FRC - SORO SHIGELLA DYSENTERIAL POLIVALENTE 2 3,0ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
93	5297	FRC - SORO SHIGELLA FLEXNER 1 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
94	5292	FRC - SORO SHIGELLA SONNEI POLIVALENTE 3,0 ML. Marca: PROBAC	1	R\$ 97,90	R\$ 97,90
98	8764	TESTE - TESTES ANTI HCV TESTE RAPIDO - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO. Marca: BIOEASY	1.200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
99	7456	TESTE - TESTES ANTI HIV I e II TESTE RAPIDO - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO. Marca: BIOEASY	1.800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
101	9555	PC - TUBO A VACUO CITRATO DE SODIO TAPIKPTT 3,6 ML - ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA Marca: LABOR IMPORT	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
103	9553	PC - TUBO A VACUO PARA HEMOGRAMA E.D.T.A. 4,0 ML ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA Marca: INLIX	66.000	R\$ 0,28	R\$ 18.480,00
104	6042	FRC - V.D.R.L. ANTIGENO 5,5 ML. Marca: WIENER	24	R\$ 20,50	R\$ 492,00

Valor total: R\$ 55.720,61 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

03.241.947/0001-82 - CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
70	11897	PC - PLACAS PRONTAS DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO 90 MM Marca: BIOMERIEUX	10.800	R\$ 3,00	R\$ 32.400,00
71	11898	PC - PLACAS PRONTAS DE MUELLER HINTON 145MM Marca: BIOMERIEUX	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00

Valor total: R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

11.083.646/0001-04 - DM DIAGNÓSTICA E SOLUÇÕES EIRELI - ME

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	1642	PC - AGAR BILE ESCULINA Marca: NEWPROV	180	R\$ 2,15	R\$ 387,00
7	8238	PC - ALCA MICROBIOLOGICA COM HASTE 1,0 MICROLITROS Marca: NEWPROV	6	R\$ 31,80	R\$ 190,80
14	8763	TESTE - CARTÕES DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO. Marca: BIOEASY	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
49	7465	TESTE - DISCO BACITRACINA Marca: NEWPROV	80	R\$ 0,40	R\$ 32,00
51	7466	TESTE - DISCO NOVOBIOCINA Marca: NEWPROV	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
62	5845	TESTE - KIT NF RAO FERMENTADOR) Marca: NEWPROV	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
67	4772	TESTE - OPTOCUINA BACTERIANA Marca: NEWPROV	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
72	11899	PC - PLACAS PRONTAS MC CONKEY 90 MM Marca: NEWPROV	4.800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
74	11886	PC - PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS Marca: CRAL	6.000	R\$ 0,02	R\$ 120,00
77	3941	FRC - REAGENTE FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES - 4,0 ML Marca: IN VITRO	5	R\$ 45,20	R\$ 226,00

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
78	7453	FRC - REAGENTE LATEX- ASO COM CONTROLES - 4,0 ML. Marca: IN VITRO	5	R\$ 74,26	R\$ 371,30
80	12876	PC - SACO PLASTICO AUTOCLAVAVEL 20 LITROS - SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVAVEL PARA DESCONTAMINACAO E/OU ESTERILIZACAO DE MATERIAIS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FABRICADO CONFORME AS NORMAS ABNT (NBR 9190/ NBR 9191). Marca: NEWPROV	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
81	1488	FRC - SORO ANTI- HUMANO (SORO DE COOMBS) 10 ML. Marca: FRESENIUS	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
100	1493	PC - TIRAS REAGENTES PARA URINALISE COM 9 AREAS Marca: BIOCOLOR	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
105	17086	FRC - FRASCO DE HEMOCULTURA ADULTO FRASCO DE VIDRO CONTENDO 45 ML DE VOLUME DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO BHI (INFUSO CEREBRO CORAÇÃO)PARA CULTURA DE SANGUE DE PACIENTES ADULTOS. FRASCOS PRONTO PARA USO Marca: NEWPROV	6.000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00

Valor total: R\$ 47.932,10 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSP. LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
102	9554	PC - TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR - 6,0 ML ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA Marca: GREINER	72.000	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00

Valor total: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

08.232.826/0001-98 - EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
6	11901	PC - ALCA MICROBIOLOGICA CALIBRADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS Marca: CRAL	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
13	9717	PC - CAMARA DE FUCKS ROSENTHAL Marca: CRAL	2	R\$ 63,90	R\$ 127,80
21	7018	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA-ACIDO NALIDIXICO Marca: DME	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
22	4760	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMICACINA Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
23	5051	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXACILINA/CLAVULONATO Marca: DME	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
24	6681	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
25	5028	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA/SULBACTAM Marca: DME	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
26	4769	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - AZTREONAM Marca: DME	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
27	5029	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFAZOLINA Marca: DME	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
28	6168	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFEPIME Marca: DME	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
29	5027	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFOXITINA Marca: DME	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
30	4766	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFTAZIDIMA Marca: DME	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
31	5026	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA Marca: DME	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
32	5860	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CIPROFLOXACINA Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
33	8897	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - CLINDAMICINA Marca: DME	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
34	4765	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA Marca: DME	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
35	9031	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - ESTREPTOMICINA HL Marca: DME	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
36	6170	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
37	5025	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA HL Marca: DME	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
38	4770	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - IMIPENEM Marca: DME	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
39	6048	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - NITROFURANTOINA Marca: DME	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
40	4759	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - NORFLOXACINA Marca: DME	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
41	4763	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - OXACILINA Marca: DME	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
42	5862	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - PENICILINA Marca: DME	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
43	6254	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
44	8968	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - POLIMIXINA B Marca: DME	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
45	8913	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - RIFAMPICINA Marca: DME	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00

46	5861	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA-SULFAMETOXAZOL/ TRIMETOPRIMA Marca: DME	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
47	5052	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - TEICOPLAMINA Marca: DME	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
48	4761	PC - DISCO ANTIBIOGRAMA - VANCOMICINA Marca: DME	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
50	9560	UNID - DISCO CEFOTAXIMA Marca: DME	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
60	5434	TESTE - HCG-BETA PARA SORO E URINA SENSIBILIDADE 25 mUI - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO Marca: BIOCON	425	R\$ 0,49	R\$ 208,25
61	13365	PC - JARRA BACTERIOLOGICA Marca: PROBAC	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
76	5301	CJTO - PYR C/24 TESTES Marca: PROBAC	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
82	1489	FRC - SORO CLONE ANTI-A - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML. Marca: PROTHEMO	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
83	7447	FRC - SORO CLONE ANTI-Ab - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML. Marca: PROTHEMO	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
84	1487	FRC - SORO CLONE ANTI-B - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML. Marca: PROTHEMO	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
85	7448	FRC - SORO CLONE - D rh 1 - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML. Marca: PROTHEMO	3	R\$ 28,88	R\$ 86,64
95	11881	FRC - STAFEST (LATEX PARA TIPAGEM DE STAPHYLOCOCCUS) Marca: PROBAC	5	R\$ 29,30	R\$ 146,50
97	3940	TESTE - TESTE HBsAg - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO TESTE RAPIDO Marca: WAMA	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 11.261,79 (Onze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Valor total da licitação: R\$ 188.394,50 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº **037/2013**.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº **037/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº **037/2013**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.

4.1.1. A entrega deverá ser feita no Serviço de Análises Clínicas localizada na Rua Plácido Gomes 420 - Centro - Município de Joinville - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Para horário diferenciado o Serviço de Análises Clínicas deverá ser previamente consultado. A não obser-

vância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.1.2. A entrega do refrigerador em regime de comodato deverá ser feita no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, juntamente com a primeira entrega do produto.

4.2. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.3. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, a contratada deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.

4.3.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenamento, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Análises Clínicas, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Análises Clínicas.

III – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.

4.6. Para os itens: meios de cultura (11897 – placas prontas de Agar Sangue de carneiro 90 mm, 11898 – placas prontas Mueller Hinton 145 mm e 11899 – placas prontas de MC CONKEY 90 mm) o prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Análises Clínicas do Hospital.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Fede-

ral 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, ga-

rantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por

mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 05 de julho de 2013.

De acordo:

Claudio José Gonçalves de Lima
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Marcos Aurélio Tarter
Laborsys Prod. Diagnósticos e Hosp. Ltda.

André Bruno Costa
LCI Produtos Diagnósticos Ltda.

Luciano José Schmitt
Crivitta Diagnóstica Ltda.

Evandro Marcio Pavanello
DM Diagnóstica e Soluções EIRELI - ME.

Luis Felipe Capellari Lemes
Greiner Bio-One Brasil Prod. Med. Hosp. Ltda.

Tânia Maria Santos Tisotti
Conceitual Com. de Equip. Para Laborat. Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 037/2013
Contrato Administrativo de n.º 016/2013
Contratado: Crivitta Diagnóstica Ltda.
CNPJ/MF n.º 03.241.947/0001-82.
Objeto: Aquisição de Material para Laboratório.
Valor Total: R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Termo Inicial: 05 de julho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 038/2013
Contrato Administrativo de n.º 017/2013
Contratado: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda.
CNPJ/MF n.º 07.597.960/0001-20.
Objeto: Prestação de serviço - elaboração de plano de radioproteção; testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico.
Valor Total: R\$ 42.667,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Termo Inicial: 08 de julho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade De Licitação n.º 900014/2013
Contrato Administrativo de n.º 018/2013
Contratado: H. Strattner & Cia Ltda.
CNPJ/MF n.º 33.250.713/0001-62.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva em instrumentais cirúrgicos, Pinça e Elemento de Trabalho, marca Karl Storz.
Valor Total: R\$ 1.470,47 (mil, quatrocentos e setenta reais, e quarenta e sete centavos).
Termo Inicial: 08 de julho de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900014/2013
PROCESSO N.º 000081/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação do objeto abaixo.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva em instrumentais cirúrgicos, Pinça e Elemento de Trabalho, marca Karl Storz.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	17391	SERV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PINÇA KARL STORZ, BOCA TIPO SERRILHADA, SIMPLES AÇÃO, ABERTURA BILATERAL, REPAROS DE GARRAS UTILIZADAS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	17393	SERV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELEMENTO DE TRABALHO KARL STORZ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS 01 (UMA) ESFERA PARA FECHO DO MANDRIL DIAMETRO 2MM (INOX); 01 (HUM) TUBO COMPLETO PARA ELEMENTO DE TRABALHO 27050 E ; 01 (HUM) ANEL FIXADOR PARA 27050 E 01 (HUM)TEFLON PARA ELEMENTO DE TRABALHO 27050; 01 (UMA) BUCHA PARA 5.0507; 01 (UMA) PEÇA DE ENCAIXE DA ALÇA DO 27050; 01 (UMA) MOLA DOURADA PARA LIBERAÇÃO DA ALÇA DO 27050; 01 (HUM) BOTÃO PARA LIBERAÇÃO DA ALÇA DO 27050; 01 (HUM) CONTATO PARA PLUG DO 27050; 01 (HUM) PARAFUSO DOURADO PARA CONTATO ELÉTRICO DO 27050; 01 (HUM) PARAFUSO ESTRELA PARA CONTATO ELÉTRICO DO 27050; 01 (HUM) O' RING GRANDE PARA CAMISA ARTORSCÓPICA 281268 E 5.0510; 01 (HUM) ISOLAMENTO PARA 5.0508; 01 (HUM) SUPORTE PARA MOLA DO 27050E ; 06(SEIS) PARAFUSOS PARA ARTICULAÇÕES DO 27050; 02 (DOIS) PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE 5.0214 DO 27050; 01 (UMA) MOLA PARA O FECHO DE ENDISCOPIO RIGIDO HOPKINS PARA OBSERVAÇÃO KAE STORZ; 01 (HUM) PINO PARA FECHO DE TELESCOPIO.	1	R\$ 1.380,47	R\$ 1.380,47

FORNECEDOR: H. STRATTNER & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.250.713/0001-62, com sede na Rua Ricardo Machado, 904, Bairro Vasco da Gama - Município do Rio de Janeiro – RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,47 (Mil, quatrocentos e setenta reais, e quarenta e sete centavos).
PRAZO: 31/12/2013.
GARANTIA: 90 dias.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Hospital Municipal São José.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.00.00.00.00.00
MOTIVAÇÃO: Trata-se da Manutenção Corretiva em Pinça Boca Tipo Serrilhada e Elemento de Trabalho Karl Storz, periféricos utilizados em procedimentos cirúrgicos urológicos. Os cancelamentos deste tipo de cirurgia acarretam a piora no quadro clínico dos pacientes, cuja doença tende a se expandir. Sempre que este tipo de procedimento é cancelado há instauração de inquérito civil por parte do MP de Santa Catarina, cobrando informações sobre o conserto do equipamento. Considerando que a empresa H.Strattner é distribuidora exclusiva e única autorizada a importar, vender e prestar assistência técnica aos aparelhos da Karl Storz GMBH, conforme atestado nos autos por atestado expedido pela Sindilojas, impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do certame.

Joinville (SC), 3 de Julho de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO NONO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

08.474.646/0001-12 - FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
19	1500	25%	375	PC	1089	AGULHA PARA FISTULA 16G - ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G, CONSTITUIDA DE CANULA DE AÇO, ASA, SILICONIZADA, TUBO DE PAREDE FINA, CONECTOR, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS. Marca: FORTECARE	1,05	393,75	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 11 de julho de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO OITAVO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de julho de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMP E DISTR DE PRODUTOS MED HOSP.									
Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
363	120	25%	30	PC	3182	SONDA TIPO FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SOLIDOR	1,41	42,30	
						SONDA TIPO FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÇO			

						IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - Marca: SOLIDOR	1,41	42,30
364	120	25%	30	PC	3183			84,60
Total								

59.309.302/0001-99 - INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
						AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 - CORPO DE AÇO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSABILTECNICO. Marca: INJEX	0,03	112,50	
9	15000	25%	3750	PC	3107				

09.603.161/0001-44 - BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
						CLIPES DE FECHAMENTO CURVO PARA BOLSAS DRENAVEIS Marca: CONVATEC	5,70	427,50	
108	300	25%	75	PC	14179				

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 10 de julho de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2013 e terminando em 04/07/2014, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 016/2012; reajuste de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco décimos por cento) no período de junho/2012 a maio/2013, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e inclusão de servidor responsável pela fiscalização do serviço contratado.
VIGÊNCIA: 05/07/2013 a 04/07/2014.
DATA: 01 de julho de 2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2013

Objeto: Registro de preço para locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 1.500 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante um período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, do edital de Pregão nº 011/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **LEFT TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 00.082.356/0001-11, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 011/2013.

Joinville, 10 de julho de 2013.

Hélio Eugênio Lunelli
Pregoeiro

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2013

Objeto: Registro de preço para locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 1.500 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante um período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, do edital de Pregão nº 011/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Pregoeiro Hélio Eugênio Lunelli, que adjudicou à licitante **LEFT TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 00.082.356/0001-11, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 10 de julho de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

IPREVILLE
AVISO

PREGÃO Nº 014/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO**.

Os envelopes **nº 1 – PROPOSTA** e o envelope **nº 2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30h do dia 25 de julho de 2013**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00h** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 11 de julho de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/7 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante e prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	Copo	192	0,65	124,80
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	galão	2	6,38	12,76
Total						137,56

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 137,56 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 08/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 7/4 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012

CONTRATADA: ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição do seguinte material de higiene e limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
15	2	Pct c/ 100 un	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros	Extrubags	21,00	42,00
Total						42,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).
DATA: 03/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 7/3 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012

CONTRATADA: ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição do seguinte material de higiene e limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
2	4	Unid.	Vassoura de palha de milho, 3 fios, cabo de madeira de no mínimo 120 cm, com ponteira plástica	O produtor	7,90	31,60
15	4	Pct c/ 100 un.	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros	Extrubags	21,00	84,00
Total						115,60

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 115,60 (Cento e quinze reais e sessenta centavos).
DATA: 02/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 7/2 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012

CONTRATADA: ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição do seguinte material de higiene e limpeza:

Item	Quant. anual	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
15	2	Pct c/ 100 un.	Saco plástico azul para lixo reciclável, com capacidade para 100 litros	Extrubags	21,00	42,00
Total						42,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).
DATA: 02/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 5/6 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
4	32	Unid.	Esponha em poliuretano, dupla face para lavagem de louça Tipo: scotch brite 3M	Bettanin	0,52	16,64
6	5	Pct c/ 8 un.	Lã de aço, para lavagem de utensílios domésticos Tipo: Bombril	Q'lustro	1,48	7,40
9	20	Unid.	Panos para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, atalhado, com duas faces, fechado, medindo aproximadamente 43x65cm e acabamento nas bordas	Pano Pratic	3,95	79,00
10	20	Unid.	Flanelas em tecido 100% algodão, na cor branca, medida aproximada de 50x30 cm, com acabamento nas bordas	Pano Pratic	1,70	34,00
11	7	Fardo c/ 64 rolos	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	Fofinho	68,00	476,00
12	1	Fardo c/ 8 roloes de 500m	Papel higiênico rolo, de boa qualidade, branco, 100% fibras celulósicas, macio, absorvente, isento de substancias nocivas à saúde;	Brioville	64,00	64,00
13	30	Pct. c/ 2000 fts.	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	Brioville	44,70	1.341,00

19	40	Unid.	Refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Sany	3,95	158,00
21	24	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido neutro, para lavagem de louças, biodegradável, transparente, de boa qualidade, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, inócuo à pele, em embalagem plástica flexível, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpinha	1,42	34,08
23	11	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pato	6,50	71,50

25	5	Frasco c/ 5 lts	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Limpa Bem	3,00	15,00
27	2	Frasco c/ 300 ml	Inseticida em aerossol, com baixo teor de toxicidade, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA Tipo: Baygon	Fort	6,80	13,60
28	4	Cx. c/ 1 kg	Sabão em pó de boa qualidade destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, aroma agradável e inócuo à pele, boa formação de espuma e completa dissolução em água, remover gorduras e manchas e não deixar resíduos após o enxágue, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Assim	4,98	19,92
30	5	Pct 5 barras	Sabão em barra glicerinado e perfumado, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Belga	5,30	26,50
31	4	Frasco c/ 300 ml	Sapão cremoso com detergente, acondicionado em embalagem plástica resistente, essência limão, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	2,00	8,00
33	10	Frasco c/ 400 ml	Desodorizador de ambiente em aerossol, aroma floral, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Secar	6,90	69,00
36	20	Frasco c/ 1 lt	Alcool etílico líquido, embalagem plástica resistente, hidratado de 92,8° INPM, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,70	74,00
38	15	Frasco c/ 480 ml	Alcool em gel, para higiene das mãos, embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,00	45,00
Total						2.552,64

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 2.552,64 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DATA: 02/07/2013

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 8/4 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
39	10	Pct c/ 50 un.	Guardanapos de papel branco duplo, medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote plástico.	Sorella	1,90	19,00
Total						19,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 19,00 (Dezenove reais).
DATA: 02/07/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

FUNDEMA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 017/2013
Contratada: Comeq Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de Minitrator, Roçadeira e Perfurador de solo.
Valor Contratado: R\$ 12.660,00 (Doze mil seiscentos e ses-

senta reais).
Licitação Pregão nº 014/2013.
Dotação Orçamentária: Item 01 - 44.01.18.541.0016.2.001.225.24.3.4.4.90, Fonte 0224 SISMMAN – 04.0002/2013
Item 02 e 03 - 44.01.18.541.0016.2.001.224.20.3.4.4.90, Fonte 0224 SISMMAN – 01.0004/2013
Termo inicial: 04/07/2013.
Termo final: 31/12/2013.
Joinville, 04 de julho de 2013.
Eng.º Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2013
Contratada: ROMAC Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Miniescavadeira.
Valor Contratado: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).
Licitação Pregão nº 004/2013.
Dotação Orçamentária: Item 02 - 33.01.18.541.0017.2.001.189.51.3.4.4.9.0 Fonte 10200 SISMMAN – 06.0003/2013
Termo inicial: 02/07/2013.
Termo final: 31/12/2013.

Contrato nº 011/2013
Contratada: Vermeer Equipamentos e Tecnologia Ltda.
Objeto: Aquisição de Triturador de galhos e troncos.
Valor Contratado: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Licitação Pregão nº 004/2013.
Dotação Orçamentária: Item 02 - 33.01.18.541.0017.2.001.189.51.3.4.4.9.0 Fonte 10200 SISMMAN – 06.0003/2013
Termo inicial: 02/07/2013.
Termo final: 31/12/2013.
Joinville, 04 de julho de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2013
Contratada: A.R. Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de telas soldadas galvanizadas, serão utilizadas no morro do Boa Vista e Centro de Bem Estar Animal, Joinville/SC.
Valor Contratado: R\$ 90.850,00 (noventa mil oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Presencial nº 016/2013
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0015.2.001.224.46.33 390 – Fonte: 10224
Termo Inicial: 05/07/2013; Termo Final: 31/12/2013.

Contrato nº 020/2013
Contratada: Bogo e Filhos Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de arame para amarração, serão utilizados no morro do Boa Vista e Centro de Bem Estar Animal, Joinville/SC.
Valor Contratado: R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Pregão Presencial nº 016/2013
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0015.2.001.224.46.33 390 – Fonte: 10224
Termo Inicial: 05/07/2013; Termo Final: 31/12/2013.

Joinville, 05 de julho de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

026/2013 – PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: DSE 048/2013-I
DATA: 01/07/2013
OBJETO: Locação de Solução Integrada de Gestão Pública composta pelos módulos de: Contabilidade e Orçamento Público; Compras e Licitações; Controle Patrimonial; Controle de Materiais e Controle de Veículos
PRAZO: 180 Dias (cento e oitenta dias).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Convite nº 004/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de máquina impressora e fotocopidora multifuncional, para atender as necessidades desta Fundação durante o exercício de 2013, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: Selbetti Gestão de Documentos S.A, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por unidade de cópia.

Joinville, 10 de julho de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2013
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 062/2013**, cujo objeto é a **aquisição de 104.000 (cento e quatro mil) lacres de segurança antifraude para cavalete, com travamento tipo pino**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa **PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.182.900/0001-09, pelo valor global de **R\$ 167.320,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais)**.

Joinville/SC, 04 de julho de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

TERMO DE RESCISÃO - DATA: 28/05/2013
CONTRATO Nº 065/2010 - DATA: 25/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 31/2010
CONTRATADA: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Locação mensal de 02 (dois) veículos automotor com seguro total incluso, com franquia de 10% sobre a tabela FIPE, sem limite de quilometragem.
REFERENTE: Rescinde o contrato amigavelmente a partir de 01/06/2013, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea “c” do instrumento contratual, mediante conclusão de novo processo licitatório, conforme MI nº 402/2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo
Contrato n.º 002/12
Contratada.: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo para execução em 120 dias, alterando seu vencimento para 07/05/2013, e prorroga seu prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013. Em atendimento ao Memorando Nº 001/2013 - Secretaria de Habitação.

Fábio Dalonso
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

29º Termo Aditivo
Contrato n.º 487/08
Contratada.: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: o Município repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 15 de janeiro de 2013, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2013 (tabela repactuada abaixo). No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 091 de 2013. 2º) A termo aplica, também, ao valor **unitário contratado do “Montante B”**, o percentual de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois), referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2 do contrato, apurado no período de nov/2011 e out/2012, sendo seus efeitos retroativos a novembro de 2012.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 041/13
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 25% equivalente ao valor de R\$ 19.787,50 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e prorroga por 04 meses, alterando o vencimento para o dia 26/10/2013, em virtude do aumento de serviços constatados pela Secretaria durante a execução da reforma dos mobiliários, que não estavam no levantamento inicial, a fim de adequá-los conforme as normas da Vigilância Sanitária. Em atendimento ao memorando nº 497/GUA/SEC.

5º Termo Aditivo
Contrato n.º 081/11
Contratada.: BAUMA ENGENHARIA LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de abril/2012 a março/2013, em 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento).

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 083/13
Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 22/07/2013, equivalente a R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), devido a nova contratação não ter sido concluída e da necessidade de suporte contínuo ao sistema, que é utilizado para gerar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Joinville, e que a descontinuidade do serviço acarretaria graves prejuízos com atrasos ou até a impossibilidade de gerar a folha de pagamento dos servidores do município, conforme MI nº 116/2013 – SGP/AAG.

7º Termo Aditivo
Contrato n.º 122/10
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de fevereiro/2012 a janeiro/2013, em 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento).

3º Termo Aditivo
Contrato n.º 113/12
Contratada.: PECC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 03/06/2013, para atendimento aos ajustes técnicos do objeto contratado e exigências técnicas solicitadas pela Caixa Econômica Federal com relação à planilha de custo apresentada, que esta em desacordo com a tabela SINAPI. Em atendimento ao MI nº 270 - Secretaria de Habitação.

4º Termo Aditivo
Contrato n.º 232/12
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento de vigência para 23/10/2013, para conclusão dos tramites de encerramento do contrato junto ao BADESC, conforme MI nº 464/13 -UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

138/2013 FÁBIO GÁS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA - ME
DATA: 03/07/2013
OBJETO: Instalação e manutenção de redes de gás GLP e limpeza de coifas nas unidades educacionais do município de Joinville – Convênio FUNDEB e Salário Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 306.150,00 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais)

139/2013 DISTRIBUIDORA NOVA EESPERANÇA LTDA ME
DATA: 04/07/2013
OBJETO: Aquisição de Kits Lanches para Secretaria de Assistência Social, para atender ao “PAIR – Programa de Ações Integradas e referencias de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil” no Município de Joinville (Convênio Siconv nº 756549/2011 – SDH/PR).
PRAZO: ate 31/12/2013
VALOR: R\$ 26.069,00 (vinte e seis mil, sessenta e nove reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 198/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: Flávio Eduardo Granemann de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Elza Munhoz Goldacker, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 199/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: Evandro Roberto Hoepers, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 200/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Mauricio Soares - PMDB;
Isabel Safanelli Correa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Mauricio Soares - PMDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 201/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: Noemi Cristina da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 202/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: - Alan Giovani Emmenderfer Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar
VI, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;

Flávio Eduardo Granemann de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 203/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2013: Evandro Roberto Hoepers, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 204/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de julho de 2013: Cleusa Blasius Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Mauricio Soares – PMDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 205/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de julho de 2013: Isadora Luisa Correa, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 206/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
33/2013	Realização de auditoria de manutenção da certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a norma NBR ISO 9001:2008.	Milena Bruns Sonia Regina Corrêa Vailati	Rogério G. Atanázio .
34/2013	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2013	Rosângela Amélia de Souza Rosa Maria Aparecida do Amaral	Raquel Matilde Vieira
38/2012-A	Manutenção predial para a Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, bóia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas necessárias, sem fornecimento de material.	Jeferson Carlos Maia Rogério G. Atanázio .	Luciano Carlos dos Santos
35/2013	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2013	Rosângela Amélia de Souza Rosa Maria Aparecida do Amaral	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 38/2013
62/2013
Convite nº
Contratada: COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 7.086,00(sete mil e oitenta e seis reais)
Data: 08/07/2013.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 37/2013
62/2013
Convite nº
Contratada: CREPOM PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 142,80(cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Data: 08/07/2013.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 39/2013
Convite nº

62/2013
Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 5.835,86 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Data: 08/07/2013.
Prazo: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 18/2013
Objeto: Contratação de Assessoria Fiscal e Tributária para a Diretoria Financeira da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos Ltda.
Valor: R\$ 3.690,00(Três mil seiscentos e noventa reais.)
Data: 08/07/2013.
Prazo: 08/07/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Edital nº 006/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Patrícia Roswadoski
Motivo: Infração ao artigo 77, inc. I, da Lei Municipal nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) Patrícia Roswadoski (CPF 034.822.749-32), acerca da lavratura das seguintes **Notificações** para efetuar a limpeza dos terrenos, conforme segue:

Notificação nº 17771/13 – 03/05/13	Terreno Rua Jarivatuba esquina com a Rua Luiz Mário Ceoli – inscrição imobiliária nº 13.11.23.30.9197	Prazo: 15 dias	O não atendimento acarretará em multa no valor de 03 UPM's
Notificação nº 17772/13 – 03/05/13	Terreno Rua Jarivatuba esquina com a Rua Max Pruner - 13.11.23.30.9197	Prazo: 20 dias	O não atendimento acarretará em multa no valor de 03 UPM's
Notificação nº 17773/13 – 03/05/13	Terreno Rua Jarivatuba esquina com a Rua Max Pruner - 13.11.23.30.9199	Prazo: 20 dias	O não atendimento acarretará em multa no valor de 03 UPM's
Notificação nº 17774/13 – 03/05/13	Terreno Rua Jarivatuba esquina com a Rua Max Pruner - 13.11.23.30.9200	Prazo: 20 dias	O não atendimento acarretará em multa no valor de 03 UPM's

Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unid. de Fiscalização

Edital nº 007/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado(a): Estela Aparecida Schluter
Motivo: Infração ao artigo 87, da Lei Municipal nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Estela Aparecida Schluter** (CPF 585.333.629-00), acerca da lavratura da **Notificação nº nº 17751/13** para efetuar a limpeza do terreno, conforme segue:

Notificação nº 17751/13 – 03/04/13	Imóvel na rua Guarapari ao lado do nº 662, bairro Jarivatuba. Inscrição imobiliária nº 13.11.31.87.4803	Prazo: 20 dias	O não atendimento acarretará em multa no valor de 01 UPM.
------------------------------------	---	----------------	---

Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unid. de Fiscalização

Edital nº 008/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado(a): Estela Aparecida Schluter
Motivo: Infração ao artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 667/1964.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Estela Aparecida Schluter** (CPF 585.333.629-00), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 26256** do imóvel localizado na Rua Guarapari, ao lado do nº 662, Bairro Jarivatuba, para apresentar Alvará de Construção do imóvel no prazo de 30 dias. O não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UMP's, nos termos do Auto de Embargo nº 26256.
Joinville, 04 de julho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unid. de Fiscalização

Edital nº 009/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria Auto de Infração nº: 29209
Motivo: Infração ao artigo 77, I, da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria** (CNPJ 01556141/0108-97), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 29209/2013**, em razão do não cumprimento da **Notificação nº 24916/2013**, sendo-lhe imputada multa no valor correspondente a 01(uma) UPM. A Autuada, caso queira, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.
Joinville, 11 de julho de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE □ ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1631/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data

Infração/Enquadramento
AFA7452 55249625D 5010/0 18/06/2013 162 * I
AFA7452 55249626D 6599/2 18/06/2013 230 * V
AFG7644 55244604D 5010/0 22/06/2013 162 * I
AFG7644 55244605D 6610/2 22/06/2013 230 * VII
AGX8472 55251531D 6599/2 23/05/2013 230 * V
AGX8472 55251533D 6637/2 23/05/2013 230 * IX
AKM8125 54311606D 5169/1 25/05/2013 165
BEF1720 55249937D 6599/2 22/06/2013 230 * V
BNI1300 54304043D 5010/0 11/06/2013 162 * I
BNI1300 54304044D 6599/2 11/06/2013 230 * V
BNI1300 54304045D 6912/0 11/06/2013 232
BNI1300 54304046D 6556/1 11/06/2013 230 * I
BNI1300 54304047D 6637/1 11/06/2013 230 * IX
BNI1300 54304048D 6408/0 11/06/2013 221
BQN1203 55247146D 5010/0 16/06/2013 162 * I
BQN1203 55247147D 6599/2 16/06/2013 230 * V
BSD9461 54289887D 6599/2 15/06/2013 230 * V
BSD9461 54289888D 6912/0 15/06/2013 232
BSD9461 54289889D 5169/1 15/06/2013 165
BVX3055 54298132D 6599/2 15/06/2013 230 * V
CIC4066 54301586D 6599/2 20/05/2013 230 * V
CIC4066 54301587D 6912/0 20/05/2013 232
CMF8723 55244607D 5045/0 22/06/2013 162 * V
HEA0670 55251399D 5320/0 13/06/2013 176 * V
ILF4841 55242675D 5010/0 13/06/2013 162 * I
IMC4885 54307740D 5010/0 15/06/2013 162 * I
JMY8201 55251049D 6599/2 16/06/2013 230 * V
JMY8201 55251050D 6637/1 16/06/2013 230 * IX
LXI4978 55249966D 5010/0 17/06/2013 162 * I
LXI4978 55249967D 6599/2 17/06/2013 230 * V
LXR7319 55250859D 6599/2 10/05/2013 230 * V
LZT5749 55250948D 5010/0 23/06/2013 162 * I
LZZ4730 54299033D 6599/2 16/06/2013 230 * V
MAE2904 55249936D 6912/0 08/06/2013 232
MBI5252 54303477D 5010/0 12/06/2013 162 * I
MBI5252 54303478D 6599/2 12/06/2013 230 * V
MBU1397 55249231D 5045/0 15/06/2013 162 * V
MBY1070 55241149D 5010/0 18/06/2013 162 * I
MBY1070 55241150D 5118/0 18/06/2013 164 c/c 162 * I
MBZ4881 54303695D 5010/0 19/05/2013 162 * I
MCE4988 55251396D 5010/0 11/06/2013 162 * I
MCE4988 55251397D 6599/2 11/06/2013 230 * V
MCE4988 55251398D 5118/0 11/06/2013 164 c/c 162 * I
MDE8654 55250944D 6912/0 18/06/2013 232
MDT1469 55249148D 5010/0 14/05/2013 162 * I
MEN0331 55251553D 5010/0 02/06/2013 162 * I
MEN0331 55251554D 6599/2 02/06/2013 230 * V
MEN0331 55251555D 6912/0 02/06/2013 232
MEZ5146 55251045D 6599/2 13/06/2013 230 * V
MEZ5146 55251046D 6912/0 13/06/2013 232
MFD3663 55250860D 5010/0 10/05/2013 162 * I
MFK9032 55249232D 6599/2 15/06/2013 230 * V
MFK9032 55249236D 6912/0 15/06/2013 232
MFL5522 55249630D 6599/2 18/06/2013 230 * V
MFL5522 55249631D 5045/0 18/06/2013 162 * V
MJR3151 54037398E 6599/2 18/06/2013 230 * V
MJU4248 54037377E 6599/2 06/06/2013 230 * V
MMI6153 55249632D 5010/0 19/06/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1632/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
AGX8472 55251532D 5371/0 23/05/2013 180
CRE3223 55244109D 6122/0 17/06/2013 214 * I
HFG3846 54301000D 5452/1 22/05/2013 181 * VIII
LWW6950 54035725E 5452/1 15/05/2013 181 * VIII
LYE4970 55241893D 5550/0 17/06/2013 181 * XVIII
MBY4062 54035882E 6122/0 05/06/2013 214 * I
MBY4062 54035883E 6050/2 05/06/2013 208
MBY4062 54035884E 7030/2 05/06/2013 244 * I
MCT6155 54289312D 5541/1 18/05/2013 181 * XVII
MEU0917 54037396E 5541/2 18/06/2013 181 * XVII

MHO7351 54041396E 7366/2 24/05/2013 252 * VI
MIU9631 54035886E 5690/0 15/06/2013 184 * II
MIY4724 55993685B 7366/2 14/06/2013 252 * VI
MIY9786 55241894D 5550/0 17/06/2013 181 * XVIII
MJR3151 54037397E 7102/1 18/06/2013 244 * VIII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 39/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AGK3302	55252776D	6599/2 12/06/2013 230 * V	
AGK3302	55252777D	5010/0 12/06/2013 162 * I	
AGK3302	55252778D	6912/0 12/06/2013 232	
AGM1315	54292187D	6610/2 14/06/2013 230 * VII	
AGM1315	54292189D	6769/1 14/06/2013 230 * XXII	
ANI1266	55252783D	6599/2 13/06/2013 230 * V	
BIR8908	55253505D	5010/0 11/06/2013 162 * I	
BRP0711	54313017D	6599/2 10/05/2013 230 * V	
BRP0711	54313018D	6912/0 10/05/2013 232	
BYD0255	54045936E	6599/2 11/06/2013 230 * V	
CAQ2518	55253503D	5045/0 10/06/2013 162 * V	
CWH6123	54309704D	6556/1 09/06/2013 230 * I	
HGO2502	55252078D	6599/2 22/06/2013 230 * V	
HIK6053	54349604E	6599/2 12/06/2013 230 * V	
JPN9999	55252364D	5169/1 12/06/2013 165	
JPN9999	55252365D	5282/0 12/06/2013 176 * I	
LXB0311	54312717D	6599/2 14/05/2013 230 * V	
LXU8253	54311368D	6610/2 14/06/2013 230 * VII	
LZN0042	55253512D	5010/0 12/06/2013 162 * I	
LZN0042	55253513D	6599/2 12/06/2013 230 * V	
LZR2981	54292175D	6912/0 21/05/2013 232	
LZR2981	54292176D	6637/1 21/05/2013 230 * IX	
MAB8653	55253266D	6670/0 10/06/2013 230 * XIII	
MAL4340	54312057D	6599/2 19/05/2013 230 * V	
MAL4340	54312058D	6610/2 19/05/2013 230 * VII	
MAY1945	55252816D	5045/0 16/06/2013 162 * V	
MAY1945	55252817D	6912/0 16/06/2013 232	
MBV6752	54292834D	6610/2 13/06/2013 230 * VII	
MDS5976	54349162E	7340/0 14/06/2013 252 * IV	
MDT3225	55252796D	5010/0 18/06/2013 162 * I	
MFM5200	54292907D	6599/2 14/06/2013 230 * V	
MFM5200	54292908D	5010/0 14/06/2013 162 * I	
MFM5200	54292909D	5118/0 14/06/2013 164 c/c 162 * I	
MFV3711	55252799D	5045/0 18/06/2013 162 * V	
MTX7983	55252795D	6599/2 17/06/2013 230 * V	
MFZ6673	54292113D	5045/0 12/06/2013 162 * V	
MFZ6673	54292114D	5096/0 12/06/2013 163 c/c 162 * V	
MGH6807	54309954D	5010/0 14/06/2013 162 * I	
MGX8102	54349431E	6599/2 11/06/2013 230 * V	
MHJ7540	54292184D	5010/0 10/06/2013 162 * I	
MHJ7540	54292185D	6912/0 10/06/2013 232	
MHJ7540	54292186D	7340/0 10/06/2013 252 * IV	
MIE9097	55253504D	5010/0 11/06/2013 162 * I	
MIV9493	54046387E	6912/0 06/06/2013 232	
MIY1427	55252530D	6670/0 14/05/2013 230 * XIII	
MJA5496	54311269D	6637/2 11/06/2013 230 * IX	
MJA5496	54311270D	5045/0 11/06/2013 162 * V	
MJE8475	54312580D	5010/0 13/06/2013 162 * I	
MJE8475	54312581D	6912/0 13/06/2013 232	
MJV8679	54047684E	7323/2 24/05/2013 252 * II	
MKT2718	55252071D	5010/0 10/06/2013 162 * I	

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 40/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AEO6635	55253270D	6050/1 12/06/2013 208	
AGM1315	54292188D	6530/0 14/06/2013 228	
AGY6285	54349612E	6050/1 12/06/2013 208	
AKF8554	54349754E	5819/1 13/06/2013 193	
ALR9198	54046524E	5541/6 12/06/2013 181 * XVII	
AMC2621	54046122E	5541/1 18/06/2013 181 * XVII	
AQL0914	54348376E	5681/0 14/06/2013 184 * I	

ASH3736	54348257E	5452/1 18/06/2013 181 * VIII	
BYD0255	54045935E	5541/1 11/06/2013 181 * XVII	
CBQ6708	54349865E	5185/1 19/06/2013 167	
CFM0236	54348842E	5185/1 19/06/2013 167	
COT5935	54047678E	7366/2 23/05/2013 252 * VI	
CXJ2677	54348079E	7366/2 19/06/2013 252 * VI	
DBS7217	54044488E	7366/2 13/05/2013 252 * VI	
DEF4409	54047321E	5193/0 21/05/2013 168	
DIN7126	54046744E	6050/1 24/05/2013 208	
DKV5214	54349668E	5185/1 17/06/2013 167	
DNO5429	54349337E	5452/1 15/06/2013 181 * VIII	
DRE1390	54348777E	7366/2 13/06/2013 252 * VI	
EBD3776	54349606E	5541/6 12/06/2013 181 * XVII	
HAB0499	54047342E	5479/0 24/05/2013 181 * X	
HIK6053	54349603E	5568/0 12/06/2013 181 * XIX	
HIP4746	54349628E	5541/1 17/06/2013 181 * XVII	
HLJ3045	54046920E	5738/0 06/05/2013 186 * II	
IMJ6711	54349647E	7234/0 19/06/2013 250 * I * a	
INY9131	54047325E	5185/1 23/05/2013 167	
IRG7511	54350965E	7366/2 17/06/2013 252 * VI	
LBS9235	54292836D	5568/0 16/06/2013 181 * XIX	
LNE0046	54046026E	5541/6 20/05/2013 181 * XVII	
LPA4067	54045908E	5541/1 20/05/2013 181 * XVII	
LXC5198	54349761E	5185/1 19/06/2013 167	
LXU1509	54350957E	5541/6 14/06/2013 181 * XVII	
LYP4161	54350951E	5541/5 13/06/2013 181 * XVII	
LYW2956	54349058E	5568/0 18/06/2013 181 * XIX	
LZD0938	54047341E	5541/2 24/05/2013 181 * XVII	
LZE0467	54047356E	5681/0 23/05/2013 184 * I	
LZJ2271	54047326E	5541/1 23/05/2013 181 * XVII	
LZR2981	54292174D	6530/0 21/05/2013 228	
MAD7379	54312570D	5541/1 20/05/2013 181 * XVII	
MAN1731	54348699E	6041/2 17/06/2013 207	
MAT4290	54349873E	5746/1 19/06/2013 187 * I	
MAT4290	54349874E	5738/0 19/06/2013 186 * II	
MAV3782	54045941E	5541/1 17/06/2013 181 * XVII	
MAV7811	54047258E	7030/1 23/05/2013 244 * I	
MBO9612	54349638E	5193/0 18/06/2013 168	
MBP2412	54349339E	7366/2 14/06/2013 252 * VI	
MBQ8756	54349056E	5541/6 13/06/2013 181 * XVII	
MCE3623	54046535E	5452/3 15/06/2013 181 * VIII	
MCF0627	54312237D	5452/1 18/05/2013 181 * VIII	
MCO2003	54349340E	7366/2 14/06/2013 252 * VI	
MCV9014	54045478E	5681/0 14/05/2013 184 * I	
MDM6277	55253281D	5452/3 16/06/2013 181 * VIII	
MEC6591	54047230E	5606/0 15/05/2013 182 * IV	
MED1902	54047582E	7366/2 21/05/2013 252 * VI	
MEJ6477	54349059E	5568/0 18/06/2013 181 * XIX	
MEJ8438	54348361E	5568/0 14/06/2013 181 * XIX	
MEO6128	55252924D	5185/1 15/05/2013 167	
MER4830	54349682E	5452/1 18/06/2013 181 * VIII	
MET0986	54047450E	5541/1 04/06/2013 181 * XVII	
MFB0395	54310001D	5720/0 12/06/2013 186 * I	
MFE0877	54348356E	5541/1 12/06/2013 181 * XVII	
MFH5778	54348786E	7366/2 18/06/2013 252 * VI	
MFM3578	54046118E	5541/1 17/06/2013 181 * XVII	
MFO5274	54349733E	7030/3 17/06/2013 244 * I	
MFP0709	54310003D	7056/1 15/06/2013 244 * III	
MGA3063	54349235E	5835/0 18/06/2013 195	
MGJ2766	54349233E	7366/2 18/06/2013 252 * VI	
MGJ9673	54348210E	5541/5 12/06/2013 181 * XVII	
MGK3120	54349804E	5541/1 18/06/2013 181 * XVII	
MGO3473	54046542E	7366/2 17/06/2013 252 * VI	
MGP2637	54046527E	7366/2 13/06/2013 252 * VI	
MGR8754	54047612E	5541/6 22/05/2013 181 * XVII	
MGS4035	54349882E	5541/1 19/06/2013 181 * XVII	
MGX8102	54349430E	7366/2 11/06/2013 252 * VI	
MGZ7624	54047322E	7030/3 23/05/2013 244 * I	
MHE7854	54350964E	5541/1 17/06/2013 181 * XVII	
MHN4824	54045938E	5568/0 13/06/2013 181 * XIX	
MHO4155	54349554E	6122/0 13/06/2013 214 * I	
MHO4605	54349039E	7366/2 12/06/2013 252 * VI	
MHR6443	54047805E	5215/1 24/05/2013 170	
MHU0845	54348318E	7366/2 17/06/2013 252 * VI	
MHV4863	54044499E	5452/1 17/05/2013 181 * VIII	

MHZ0381	54349666E	7366/2 14/06/2013 252 * VI	
MIB3454	54349662E	5738/0 13/06/2013 186 * II	
MID5145	54349174E	7366/2 19/06/2013 252 * VI	
MIG1019	54348837E	5541/1 14/06/2013 181 * XVII	
MIH7118	54348463E	5460/0 14/06/2013 181 * IX	
MII5309	54348120E	7366/2 17/06/2013 252 * VI	
MIM1801	54349644E	5509/0 18/06/2013 181 * XIII	
MIM5894	54047475E	7366/2 22/05/2013 252 * VI	
MIM9653	55253753D	6050/1 19/06/2013 208	
MIP3395	54349617E	7064/0 14/06/2013 244 * IV	
MIQ6126	55253489D	5185/1 12/06/2013 167	
MIQ8829	54044296E	7366/2 22/05/2013 252 * VI	
MIR4582	54349720E	7030/4 14/06/2013 244 * I	
MIR8503	54348214E	7366/2 13/06/2013 252 * VI	
MIS8662	54349230E	5185/1 18/06/2013 167	
MIY4371	54350953E	5541/1 13/06/2013 181 * XVII	
MJC6528	54350852E	5452/1 21/06/2013 181 * VIII	
MJC6528	54350853E	5835/0 21/06/2013 195	
MJC6528	54350854E	6980/0 21/06/2013 239	
MJD3365	55253278D	7366/2 14/06/2013 252 * VI	
MJG3004	54046590E	5851/2 11/06/2013 197	
MJK5594	54349165E	5568/0 17/06/2013 181 * XIX	
MJP5250	54047455E	5452/1 20/05/2013 181 * VIII	
MJZ4108	54045868E	5819/1 17/05/2013 193	
MKC2068	54348778E	5908/0 13/06/2013 202 * I	
MKE0431	54349756E	5967/0 14/06/2013 203 * V	
MKE0431	54349757E	5193/0 14/06/2013 168	
MKL1093	54349706E	5541/2 13/06/2013 181 * XVII	
MKL2442	54047472E	7366/2 22/05/2013 252 * VI	
MKL3119	54348783E	6050/1 17/06/2013 208	
MKR3288	54348452E	6050/1 08/06/2013 208	
MKX0201	54349860E	7030/4 19/06/2013 244 * I	
MMF6066	54047781E	7366/2 19/06/2013 252 * VI	
MVA7900	54046071E	7366/2 17/06/2013 252 * VI	

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 791 12/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAT2333	8791004243	5541/2 29/04/2013 181 * XVII	
ABV2500	8791004694	5541/2 03/05/2013 181 * XVII	
ACR1277	8791007611	5541/2 27/05/2013 181 * XVII	
ACT0655	8791008116	5541/2 31/05/2013 181 * XVII	
ACZ2707	8791004512	5541/2 02/05/2013 181 * XVII	
ACZ2707	8791005239	5541/2 08/05/2013 181 * XVII	
AEG2568	8791007890	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
AEN8182	8791005263	5541/2 08/05/2013 181 * XVII	
AFA6586	8791008170	5541/2 31/05/2013 181 * XVII	
AHS8696	8791008378	5541/2 03/06/2013 181 * XVII	
AHV2837	8791008216	5541/2 31/05/2013 181 * XVII	
AIE5539	8791007876	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
AIE5539	8791008052	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
AIE5539	8791008262	5541/2 01/06/2013 181 * XVII	
AII8037	8791008014	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
AJC6495	8791002789	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
AKL3008	8791004181	5541/2 27/04/2013 181 * XVII	
AKP2239	8791005951	5541/2 14/05/2013 181 * XVII	
AKX0597	8791007725	5541/2 28/05/2013 181 * XVII	
ALD7214	8791008007	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
ALD7667	8791005433	5541/2 09/05/2013 181 * XVII	
ALY0948	8791008202	5541/2 31/05/2013 181 * XVII	
AMA6783	8791008399	5541/2 03/06/2013 181 * XVII	
AMD6766	8791007446	5541/2 24/05/2013 181 * XVII	
AMK5055	8791008324	5541/2 03/06/2013 181 * XVII	
AMW7044	8791004453	5541/2 30/04/2013 181 * XVII	
AMY4664	8791003792	5541/2 25/04/2013 181 * XVII	
ANQ1803	8791004850	5541/2 04/05/2013 181 * XVII	
AOI7899	8791008057	5541/2 29/05/2013 181 * XVII	
AOS5685	8791007839	5541/2 28/05/2013 181 * XVII	
AQO1023	8791007872	5541/2 28/05/2013 181 * XVII	
ARA5688	8791005226	5541/2 07/05/2013 181 * XVII	
ARZ0041	8791007480	5541/2 25/05/2013 181 * XVII	
ASB3065	8791008477	5541/2 03/06/2013 181 * XVII	
ASH3736	8791007593	5541/2 27/05/2013 181 * XVII	

AST0374 8791007339 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
ATF2254 8791007855 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
AUJ1072 8791007617 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AVH1722 8791004121 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
AXE0793 8791008646 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
AYE3308 8791008462 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
BGO5656 8791008046 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
BKE1890 8791008126 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
BPN8775 8791004301 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
BSI0795 8791008453 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
CET6548 8791008152 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
CIC4864 8791007118 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
CMK9550 8791003830 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
COE7100 8791007599 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
CRS2555 8791007620 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
CTK6989 8791008070 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
CYU7726 8791007266 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
CZK2940 8791007877 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
DDO8365 8791005213 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
DDT5491 8791007794 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DGO4921 8791005041 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
DHO3408 8791008088 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
DHV5464 8791008131 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
DIF0202 8791005185 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
DIF0202 8791008029 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
DIM4661 8791007670 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
DIM4661 8791007784 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DMF5747 8791008257 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
DOY8889 8791008391 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
DTU1632 8791007732 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DUD5843 8791008083 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
DUJ0020 8791008479 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
DUN3635 8791007754 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DVB1751 8791008162 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
DXZ9827 8791008181 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
EAY5244 8791005009 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
EKT1465 8791003352 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
EZA7649 8791007903 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
FMX1101 8791008271 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
GSO7245 8791003859 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
GZW7357 8791005216 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
HDD7976 8791004345 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
HDM2184 8791004638 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
HDM5508 8791007537 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
HHJ5673 8791003906 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
HJJ9365 8791004242 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
HJP1082 8791008335 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
HJP8432 8791007776 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
HMJ1125 8791007001 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
HMZ8788 8791007285 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
HNK9411 8791005319 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
HOG4864 8791004494 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
HPL8557 8791008064 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
HPT3350 8791008153 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
HQA6719 8791005300 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
JFA9391 8791007697 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
JPF5740 8791008287 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
JSG3181 8791008021 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
JWC9976 8791008008 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
KFM7228 8791007358 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
KLJ8421 8791008409 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
KMX1488 8791007566 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
KOB7423 8791008320 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
KWT3887 8791004452 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
KYH1557 8791005140 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
LNG2752 8791008033 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LSF0917 8791007478 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
LWT6329 8791007971 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LWW8770 8791008334 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
LXD5155 8791005353 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
LXF3150 8791005217 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
LXT1326 8791008095 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
LXW0731 8791007627 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
LXW9573 8791008108 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
LYA6873 8791007805 5541/2 28/05/2013 181 * XVII

LYE1244 8791007570 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
LYH5421 8791005105 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
LYL0548 8791008439 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
LYP8823 8791007762 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
LYP8823 8791007841 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
LYV3366 8791004437 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
LYW1829 8791004129 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
LYY4974 8791004917 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
LYY7346 8791007284 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
LZA3039 8791007919 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LZC6788 8791007040 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
LZE3608 8791004718 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
LZJ8852 8791008024 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
LZN0430 8791007489 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
LZT1212 8791008150 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
LZX0887 8791007563 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MAA9543 8791007715 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MAI3957 8791004584 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MAL3604 8791008084 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MAM2464 8791008164 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MAR7420 8791008203 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MAR7420 8791008593 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MAX2979 8791008026 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MBA4862 8791003887 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MBD1051 8791008155 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MBI2022 8791007231 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MBR3639 8791008189 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MBR3639 8791008243 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MBS1269 8791008363 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MBS1780 8791004514 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MBU8770 8791007834 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MCB3080 8791007953 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MCD2307 8791008350 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MCG9293 8791003991 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MCN8342 8791007522 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MCN8342 8791008253 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MCP9084 8791007069 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MCQ9752 8791007706 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MCS1886 8791008183 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MCU2420 8791007580 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MCX4692 8791007940 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MCX4692 8791007961 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MDC5766 8791008002 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MDE1245 8791007470 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MDG4670 8791007639 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MDJ4183 8791007809 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MDL0804 8791007850 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MDM3255 8791004611 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MDM5881 8791007418 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MDP0477 8791008106 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MDS5882 8791004188 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
MDS7164 8791004488 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MDS8988 8791008268 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
MDS8988 8791008466 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MDX8133 8791007911 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MEA2466 8791007913 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MED3455 8791004667 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MED7013 8791004362 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MEI3754 8791008137 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MEK6775 8791007436 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MEK9393 8791004231 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MEM6107 8791007783 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MEN0870 8791007479 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MEP5909 8791007696 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MEQ0238 8791005309 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MES7310 8791005221 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MEX3321 8791007948 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MEY7486 8791004568 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MFA1508 8791007531 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MFA7313 8791007830 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MFA7313 8791008380 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MFC3335 8791005004 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MFC4417 8791007460 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MFD1005 8791007605 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MFD7710 8791007651 5541/2 27/05/2013 181 * XVII

MFE8266 8791008188 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MFG3664 8791007883 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MFH8531 8791005166 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MFJ1847 8791007516 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MFK0956 8791007662 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MFL5522 8791007657 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MFO6833 8791004567 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MFP6205 8791008532 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MFX3696 8791007954 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGA7941 8791007959 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGB1288 8791007455 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MGC7595 8791006986 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
MGF0527 8791004580 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MGG3613 8791007824 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MGK7956 8791008034 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MGP0287 8791005169 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MGP0585 8791005106 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MGP7481 8791008215 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MGQ2193 8791008444 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MGS3852 8791003564 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MGS9259 8791007798 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MGT0775 8791005224 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MGV4519 8791004240 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MGY3959 8791004510 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MGZ3292 8791007950 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MHA6493 8791007533 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
MHG1255 8791007868 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MHG3997 8791007302 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHG6711 8791008354 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MHG7365 8791007965 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MHH9712 8791005293 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MHI4898 8791004907 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MHL4384 8791007886 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MHM3290 8791008394 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MHM4538 8791004235 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MHM4538 8791008197 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MHO1503 8791005093 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MHP8328 8791008589 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MHP8328 8791008649 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MHR1644 8791005267 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MHS2845 8791007346 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MHT1687 8791008455 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MHU0809 8791007576 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MHU2516 8791004688 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MHU8385 8791008374 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MHY5088 8791008571 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MIB1104 8791004719 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MIB2311 8791004327 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MIC3115 8791005240 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
MID0827 8791007761 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MID3400 8791007135 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
MIE2796 8791007978 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MIE3809 8791008229 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIF2259 8791007861 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MIF5252 8791005590 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
MIG3737 8791007815 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
MIG7410 8791003837 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
MIH3058 8791007921 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MII0956 8791005122 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MIJ4733 8791004971 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MIK2509 8791004203 5541/2 29/04/2013 181 * XVII
MIK8129 8791003958 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MIN2707 8791004899 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MIQ6628 8791007207 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
MIQ8612 8791004365 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MIS4047 8791008159 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MIV3362 8791008010 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MIV3362 8791008483 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
MIW1966 8791004869 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
MIW2733 8791004801 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MIX2564 8791004507 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MIY0163 8791004055 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MJA3613 8791008004 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MJB0680 8791003591 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
MJD0150 8791005123 5541/2 07/05/2013 181 * XVII

MJD7465 8791008415 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MJE3441 8791003956 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MJE4465 8791007558 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
MJF0656 8791004552 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MJH5676 8791005102 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MJH9367 8791008403 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MJI5063 8791005044 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MJJ4319 8791004946 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MJN3491 8791005014 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MJO1077 8791007915 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MJP8631 8791005159 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MJP9293 8791005051 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MJT2508 8791005023 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MJT4251 8791004666 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MJW7387 8791008348 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MKE3103 8791004654 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MKF0528 8791005205 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MKF2123 8791004486 5541/2 30/04/2013 181 * XVII
MKI6672 8791004706 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MKJ1573 8791008256 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
MKM3788 8791004572 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
MKO9058 8791005118 5541/2 07/05/2013 181 * XVII
MLA6558 8791003974 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MLA9423 8791008417 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
MLB8358 8791007463 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
MLF0060 8791007920 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MLN2650 8791004007 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
MLN5899 8791004800 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
MLN5899 8791004916 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
MYG1703 8791008020 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
MYJ6867 8791008039 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
NFR1140 8791007963 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
NHT1198 8791007820 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
NLF2509 8791007836 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
NLF5904 8791007637 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
NUR1914 8791007745 5541/2 28/05/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 17/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ABG6665	8793307715	7455/0 29/05/2013 218 * I	
ACM4741	8793307115	7455/0 29/05/2013 218 * I	
AEE9525	8793307482	7455/0 30/05/2013 218 * I	
AEI5050	8793305552	7455/0 26/05/2013 218 * I	
AIM5593	8793307130	7455/0 02/06/2013 218 * I	
AIR0271	8793300670	7455/0 26/04/2013 218 * I	
AIV0875	8793303381	7455/0 09/05/2013 218 * I	
AIW5166	8793301235	6050/3 01/05/2013 208	
AIX1674	8793307264	7455/0 30/05/2013 218 * I	
AJM5870	8793306862	6050/3 26/05/2013 208	
AJS0206	8793301987	6050/3 03/05/2013 208	
AJX4581	8793300806	7455/0 29/04/2013 218 * I	
AKA0817	8793301528	7455/0 30/04/2013 218 * I	
AKC2450	8793307245	7455/0 28/05/2013 218 * I	
AKK8860	8793302414	7455/0 04/05/2013 218 * I	
AKR9050	8793307747	7455/0 29/05/2013 218 * I	
ALI5560	8793300570	5673/2 28/04/2013 183	
AMD8688	8793301759	7463/0 03/05/2013 218 * II	
AMH4089	8793307835	6050/3 31/05/2013 208	
ANA4154	8793307940	7455/0 31/05/2013 218 * I	
ANF6223	8793304099	7455/0 11/05/2013 218 * I	
ANW8587	8793308335	7455/0 02/06/2013 218 * I	
AOK0734	8793307848	6050/3 01/06/2013 208	
AQF2490	8793308104	7455/0 31/05/2013 218 * I	
ARV0161	8793308029	7455/0 01/06/2013 218 * I	
ATT0019	8793307369	7455/0 01/06/2013 218 * I	
AWM4200	8793303472	7455/0 12/05/2013 218 * I	
AWM4200	8793303473	6050/3 12/05/2013 208	
AXR0299	8793307725	7463/0 29/05/2013 218 * II	
BBM0097	8793307461	7455/0 29/05/2013 218 * I	
BED4747	8793303100	7455/0 08/05/2013 218 * I	
BMC0041	8793308619	7463/0 03/06/2013 218 * II	
BVO6515	8793301101	7455/0 29/04/2013 218 * I	

BXS9483 8793308159 7455/0 31/05/2013 218 * I
CBJ8057 8793303772 7455/0 10/05/2013 218 * I
CEV1605 8793308056 7455/0 30/05/2013 218 * I
CFQ5958 8793301048 7455/0 27/04/2013 218 * I
CGQ8848 8793307494 7455/0 27/05/2013 218 * I
CIE9591 8793307550 7455/0 28/05/2013 218 * I
CIJ3383 8793307856 6050/3 01/06/2013 208
CLI5799 8793307681 7455/0 30/05/2013 218 * I
CMF8723 8793307257 7455/0 27/05/2013 218 * I
CMH1307 8793298501 7455/0 17/04/2013 218 * I
COT8088 8793301712 6050/3 02/05/2013 208
CZU1147 8793307909 7455/0 30/05/2013 218 * I
DAM4404 8793307292 7455/0 27/05/2013 218 * I
DAV9401 8793302225 7463/0 04/05/2013 218 * II
DCH7544 8793307237 7455/0 27/05/2013 218 * I
DDB1346 8793308189 7455/0 31/05/2013 218 * I
DDI0645 8793300374 7455/0 26/04/2013 218 * I
DIM2553 8793300935 7455/0 27/04/2013 218 * I
DNQ5898 8793301380 7455/0 01/05/2013 218 * I
DRP6928 8793302260 6050/3 05/05/2013 208
DTA6992 8793307449 7455/0 28/05/2013 218 * I
DWO8582 8793301867 7455/0 02/05/2013 218 * I
DXB3000 8793301059 7463/0 27/04/2013 218 * II
DZB2182 8793300282 7455/0 25/04/2013 218 * I
EBD3731 8793302999 7463/0 07/05/2013 218 * II
EBE3456 8793307265 7455/0 30/05/2013 218 * I
EBI9007 8793307604 6050/3 30/05/2013 208
EBJ1453 8793307665 7455/0 29/05/2013 218 * I
EBV4053 8793303605 7463/0 09/05/2013 218 * II
EBW4873 8793307761 7455/0 29/05/2013 218 * I
EEH4695 8793307672 7455/0 30/05/2013 218 * I
EMK7964 8793301833 7463/0 04/05/2013 218 * II
EVD7882 8793302029 7455/0 03/05/2013 218 * I
EYX6727 8793307710 7455/0 29/05/2013 218 * I
GOM4545 8793307609 6050/3 31/05/2013 208
HDH8307 8793301703 6050/3 04/05/2013 208
HDJ9969 8793302252 5673/2 05/05/2013 183
HGH6298 8793300982 7455/0 27/04/2013 218 * I
HMY9066 8793308042 7455/0 31/05/2013 218 * I
HNK3343 8793302388 7455/0 03/05/2013 218 * I
HPI4080 8793301766 6050/3 04/05/2013 208
HPO6708 8793307810 7455/0 30/05/2013 218 * I
HPX7833 8793305041 7455/0 17/05/2013 218 * I
HSC4209 8793302021 7455/0 05/05/2013 218 * I
HUI8774 8793296279 7455/0 06/04/2013 218 * I
HXX5760 8793299539 7455/0 23/04/2013 218 * I
IBZ9050 8793300822 7455/0 03/05/2013 218 * I
ICI7830 8793307618 7463/0 30/05/2013 218 * II
ICJ6635 8793301330 7455/0 04/05/2013 218 * I
IFF9042 8793302153 7463/0 06/05/2013 218 * II
IIT0669 8793307760 7455/0 29/05/2013 218 * I
IKG9861 8793308563 7455/0 06/06/2013 218 * I
IPW6502 8793303276 7455/0 11/05/2013 218 * I
IQL6602 8793307773 7455/0 29/05/2013 218 * I
JCB1501 8793301331 7455/0 04/05/2013 218 * I
JNR3218 8793307682 7455/0 30/05/2013 218 * I
JPH5432 8793308001 7455/0 01/06/2013 218 * I
KEK6533 8793307765 7455/0 29/05/2013 218 * I
KFH7332 8793301292 7455/0 29/04/2013 218 * I
KHN9435 8793308163 7455/0 31/05/2013 218 * I
KIW8214 8793308174 7455/0 31/05/2013 218 * I
KLS0604 8793301519 7463/0 30/04/2013 218 * II
LCC7427 8793307882 6050/3 02/06/2013 208
LKM5153 8793307800 7455/0 29/05/2013 218 * I
LRP0644 8793307260 7455/0 29/05/2013 218 * I
LWW7585 8793306387 5673/2 25/05/2013 183
LWY2676 8793307727 7455/0 29/05/2013 218 * I
LXE9364 8793308471 6050/3 01/06/2013 208
LXF3260 8793303471 6050/3 12/05/2013 208
LXH0408 8793307501 7455/0 28/05/2013 218 * I
LXL2352 8793307329 7455/0 30/05/2013 218 * I
LXM9133 8793301713 7455/0 02/05/2013 218 * I
LXP4785 8793303456 6050/3 12/05/2013 208
LXV0447 8793307641 7455/0 29/05/2013 218 * I
LXY7773 8793308085 7471/0 02/06/2013 218 * III

LYB8468 8793307704 7455/0 29/05/2013 218 * I
LYB9148 8793303050 7455/0 09/05/2013 218 * I
LYC7733 8793307401 7455/0 29/05/2013 218 * I
LYH1268 8793308661 7455/0 02/06/2013 218 * I
LYI4158 8793307145 7455/0 31/05/2013 218 * I
LYL8752 8793300388 7455/0 25/04/2013 218 * I
LYN4963 8793308050 6050/3 29/05/2013 208
LYN6554 8793307728 7455/0 29/05/2013 218 * I
LYP2293 8793301447 7455/0 29/04/2013 218 * I
LYR3467 8793302427 7463/0 05/05/2013 218 * II
LYR8593 8793301464 6050/3 01/05/2013 208
LYR8593 8793302139 7455/0 04/05/2013 218 * I
LYW1657 8793307720 7455/0 29/05/2013 218 * I
LYX7745 8793308084 7455/0 02/06/2013 218 * I
LZG4723 8793307445 7455/0 28/05/2013 218 * I
LZG9488 8793307817 7455/0 30/05/2013 218 * I
LZN2233 8793306840 7455/0 25/05/2013 218 * I
LZN5472 8793300355 7455/0 25/04/2013 218 * I
LZP3641 8793306807 7455/0 24/05/2013 218 * I
LZS2542 8793307358 7463/0 29/05/2013 218 * II
LZW2840 8793307859 6050/3 01/06/2013 208
MAK4478 8793307524 7455/0 30/05/2013 218 * I
MAM1134 8793307270 7455/0 30/05/2013 218 * I
MAM4948 8793307169 7455/0 29/05/2013 218 * I
MAN9716 8793308701 7455/0 04/06/2013 218 * I
MAQ5417 8793303630 7455/0 10/05/2013 218 * I
MAU2452 8793304104 7455/0 11/05/2013 218 * I
MAX0456 8793307135 7455/0 28/05/2013 218 * I
MAX1780 8793308086 7463/0 31/05/2013 218 * II
MAX1810 8793300390 7455/0 26/04/2013 218 * I
MAX1810 8793300504 7455/0 25/04/2013 218 * I
MBG1846 8793306859 7455/0 26/05/2013 218 * I
MBH4253 8793308481 6050/3 01/06/2013 208
MBI1658 8793301553 7455/0 29/04/2013 218 * I
MBI6742 8793307805 7463/0 30/05/2013 218 * II
MBI8035 8793307876 6050/3 01/06/2013 208
MBK9707 8793307504 7455/0 28/05/2013 218 * I
MBM3063 8793307106 6050/3 29/05/2013 208
MBQ4592 8793302628 7455/0 06/05/2013 218 * I
MBQ7018 8793301544 7455/0 29/04/2013 218 * I
MBU7270 8793306449 7455/0 24/05/2013 218 * I
MBY0004 8793307183 7455/0 27/05/2013 218 * I
MCD7920 8793307918 7455/0 31/05/2013 218 * I
MCE3632 8793307406 7463/0 31/05/2013 218 * II
MCF0386 8793307148 7455/0 29/05/2013 218 * I
MCH6057 8793302273 7455/0 03/05/2013 218 * I
MCI7133 8793307829 7455/0 31/05/2013 218 * I
MCI7749 8793307961 7455/0 31/05/2013 218 * I
MCK5317 8793307632 7463/0 29/05/2013 218 * II
MCQ2129 8793301692 7455/0 01/05/2013 218 * I
MCR8116 8793301980 7455/0 03/05/2013 218 * I
MCS2109 8793300962 7455/0 04/05/2013 218 * I
MCS4264 8793301036 7455/0 27/04/2013 218 * I
MCS4948 8793302677 7455/0 11/05/2013 218 * I
MCS4948 8793303403 7463/0 10/05/2013 218 * II
MCS4948 8793303610 7463/0 10/05/2013 218 * II
MCS4948 8793303704 7455/0 11/05/2013 218 * I
MCS5478 8793307443 7455/0 29/05/2013 218 * I
MCT9963 8793302241 7455/0 03/05/2013 218 * I
MCW5078 8793305878 7455/0 21/05/2013 218 * I
MDA2452 8793308075 7455/0 02/06/2013 218 * I
MDE4695 8793308160 7455/0 31/05/2013 218 * I
MDH1766 8793303789 7455/0 10/05/2013 218 * I
MDJ1794 8793308600 7455/0 04/06/2013 218 * I
MDL7267 8793301204 6050/3 30/04/2013 208
MDL8783 8793301629 7463/0 01/05/2013 218 * II
MDM2940 8793301090 7463/0 29/04/2013 218 * II
MDM5881 8793307285 7455/0 01/06/2013 218 * I
MDN2718 8793307216 7455/0 27/05/2013 218 * I
MDO9433 8793301976 6050/3 02/05/2013 208
MDP2124 8793307209 7455/0 27/05/2013 218 * I
MDS4456 8793307385 7455/0 30/05/2013 218 * I
MDT8678 8793306853 7455/0 26/05/2013 218 * I
MDU4795 8793300386 7455/0 25/04/2013 218 * I
MDZ2079 8793307249 7455/0 27/05/2013 218 * I

MDZ9671 8793307082 6050/3 28/05/2013 208
MEA5184 8793307173 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEB6011 8793307431 7455/0 28/05/2013 218 * I
MED0808 8793302991 7455/0 07/05/2013 218 * I
MEE0437 8793296752 6050/3 10/04/2013 208
MEG1567 8793302068 7455/0 04/05/2013 218 * I
MEG7983 8793301837 7455/0 04/05/2013 218 * I
MEI0462 8793307452 7463/0 28/05/2013 218 * II
MEI6780 8793308047 7463/0 01/06/2013 218 * II
MEK7023 8793302182 7455/0 04/05/2013 218 * I
MEL1608 8793300911 7455/0 27/04/2013 218 * I
MEM5634 8793308009 7455/0 01/06/2013 218 * I
MEM6107 8793307465 7463/0 29/05/2013 218 * II
MEM6107 8793307469 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEN5457 8793302041 7455/0 03/05/2013 218 * I
MER8292 8793300303 7455/0 26/04/2013 218 * I
MEU9714 8793301932 7463/0 03/05/2013 218 * II
MEV0173 8793307427 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEW4526 8793307564 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFA9214 8793307379 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFD2585 8793301769 7455/0 03/05/2013 218 * I
MFE1506 8793307691 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFE7204 8793302624 7455/0 06/05/2013 218 * I
MFJ2144 8793308114 7455/0 01/06/2013 218 * I
MFJ4988 8793308175 7463/0 31/05/2013 218 * II
MFM1391 8793307318 7455/0 30/05/2013 218 * I
MFM1575 8793303219 6050/3 09/05/2013 208
MFP1486 8793307563 7455/0 29/05/2013 218 * I
MFP6760 8793307414 7455/0 01/06/2013 218 * I
MFQ0019 8793301776 7455/0 05/05/2013 218 * I
MFT1287 8793307522 7455/0 30/05/2013 218 * I
MFV0083 8793301486 7455/0 29/04/2013 218 * I
MFV2377 8793308116 7455/0 01/06/2013 218 * I
MFW9418 8793301946 7455/0 02/05/2013 218 * I
MFY4074 8793308079 7455/0 31/05/2013 218 * I
MFY6291 8793306450 7455/0 24/05/2013 218 * I
MGA8134 8793303188 7455/0 08/05/2013 218 * I
MGC3947 8793307608 6050/3 31/05/2013 208
MGE5466 8793307558 7463/0 29/05/2013 218 * II
MGE7318 8793303211 6050/3 09/05/2013 208
MGF0527 8793301420 7455/0 29/04/2013 218 * I
MGG1259 8793308197 7463/0 01/06/2013 218 * II
MGG7778 8793307396 7455/0 28/05/2013 218 * I
MGH4355 8793303614 7455/0 09/05/2013 218 * I
MGH8054 8793307083 6050/3 28/05/2013 208
MGK6685 8793300387 7455/0 25/04/2013 218 * I
MGK7129 8793307421 7455/0 02/06/2013 218 * I
MGL0657 8793307456 7455/0 29/05/2013 218 * I
MGL0657 8793307623 7455/0 29/05/2013 218 * I
MGO8476 8793308212 7455/0 02/06/2013 218 * I
MGQ6158 8793302234 7455/0 05/05/2013 218 * I
MGR0174 8793300490 7455/0 26/04/2013 218 * I
MGR9721 8793301925 7463/0 02/05/2013 218 * II
MGU3115 8793308604 7455/0 04/06/2013 218 * I
MGU8253 8793300829 7463/0 05/05/2013 218 * II
MGU9137 8793308437 7455/0 03/06/2013 218 * I
MGY5228 8793308076 7455/0 02/06/2013 218 * I
MHA7304 8793308004 7455/0 01/06/2013 218 * I
MHA7304 8793308480 6050/3 01/06/2013 208
MHI0540 8793303086 7455/0 07/05/2013 218 * I
MHM7918 8793307114 7455/0 29/05/2013 218 * I
MHO8278 8793300481 7455/0 25/04/2013 218 * I
MHP8274 8793302633 7455/0 06/05/2013 218 * I
MHT3396 8793300528 6050/3 26/04/2013 208
MHU8121 8793305010 7463/0 17/05/2013 218 * II
MHV0107 8793303192 7455/0 08/05/2013 218 * I
MHV9086 8793307166 7463/0 28/05/2013 218 * II
MHW3943 8793307958 7455/0 31/05/2013 218 * I
MHW8694 8793302317 7455/0 03/05/2013 218 * I
MHX1355 8793307749 7463/0 29/05/2013 218 * II
MHX4619 8793303451 6050/3 12/05/2013 208
MHX5696 8793303151 7455/0 08/05/2013 218 * I
MIB4599 8793307481 7455/0 30/05/2013 218 * I
MIC2430 8793308102 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIC7813 8793308295 7455/0 01/06/2013 218 * I

MIF2644 8793307074 7463/0 27/05/2013 218 * II
MIF4509 8793308096 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIF9711 8793303662 7455/0 11/05/2013 218 * I
MIG1102 8793303475 7463/0 12/05/2013 218 * II
MIH9881 8793308525 7455/0 02/06/2013 218 * I
MII3743 8793307011 7455/0 25/05/2013 218 * I
MIJ1812 8793307397 7455/0 28/05/2013 218 * I
MIJ6376 8793307622 7455/0 30/05/2013 218 * I
MIK6216 8793307263 7455/0 29/05/2013 218 * I
MIL3924 8793308123 7455/0 01/06/2013 218 * I
MIM1695 8793307433 7455/0 28/05/2013 218 * I
MIO1578 8793302207 6050/3 05/05/2013 208
MIP9886 8793301820 7455/0 02/05/2013 218 * I
MIR4429 8793307343 6050/3 28/05/2013 208
MIR5673 8793307407 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIR8073 8793306942 7455/0 25/05/2013 218 * I
MIS5853 8793304649 6050/3 15/05/2013 208
MIT6960 8793307670 7455/0 29/05/2013 218 * I
MIV6657 8793308158 7455/0 31/05/2013 218 * I
MIW9838 8793308384 7463/0 03/06/2013 218 * II
MIY3415 8793307865 6050/3 02/06/2013 208
MIY4724 8793307520 7455/0 30/05/2013 218 * I
MIZ3007 8793307239 7455/0 27/05/2013 218 * I
MIZ5394 8793307142 7455/0 30/05/2013 218 * I
MJA8199 8793306416 7455/0 26/05/2013 218 * I
MJB3283 8793308359 7455/0 02/06/2013 218 * I
MJC1262 8793301660 7455/0 30/04/2013 218 * I
MJC4406 8793301635 7455/0 30/04/2013 218 * I
MJD3423 8793301585 7455/0 30/04/2013 218 * I
MJG0209 8793301246 7463/0 01/05/2013 218 * II
MJI4888 8793301391 7455/0 30/04/2013 218 * I
MJL3347 8793301817 7455/0 02/05/2013 218 * I
MJL6067 8793306778 7455/0 25/05/2013 218 * I
MJM6183 8793308010 7455/0 31/05/2013 218 * I
MJN8953 8793307498 7455/0 27/05/2013 218 * I
MJO0002 8793307603 7455/0 30/05/2013 218 * I
MJQ5911 8793307440 7455/0 28/05/2013 218 * I
MJT5263 8793302518 7455/0 06/05/2013 218 * I
MJT9303 8793303566 7455/0 09/05/2013 218 * I
MJX3553 8793308167 7455/0 31/05/2013 218 * I
MJX6091 8793301761 7463/0 03/05/2013 218 * II
MJY2806 8793307095 6050/3 28/05/2013 208
MJZ9257 8793300296 7455/0 26/04/2013 218 * I
MKA1258 8793302981 7455/0 08/05/2013 218 * I
MKA9893 8793298593 7455/0 20/04/2013 218 * I
MKB6482 8793307845 6050/3 31/05/2013 208
MKC1626 8793307405 7455/0 30/05/2013 218 * I
MKC8906 8793307824 7455/0 30/05/2013 218 * I
MKE5663 8793300315 7455/0 27/04/2013 218 * I
MKF5721 8793307806 7455/0 30/05/2013 218 * I
MKG3229 8793307953 7455/0 02/06/2013 218 * I
MKG5106 8793307535 7455/0 28/05/2013 218 * I
MKK0382 8793307826 7455/0 29/05/2013 218 * I
MKL3120 8793300930 7455/0 27/04/2013 218 * I
MKN2648 8793308409 7455/0 01/06/2013 218 * I
MKO0443 8793302947 7455/0 12/05/2013 218 * I
MKO7263 8793307446 7455/0 28/05/2013 218 * I
MKO7668 8793307546 7455/0 31/05/2013 218 * I
MKR6963 8793302212 7455/0 05/05/2013 218 * I
MKS1302 8793307211 7455/0 27/05/2013 218 * I
MKS5219 8793307181 7455/0 27/05/2013 218 * I
MKW5000 8793307489 7455/0 27/05/2013 218 * I
MKW7333 8793301931 7463/0 03/05/2013 218 * II
MKW8522 8793300936 7455/0 27/04/2013 218 * I
MLB8907 8793307350 6050/3 29/05/2013 208
MLI3263 8793308193 7463/0 01/06/2013 218 * II
MLS2133 8793308037 7455/0 02/06/2013 218 * I
MMA3071 8793300681 7455/0 26/04/2013 218 * I
MMD6210 8793307696 7455/0 29/05/2013 218 * I
MMF1051 8793300298 7455/0 26/04/2013 218 * I
MMH3012 8793307884 6050/3 02/06/2013 208
MML1108 8793301405 7455/0 30/04/2013 218 * I
MMM4121 8793307124 7455/0 01/06/2013 218 * I
MMM9469 8793307099 6050/3 28/05/2013 208
MOG9718 8793307732 7455/0 30/05/2013 218 * I

MVX0684 8793307413 7455/0 01/06/2013 218 * I
MXM4625 8793303530 7463/0 10/05/2013 218 * II
MXV9971 8793301181 7455/0 05/05/2013 218 * I
MYF9067 8793302185 7455/0 04/05/2013 218 * I
MYH0803 8793307913 7455/0 31/05/2013 218 * I
MYH4616 8793300616 7455/0 27/04/2013 218 * I
MYO9197 8793305502 7455/0 26/05/2013 218 * I
NFG1967 8793307220 7455/0 27/05/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1633/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABU9269 54301232D 5010/0 30/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
ABU9269 54301233D 6637/1 30/03/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ADG6093 55242571D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AER2133 55251929D 5037/1 11/04/2013 R\$ 574,61 162 * III
AGE8291 55251854D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AJS5181 55251935D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AKB6505 54037043E 7340/0 18/03/2013 R\$ 85,12 252 * IV
AKI2908 54307733D 6408/0 15/04/2013 R\$ 85,12 221
AKI2908 54307735D 6556/1 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * I
AND0556 55251516D 5045/0 05/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
CGG8161 54042215E 6599/2 22/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
CJD9348 55991687B 6920/0 22/03/2013 R\$ 127,69 233
CVX3862 55251626D 5045/0 10/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
DGF1001 54310796D 6912/0 18/04/2013 R\$ 53,20 232
DGF1001 54310797D 6556/1 18/04/2013 R\$ 191,53 230 * I
DRI2600 54289260D 6912/0 03/04/2013 R\$ 53,20 232
DUS2731 55251949D 6599/2 16/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
DXE6019 55992891B 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
IEI1701 55991692B 6920/0 18/03/2013 R\$ 127,69 233
IOK9237 54300880D 6912/0 04/04/2013 R\$ 53,20 232
JOQ4791 55251609D 6599/2 06/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
JOQ4791 55251610D 5010/0 06/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
LOF8472 54306784D 6637/2 23/03/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LOF8472 54306785D 5320/0 23/03/2013 R\$ 957,69 176 * V
LXD5565 55251913D 6599/2 09/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXD5565 55251914D 5010/0 09/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXD5565 55251915D 6912/0 09/04/2013 R\$ 53,20 232
LXH4261 55251633D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXL4126 55251901D 5010/0 08/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYL0516 55251902D 5010/0 08/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYL0516 55251903D 6726/1 08/04/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYO7211 55251018D 6637/1 05/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LYO7211 55251019D 6726/1 05/05/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYO7211 55251020D 6610/2 05/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LYU2589 55250657D 5010/0 20/04/2013 R\$ 574,61 162 * I

LYU2589 55250658D 6599/2 20/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYW9082 55250856D 5010/0 18/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYY9100 55991688B 6920/0 22/03/2013 R\$ 127,69 233
LZB1101 55251871D 6599/2 18/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZC9963 55248823D 5045/0 18/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
LZG2653 54043829E 6599/2 11/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZP0352 55247134D 5045/0 22/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
LZT3816 55991689B 6920/0 22/03/2013 R\$ 127,69 233
LZW9902 54043859E 5010/0 08/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAD5946 54041634E 6599/2 14/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAH4531 55251860D 6599/2 16/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAR0572 54308784D 5010/0 10/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAY4637 54241945B 6599/2 02/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBE4870 54044093E 6599/2 10/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBE4870 54044094E 5010/0 10/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBH9021 55251937D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBM9839 55993450B 5010/0 21/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBM9839 55993450B 6599/2 21/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBN6454 55247845D 5010/0 19/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBN6454 55247846D 6599/2 19/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCC3660 54306479D 6599/2 16/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCE3632 54310436D 5010/0 13/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCJ1754 55251909D 6912/0 09/04/2013 R\$ 53,20 232
MCP5778 54289271D 6769/1 13/04/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
MCP7918 55250752D 6599/2 14/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCQ1897 54043373E 6912/0 05/04/2013 R\$ 53,20 232
MCS2235 55248820D 6700/0 18/04/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
MDC5889 55251118D 5010/0 09/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDC5889 55251119D 6599/2 09/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDC5889 55251122D 6912/0 09/04/2013 R\$ 53,20 232
MDC5889 55251123D 6637/2 09/04/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDD3819 55249779D 5010/0 17/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDD3819 55249780D 6599/2 17/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDD3819 55249781D 6912/0 17/03/2013 R\$ 53,20 232
MDE0121 54303722D 6912/0 08/04/2013 R\$ 53,20 232
MDH2505 55250557D 5010/0 29/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDS9247 55251921D 6599/2 10/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEC3696 54304020D 5045/0 07/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MEL6296 55248789D 5045/0 29/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MEL6296 55248790D 6599/2 29/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEM0697 55987043B 5010/0 14/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEM0697 55987044B 6556/1 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * I
MEM0697 55987045B 6637/2 15/04/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MEM0697 55987046B 6912/0 15/04/2013 R\$ 53,20 232
MES2561 55251851D 6599/2 11/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEV2043 55470894C 7340/0 04/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MEY3780 55247282D 5010/0 17/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEY3780 55250901D 5010/0 14/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEY3780 55250903D 5118/0 14/03/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MFB9877 54289264D 5010/0 12/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFB9877 54289265D 6599/2 12/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFF3701 55246716D 6599/2 13/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFF3701 55246717D 6912/0 13/02/2013 R\$ 53,20 232
MFF3701 55246718D 6556/1 13/02/2013 R\$ 191,53 230 * I
MFV1266 54503579C 5169/1 09/04/2013 R\$ 1.915,38 165
MFV9567 55251950D 7340/0 16/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MGQ9709 55250852D 5010/0 14/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGQ9709 55250854D 6912/0 14/04/2013 R\$ 53,20 232
MGQ9709 55250855D 6599/2 14/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGR5588 55249799D 5010/0 07/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGR5588 55249800D 6599/2 07/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHJ6760 54308781D 6599/2 10/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHJ6760 54308783D 5037/1 10/04/2013 R\$ 574,61 162 * III
MHM2678 54289765D 5010/0 29/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHM2678 54289766D 6599/2 29/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHN5122 54289279D 5010/0 13/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHN5122 54289280D 6912/0 13/04/2013 R\$ 53,20 232
MIE6039 54041684E 6599/2 19/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIR7311 55249930D 5010/0 30/03/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIW6134 55248397D 5045/0 17/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJF8065 55249516D 5010/0 09/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJF8065 55249517D 7340/0 09/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MJF8065 55249518D 6912/0 09/04/2013 R\$ 53,20 232
MKD4451 54033779E 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MKD4451 54033780E 5045/0 01/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKK9252 55251947D 5010/0 16/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLV1321 54043986E 5010/0 16/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MLV1321 54043987E 7340/0 16/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MMD1251 54043963E 5045/0 12/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MMD1251 54043965E 5142/0 12/04/2013 R\$ 191,53 164 c/c 162 * V
MMD1251 54043968E 7340/0 12/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MVL7550 54040693E 6912/0 06/03/2013 R\$ 53,20 232
MVL7550 54040694E 5045/0 06/03/2013 R\$ 191,53 162 * V
MVL7550 54040695E 6610/2 06/03/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MVL7550 54040696E 6599/2 06/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MVL7550 54040699E 5274/1 06/03/2013 R\$ 191,53 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1634/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAD9515 54033421E 6122/0 15/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
AER2133 55251930D 5185/1 11/04/2013 R\$ 127,69 167
AER2133 55251931D 5185/2 11/04/2013 R\$ 127,69 167
AHJ5838 54042127E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AHZ3373 54040937E 5681/0 19/03/2013 R\$ 53,20 184 * I
AKB6505 54037042E 7056/1 18/03/2013 R\$ 191,53 244 * III
AKB6505 54037044E 7030/1 18/03/2013 R\$ 191,53 244 * I
AKB6505 54037045E 5215/1 18/03/2013 R\$ 191,53 170
ALR7401 54041018E 5819/1 07/03/2013 R\$ 574,61 193
AMI2633 54042073E 5541/1 11/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANM3152 54043778E 6122/0 15/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
AQY0734 54043391E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BMJ2122 54034022E 5568/0 13/03/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
CAW3325 54301328D 5185/1 14/04/2013 R\$ 127,69 167
CBJ6183 55251919D 5185/1 10/04/2013 R\$ 127,69 167
CBJ6183 55251920D 5185/2 10/04/2013 R\$ 127,69 167
CGG8161 54042214E 6050/1 22/02/2013 R\$ 191,53 208
CSY1020 54033011E 5541/6 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIF0804 54034394E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DVR3817 54044032E 7366/2 18/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EEM8301 54034387E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EQH3912 54043989E 6122/0 16/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
FPB0911 54043969E 5185/1 12/04/2013 R\$ 127,69 167
HJK7576 55251970D 5967/0 09/04/2013 R\$ 191,53 203 * V
HMB2656 54033744E 5568/0 15/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HMJ0995 54042131E 5568/0 10/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
IOK9237 54033010E 5541/4 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JHQ5828 54043472E 7366/2 15/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JPK7884 54044171E 5541/1 28/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQU8245 54034396E 7366/2 05/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KDM0548 54042495E 5541/3 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU4101 54040645E 6050/1 18/03/2013 R\$ 191,53 208
LYJ9573 54035854E 7366/2 19/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYL8528 54301441D 5541/4 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE5475 54043822E 5185/1 09/04/2013 R\$ 127,69 167
LZG2653 54043827E 7030/2 11/04/2013 R\$ 191,53 244 * I
LZG2653 54043828E 7064/0 11/04/2013 R\$ 191,53 244 * IV
LZG2653 54043830E 5835/0 11/04/2013 R\$ 127,69 195
LZH7726 55243192D 5525/0 23/04/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LZM8071 54034366E 6041/2 04/02/2013 R\$ 127,69 207
MAB4057 54042868E 5541/1 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD5946 54041633E 5193/0 14/02/2013 R\$ 191,53 168
MAL3594 54042128E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAN8984 54043764E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBE2743 54043428E 5568/0 15/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBJ4128 54301898D 5525/0 07/04/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MBO9612 54253647B 6084/1 18/04/2013 R\$ 127,69 211
MBP4775 54253648B 6084/1 18/04/2013 R\$ 127,69 211
MBU7853 54308785D 5207/0 10/04/2013 R\$ 53,20 169
MCF9559 54044023E 6041/1 09/04/2013 R\$ 127,69 207
MCK7333 54043542E 5568/0 02/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCL9279 55249119D 5185/1 28/03/2013 R\$ 127,69 167
MCQ1897 54043372E 5568/0 05/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCT6750 54037233E 5550/0 04/04/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MCW1027 54042718E 7366/2 18/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCZ0558 54043063E 5452/1 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MDE3591 54041035E 6122/0 11/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
MDM3969 54289364D 5207/0 15/04/2013 R\$ 53,20 169
MDM3969 54289365D 5525/0 15/04/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MDO1449 54040425E 6122/0 18/02/2013 R\$ 191,53 214 * I
MEB9717 54041709E 5185/1 15/02/2013 R\$ 127,69 167
MEC3696 54304021D 5231/1 07/04/2013 R\$ 85,12 172
MEG7525 54043476E 6122/0 17/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
MEG7787 54043760E 7366/2 03/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEL4990 54042130E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MEL6296 55248788D 6050/1 29/04/2013 R\$ 191,53 208
MEM0697 55987037B 6050/2 15/04/2013 R\$ 191,53 208
MEM0697 55987039B 5835/0 15/04/2013 R\$ 127,69 195
MEM0697 55987040B 6050/2 15/04/2013 R\$ 191,53 208
MEM0697 55987041B 6050/2 15/04/2013 R\$ 191,53 208
MEM0697 55987042B 6050/2 15/04/2013 R\$ 191,53 208
MEP6705 55251703D 6041/2 23/04/2013 R\$ 127,69 207
MEQ0564 54043728E 7366/2 10/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEX6324 54043471E 5835/0 09/04/2013 R\$ 127,69 195
MFD1253 55247437D 5940/1 07/11/2012 R\$ 191,53 203 * III
MFG1746 54041871E 6050/1 01/03/2013 R\$ 191,53 208
MFG3664 54298967D 5550/0 04/04/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MFN1786 54037529E 5525/0 06/03/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MFP8027 54042790E 6050/1 04/04/2013 R\$ 191,53 208
MFZ0838 54038199E 5967/0 08/04/2013 R\$ 191,53 203 * V
MGD0294 54033050E 7366/2 16/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGD6158 54300975D 5452/1 07/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGF8260 54041987E 7366/2 18/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGG0117 54041946E 6041/2 18/03/2013 R\$ 127,69 207
MGR3477 54043911E 6050/1 04/04/2013 R\$ 191,53 208
MGT1655 54034390E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGU7337 54043368E 5568/0 05/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGW4578 54040640E 7366/2 15/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGW4965 54044004E 7366/2 26/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGX8102 54033747E 5681/0 15/04/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGY7041 54034042E 5541/6 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK1031 54043905E 5843/4 03/04/2013 R\$ 127,69 196
MHM2678 54289767D 7030/1 29/03/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHP8150 54034010E 5568/0 19/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHR8676 54034000E 5541/6 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS6008 54043366E 7366/2 02/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHY6134 54043779E 7366/2 16/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIB0573 54033007E 5185/1 09/04/2013 R\$ 127,69 167
MIB1937 54040838E 5541/1 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE6039 54041685E 6041/2 19/02/2013 R\$ 127,69 207
MIG5003 54043419E 6122/0 03/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIH0810 54045600E 7366/2 04/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIO9490 54041925E 5738/0 06/03/2013 R\$ 191,53 186 * II
MIS5718 54035859E 5193/0 17/04/2013 R\$ 191,53 168
MIZ3515 54039995E 5185/1 17/04/2013 R\$ 127,69 167
MJC6528 54044091E 5568/0 09/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJE2737 54037932E 7366/2 08/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJH6554 54036814E 5541/1 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS3452 55251975D 6084/1 09/04/2013 R\$ 127,69 211
MJW6776 54289137D 5541/1 28/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD4451 54033777E 7030/2 01/04/2013 R\$ 191,53 244 * I
MKD4451 54033778E 7048/1 01/04/2013 R\$ 191,53 244 * II
MKF6631 54039549E 7366/2 09/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKF9656 54035531E 7366/2 10/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKS5219 54043736E 5568/0 11/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKW9051 54040649E 6050/1 26/03/2013 R\$ 191,53 208
MMD1251 54043966E 5185/1 12/04/2013 R\$ 127,69 167
MMD1251 54043967E 7366/2 12/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MOG9089 55251966D 5185/1 09/04/2013 R\$ 127,69 167
MVL7550 54040692E 5541/6 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MVL7550 54040697E 6980/0 06/03/2013 R\$ 191,53 239
MVL7550 54040698E 5185/1 06/03/2013 R\$ 127,69 167
MYX9123 54033740E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
NHI1904 54043979E 5568/0 15/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1010/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABP4210 8564278734 6050/3 11/01/2013 R\$ 191,53 208

AHI4519 8564289573 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKI8499 8564284205 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALD7667 8564286193 7463/0 13/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
AQW4040 8564289696 6050/3 01/03/2013 R\$ 191,53 208
ATW1715 8564284146 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
BMS4928 8564283934 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
COL0289 8564286199 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXM6174 8564269488 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DOD7584 8564288974 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBS7453 8564289999 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBS7453 8564290022 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
GKC2000 8564289341 7463/0 03/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
HLJ3045 8564283750 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNK1595 8564290046 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPP6034 8564283024 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJY6609 8564285967 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JQI0309 8564288296 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JXI0500 8564287354 6050/3 19/02/2013 R\$ 191,53 208
KAJ0076 8564288367 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
KDS0055 8564284051 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWX7326 8564284410 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXA9589 8564283812 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXB6653 8564287728 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ8489 8564287739 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXU4101 8564288713 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA7789 8564287848 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZM8592 8564289920 6050/3 01/03/2013 R\$ 191,53 208
LZN5960 8564286881 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR8366 8564289372 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG2332 8564285473 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBH4822 8564289769 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBY4088 8564283833 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD7920 8564289113 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCO8112 8564284019 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP7918 8564288489 7455/0 05/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV0454 8564283473 6050/3 01/02/2013 R\$ 191,53 208
MCV6727 LE00169598 7455/0 16/10/2008 R\$ 85,12 218 * I
MCY9238 8564290488 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI1103 8564289420 6050/3 09/03/2013 R\$ 191,53 208
MEW2749 8564284175 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD6593 8564284108 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE8965 8564288671 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF0250 8564284954 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM8361 8564289575 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO9445 8564287937 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ8295 8564287336 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA1477 8564277603 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8315 8564286886 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ2274 8564284090 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN7776 8564284521 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV2359 8564284563 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV6277 8564289668 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY5042 8564289313 7463/0 02/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHA5657 8564288768 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF8352 8564287213 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI7669 8564283837 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN6706 8564287833 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX8219 8564284612 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL4940 8564290032 6050/3 03/03/2013 R\$ 191,53 208
MIL7222 8564283576 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN0681 8564290020 7455/0 02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP5709 8564285521 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU2907 8564289879 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU7044 8564286790 7455/0 17/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA2755 8564284155 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX0270 8564289332 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR2006 8564283823 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKV1910 8564282971 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE5587 8564288527 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1029 8564285161 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 938/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data

Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI8026 8574013755 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AAJ7109 8574013760 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AFR1512 8574013333 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHF5092 8574013484 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8574013373 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS4080 8574013784 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJQ1140 8574013910 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALJ5392 8574013637 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMN4714 8574010440 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANS2591 8574011879 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011 8574013897 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGO5656 8574011204 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGO5656 8574013728 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BJR0681 8574013865 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BRB5030 8574011037 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTK3589 8574013770 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CYW2263 8574013112 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEE8058 8574011184 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEF4409 8574009014 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFG4594 8574013520 5541/2 16/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQV2680 8574013802 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DSH1782 8574010869 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTA9990 8574013930 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBI1618 8574013840 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EEX9640 8574010447 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GYV9458 8574013869 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HER1218 8574013700 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HER8299 8574013818 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HRY3919 8574013706 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IDS3002 8574008143 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IJZ3242 8574013385 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INA8986 8574013625 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQM0075 8574011916 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JWO8740 8574013926 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JZE2893 8574013951 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KLM7045 8574013836 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KLP1212 8574013983 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMM5888 8574011431 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMM5888 8574011434 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXE8987 8574013855 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXK6962 8574013750 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY5157 8574013858 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYT9648 8574013705 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE7990 8574011164 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZW1313 8574013597 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD2929 8574013260 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD2929 8574013570 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD2929 8574013679 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM2394 8574013244 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU6503 8574013872 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY5021 8574011099 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG2988 8574011078 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ1377 8574013278 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL5853 8574013811 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN9718 8574013281 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP1393 8574013942 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ1418 8574013311 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG2456 8574013002 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL3685 8574013762 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP0368 8574011395 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP0368 8574011649 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP0539 8574013835 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT0508 8574013774 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX2149 8574011712 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC8125 8574010898 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD5769 8574010896 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG3606 8574013491 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH0506 8574013630 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT7612 8574012771 5541/2 11/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ4129 8574013594 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ7177 8574011970 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2466 8574013782 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE1961 8574013756 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG1350 8574013893 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MEH8046 8574013693 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK1263 8574013883 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8574013938 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD1005 8574013453 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD2541 8574011563 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG0089 8574013837 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV0113 8574012093 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW8422 8574011785 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX6519 8574011947 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8106 8574011073 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8106 8574013707 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8106 8574013819 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8106 8574013902 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL6478 8574007554 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM9693 8574012323 5541/2 06/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO5067 8574011123 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS7208 8574013039 5541/2 12/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU1797 8574007917 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV7514 8574013667 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY0687 8574011095 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG6625 8574013668 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI8996 8574013618 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL0790 8574013698 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 8574012721 5541/2 08/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7671 8574013901 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA9546 8574013827 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB7148 8574013583 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH1909 8574012189 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL7169 8574013735 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1161 8574013838 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1466 8574013098 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS5763 8574008874 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC7196 8574013623 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE9075 8574013744 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG5679 55959193C 5541/2 30/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK1842 8574011030 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK1842 8574011048 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT0302 8574010967 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA9272 8574011067 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKT3361 8574011104 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA0505 8574010404 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MOU1118 8574013917 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHM9036 8574013779 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHO6669 8574010867 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 773/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

MHO0511 8576010179 5738/0 13/11/2012 R\$ 191,53 186 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 41/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEH1100 54311540D 5010/0 05/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
AFC2982 54291062D 6726/1 09/04/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AFC2982 54291063D 6637/2 09/04/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ALH8689 54290651D 5010/0 01/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
ALH8689 54290652D 6599/2 01/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
DNB1181 55252188D 6912/0 19/04/2013 R\$ 53,20 232
ERH1492 54290171D 6912/0 01/05/2013 R\$ 53,20 232
IJR2808 54312219D 6599/2 26/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAA0155 54044966E 7340/0 20/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MAC1406 54311460D 6599/2 08/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAC1406 54311461D 5045/0 08/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAC1406 54311462D 6912/0 08/04/2013 R\$ 53,20 232
MBA6682 54312975D 5010/0 03/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBA6682 54312976D 6599/2 03/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBA6682 54312977D 6726/1 03/05/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MBA6682 54312978D 5061/0 03/05/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MCD6996 54291051D 6599/2 09/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MCD6996 54291052D 6912/0 09/04/2013 R\$ 53,20 232
MCY5711 54311457D 6599/2 08/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEE2141 54311451D 5010/0 06/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEE2141 54311452D 5118/0 06/04/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEK6185 54312702D 6599/2 30/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEK6185 54312703D 5045/0 30/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MEK6185 54312704D 6912/0 30/04/2013 R\$ 53,20 232
MFH7778 54311475D 6912/0 10/04/2013 R\$ 53,20 232
MFI3299 54044963E 7340/0 20/04/2013 R\$ 85,12 252 * IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 42/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ALH8689	54290655D	7099/1 01/04/2013	R\$ 127,69 244	* VII
ALH8689	54290656D	7064/0 01/04/2013	R\$ 191,53 244	* IV
AOC0671	55252013D	6084/1 10/04/2013	R\$ 127,69 211	
ATP1331	54046222E	5452/1 24/04/2013	R\$ 127,69 181	* VIII
DAS7332	54044921E	5851/2 17/04/2013	R\$ 85,12 197	
DLU0060	54046498E	6050/1 04/05/2013	R\$ 191,53 208	
IQO3185	54311463D	5185/1 08/04/2013	R\$ 127,69 167	
LYC6270	55252022D	5185/1 11/04/2013	R\$ 127,69 167	
LYL7112	54290402D	5541/1 11/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MAZ0315	54290471D	7366/2 25/04/2013	R\$ 85,12 252	* VI
MBP7000	54045091E	7366/2 24/04/2013	R\$ 85,12 252	* VI
MCC6737	54044670E	5568/0 17/04/2013	R\$ 127,69 181	* XIX
MDV7525	54047055E	5690/0 10/05/2013	R\$ 127,69 184	* II
MER7181	54311476D	5207/0 10/04/2013	R\$ 53,20 169	
MER7181	54311477D	5835/0 10/04/2013	R\$ 127,69 195	
MER7181	54311478D	7234/0 10/04/2013	R\$ 85,12 250	* I * a
MEV1750	54290854D	5681/0 08/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MFI3299	54044962E	7030/2 20/04/2013	R\$ 191,53 244	* I
MGH2945	54290874D	5681/0 10/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MGP9929	54044907E	5681/0 16/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MHQ8134	54290858D	5681/0 08/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MHR6679	54045275E	6041/2 29/04/2013	R\$ 127,69 207	
MHW5648	55252043D	5185/1 15/04/2013	R\$ 127,69 167	
MHX5711	54045613E	7366/2 02/05/2013	R\$ 85,12 252	* VI
MIF4626	54044914E	5681/0 16/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MIM1016	54290872D	5681/0 10/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MIP6774	54045259E	5541/6 23/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIT2133	54290867D	5681/0 09/04/2013	R\$ 53,20 184	* I
MIZ3106	54045034E	5568/0 08/05/2013	R\$ 127,69 181	* XIX
MJU9047	54045704E	5541/1 29/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MKG0363	54044721E	7366/2 18/04/2013	R\$ 85,12 252	* VI
MMM0881	54290747D	5185/1 12/04/2013	R\$ 127,69 167	
MYY9489	55252005D	5185/1 10/04/2013	R\$ 127,69 167	
MYY9489	55252006D	6084/1 10/04/2013	R\$ 127,69 211	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 13/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AAN6939	8791001210	5541/2 03/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ACL0289	8791000443	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ADB9257	8791000422	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ADB9257	8791000477	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AJQ1140	8791000582	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AJY4729	8791000283	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AMA0099	8574014136	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AMD6766	8791000176	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AMR7460	8791000322	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AMS2180	8791001176	5541/2 03/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AMY9222	8791001240	5541/2 03/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AND0556	8791000284	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ANW8587	8791000377	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AOJ0640	8791000112	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ARK9099	8791000175	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ARN0533	8791000221	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ASG4234	8574014030	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
AZX4337	8791000845	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
BJR0681	8791000444	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII

BJR0681	8791000669	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
BXM7055	8791002657	5541/2 15/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
DBE2537	8791000052	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
DEJ2744	8791000546	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
DIZ9166	8791002458	5541/2 13/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
DOS2186	8791000711	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
DSA9301	8791000388	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
EBI1618	8791000498	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
GAR6006	8574014094	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HCS5302	8791000027	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HIR6722	8791000037	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HLG2880	8791000202	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HLP3464	8791000769	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HLP3474	8574014162	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HMI4132	8791000153	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
HMR9689	8791000354	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ICI5540	8791000133	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ILM8807	8791000231	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
ILO0837	8791000573	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
JPA4200	8791000317	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
JPC8793	8791000360	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
JPD0596	8791000118	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
JPL8614	8791000117	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
JPL8614	8791000124	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
KWE2663	8791000607	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
KYN0873	8791000757	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LNI7971	8791002319	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LWE7538	8791000237	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXO6169	8791001095	5541/2 02/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXU4101	8574014118	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXU4101	8574014144	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXW1257	8791000524	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXW8768	8791002840	5541/2 17/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXY4381	8791001199	5541/2 03/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LXY5491	8791001981	5541/2 09/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LYC7733	8574014101	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LYK0159	8791002401	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LYP5339	8791000162	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LYS0320	8791002254	5541/2 11/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZF0859	8791000419	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZF6985	8791000055	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZQ5269	8791000806	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZS7172	8791000290	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZS7399	8791000731	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
LZW9431	8791000346	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MAD2929	8574014022	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MAJ4572	8791002127	5541/2 10/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MAS2972	8791000750	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MBM0572	8791001731	5541/2 08/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MBQ9247	8791000199	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MBQ9247	8791000391	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MBX4726	8791000808	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MCJ5241	8791001312	5541/2 04/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MCQ7878	8791002816	5541/2 16/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MCS1886	8791000465	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MCY3920	8791002923	5541/2 17/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MCY9084	8574014056	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MDK7712	8791000246	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MDL5972	8791000439	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MDS3600	8791000515	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEA2466	8791000557	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEG6131	8791000080	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEH9542	8791000474	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEJ5711	8791000859	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEL1441	8791000798	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEN2612	8791000365	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEN3175	8791000752	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEU2374	8791000334	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEV6598	8791000410	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEV6598	8791000432	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MEW3648	8791000823	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MFA7892	8791000614	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MFD1005	8791000633	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MFI9621	8791000489	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MFS2363	8791002336	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII

MFV2060	8791001303	5541/2 04/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MTX1290	8791000863	5541/2 30/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000071	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000208	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000256	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000385	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000508	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGD8106	8791000551	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGE3159	8791002759	5541/2 16/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGM2435	8791000244	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGS6599	8791000464	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGT2798	8791000198	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGT9767	8791000279	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGU9409	8574014160	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MGX3216	8574014045	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHH0180	8791000325	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHJ4475	8791000371	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHK4789	8791000049	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHK9444	8791000395	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHM7918	8791001933	5541/2 09/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHN8504	8791000499	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHT7457	8574014011	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHU3822	8791000327	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHV3006	8791000404	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHX2740	8791000240	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHZ6963	8791000445	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MHZ6963	8791002438	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIB3544	8791000641	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIB3544	8791000742	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MID4132	8791000527	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIF3976	8791002424	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MII4939	8791000286	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIK4489	8791000424	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIK5128	8791000685	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIM6908	8791000271	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIM6908	8791000452	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIQ7164	8791002415	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIR3891	8791000601	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIR6582	8574014080	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MIX6512	8791000265	5541/2 25/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJC0566	8791000034	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJF3745	8791000584	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJH5125	8791002217	5541/2 11/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJH7685	8791000366	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJL8726	8791000108	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJN3189	8791001900	5541/2 09/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJO1077	8791000427	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MJY6394	8791000495	5541/2 27/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MKF5721	8791001394	5541/2 04/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MKI7170	8791002391	5541/2 12/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MKZ1917	8791001946	5541/2 09/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MLA8300	8791001307	5541/2 04/04/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MMF0370	8574014055	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MMH1890	8574014104	5541/2 21/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MOU1118	8791000161	5541/2 23/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MOU1118	8791000718	5541/2 28/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
MZJ4679	8791000115	5541/2 22/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII
NFF1982	8791000446	5541/2 26/03/2013	R\$ 53,20 181	* XVII

AJM2714 8793292729 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJX6316 8793293228 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALD0851 8793293142 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALL5343 8793292466 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMK5055 8793295683 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMV8124 8793294342 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANA3740 8793295022 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANT0302 8793292963 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOA7375 8793294328 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOX1883 8793291526 7455/0 17/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQV8321 8793293402 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
ARA4766 8793294293 7463/0 27/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
ASM1484 8793295211 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
BAM0103 8793292732 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
BBS7776 8793295058 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
BET1047 8793297922 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
BMI9425 8793293225 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
BPL1452 8793293183 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CDB7601 8793295917 5673/2 02/04/2013 R\$ 85,12 183
CDM9899 8793293070 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CGO7312 8793298331 7463/0 16/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
CIA9762 8793294304 7463/0 31/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
CMN7211 8793298351 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNG4996 8793292413 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
COB3518 8793293123 7463/0 18/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
COZ7491 8793292947 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CQI4988 8793294509 7463/0 28/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
CRD1714 8793294167 6050/3 26/03/2013 R\$ 191,53 208
CTJ3311 8793293873 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZB4989 8793294320 6050/3 28/03/2013 R\$ 191,53 208
DBK9513 8793292295 6050/3 26/03/2013 R\$ 191,53 208
DBO6716 8793294931 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCC0797 8793293250 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCF0061 8793292293 6050/3 25/03/2013 R\$ 191,53 208
DDJ8399 8793293107 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDR4900 8793293626 7463/0 24/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
DDZ7880 8793294483 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFV3254 8793295041 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFW5095 8793294411 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFY4563 8793297479 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGZ1720 8793296019 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJN8889 8793292771 6050/3 19/03/2013 R\$ 191,53 208
DMF5747 8793294467 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMR3641 8793298302 7463/0 15/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
DOM9756 8793294700 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DSQ7310 8793293178 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DUN3635 8793293327 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZV3671 8793297127 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EAC1448 8793293939 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBN2501 8793294463 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEK2554 8793293093 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGF0163 8793293182 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ENF0402 8793295216 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EPQ0794 8793293530 6050/3 25/03/2013 R\$ 191,53 208
FJY8338 8793293970 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
GUT9924 8793294721 7463/0 28/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
GYV9458 8793294261 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HCA3455 8793291509 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLG2880 8793293104 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMY8659 8793294551 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPI4600 8793293450 7463/0 23/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
HPR2270 8793298994 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPS2431 8793295086 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBZ4821 8793292890 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBZ7847 8793291600 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICD9096 8793294734 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IDU5124 8793292690 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEQ9722 8793292639 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGC3508 8793292637 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGC3508 8793293115 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKA8195 8793292739 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKL7365 8793294364 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKL7365 8793295012 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMW8319 8793295876 7463/0 01/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
IOJ5654 8793294539 7463/0 30/03/2013 R\$ 127,69 218 * II

IOY0280 8793295934 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IRH5254 8793293329 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
JLV8774 8793292324 7463/0 21/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
JLV8774 8793293310 7463/0 25/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPC5701 8793293399 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
KAB2677 8793293852 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
KDU6226 8793292631 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
KFD7800 8793292586 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIV3551 8793294655 6050/3 31/03/2013 R\$ 191,53 208
KNL4434 8793293851 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
KYY9059 8793293436 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
KZT3641 8793296270 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCL4009 8793294545 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNF1017 8793294649 6050/3 31/03/2013 R\$ 191,53 208
LOA1509 8793295003 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOI4288 8793295678 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LRM1237 8793292400 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LVD5128 8793297909 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LVT4696 8793293599 6050/3 23/03/2013 R\$ 191,53 208
LWR6794 8793293418 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXA8933 8793296264 7463/0 07/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXB3497 8793294646 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXC0733 8793294712 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXF5635 8793290640 6050/3 11/03/2013 R\$ 191,53 208
LXJ7840 8793293043 6050/3 19/03/2013 R\$ 191,53 208
LXO2702 8793293303 7463/0 24/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXX4352 8793294274 7463/0 25/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXX4848 8793292645 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD2238 8793295504 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYE4531 8793298635 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYF4990 8793294670 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYF7396 8793294494 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL2805 8793297573 7463/0 11/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYL5177 8793294412 6050/3 29/03/2013 R\$ 191,53 208
LYN6554 8793293109 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYO0298 8793294242 7463/0 25/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYO0674 8793294119 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYQ2325 8793293995 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYR1773 8793292850 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT6702 8793294767 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ4897 8793292642 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793293671 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793294027 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAC3225 8793298487 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD1087 8793292682 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD2929 8793293809 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAE9319 8793298504 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ7313 8793294042 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ7373 8793294482 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM8615 8793293810 7463/0 25/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAN8780 8793293668 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAO5475 8793293942 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP2417 8793294563 7463/0 30/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAR4970 8793294986 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU1163 8793293206 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU1163 8793294817 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX0703 8793293921 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAY0252 8793294075 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAY2302 8793292775 6050/3 18/03/2013 R\$ 191,53 208
MAY2302 8793293465 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ4422 8793294062 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB8177 8793292602 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBD3340 8793292063 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF0286 8793293224 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG0040 8793294047 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG2341 8793292549 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208
MBJ6107 8793294380 6050/3 30/03/2013 R\$ 191,53 208
MBL0354 8793293131 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBO7809 8793294516 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT5006 8793295057 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT5527 8793294942 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBV7155 8793296070 7463/0 05/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBW6495 8793297006 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ5739 8793294421 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA2764 8793297472 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I

MCA7674 8793294678 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCB8978 8793293384 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI9651 8793292478 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL6360 8793293789 6050/3 27/03/2013 R\$ 191,53 208
MCN2034 8793293761 6050/3 23/03/2013 R\$ 191,53 208
MCN8342 8793294694 7463/0 30/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCR2622 8793292946 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV4133 8793292490 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY0439 8793292728 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY3920 8793297921 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ0598 8793294357 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDB6317 8793293023 6050/3 26/03/2013 R\$ 191,53 208
MDC2049 8793294892 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDC9614 8793299326 6050/3 19/04/2013 R\$ 191,53 208
MDE4433 8793295694 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDG2650 8793293915 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG8072 8793291143 7455/0 11/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDH9700 8793294570 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM2937 8793298258 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM4395 8793295308 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDM5881 8793293844 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDP5171 8793294728 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDQ5907 8793296672 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDS5976 8793295088 7463/0 28/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDT3469 8793297352 7463/0 09/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDV2849 8793292396 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV2877 8793292493 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV2877 8793298207 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDV7003 8793292951 7463/0 19/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDW4102 8793292751 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDW6697 8793294281 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB4996 8793294211 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED6775 8793292648 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE6536 8793294535 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF0873 8793293796 6050/3 27/03/2013 R\$ 191,53 208
MEF6043 8793298618 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ0064 8793293729 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK6775 8793292480 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK7164 8793293375 7463/0 21/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEL0344 8793293604 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM3698 8793295042 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN2767 8793292394 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEN3175 8793294409 6050/3 28/03/2013 R\$ 191,53 208
MEN7216 8793294556 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ0004 8793294045 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX6362 8793293496 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX7198 8793291917 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEY7378 8793294287 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB1896 8793295053 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE3484 8793294761 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE5582 8793294297 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF0964 8793294541 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF2634 8793291189 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFG3664 8793293318 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFG3664 8793293792 6050/3 27/03/2013 R\$ 191,53 208
MFG4303 8793295840 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI6798 8793295903 6050/3 01/04/2013 R\$ 191,53 208
MFJ1670 8793291548 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL5572 8793293582 6050/3 25/03/2013 R\$ 191,53 208
MFM8361 8793293155 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP5733 8793294672 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR3799 8793297833 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFT6132 8793293943 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX1965 8793293612 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY3650 8793293416 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY3650 8793294738 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ8243 8793295117 6050/3 05/04/2013 R\$ 191,53 208
MFZ8295 8793294265 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA3587 8793293370 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC5642 8793292940 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE3159 8793295115 6050/3 04/04/2013 R\$ 191,53 208
MGE3159 8793297695 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF5904 8793294691 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG9996 8793299361 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI8368 8793294355 6050/3 30/03/2013 R\$ 191,53 208
MGI8594 8793293560 6050/3 23/03/2013 R\$ 191,53 208
MGJ2161 8793293089 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL1585 8793294847 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL8917 8793294239 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

MGM7077 8793292930 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO4108 8793292921 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ7184 8793292472 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ8269 8793295204 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR9943 8793297664 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT8018 8793293087 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW1607 8793294277 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA8755 8793294301 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB2451 8793298647 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB4407 8793293059 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB4897 8793293876 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC1028 8793293105 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF3880 8793293925 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG4351 8793295869 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH0371 8793293649 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH3505 8793294152 6050/3 25/03/2013 R\$ 191,53 208
MHI4111 8793294576 6050/3 28/03/2013 R\$ 191,53 208
MHI4773 8793295095 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ5610 8793292599 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN3828 8793294979 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO6257 8793292380 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO8278 8793292113 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS6107 8793293164 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS6947 8793294250 7463/0 26/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHS8452 8793294530 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT0873 8793293296 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT1478 8793297468 7463/0 11/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHT2327 8793293169 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU4220 8793294707 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU5946 8793296043 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHU8602 8793298051 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB1435 8793294070 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB3544 8793292263 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208
MIC4510 8793295631 6050/3 02/04/2013 R\$ 191,53 208
MID0587 8793293648 7463/0 23/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MID0587 8793294904 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID0655 8793293091 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIE0385 8793295063 7463/0 31/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIE7256 8793293247 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH1550 8793292197 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII4011 8793294800 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ3435 8793292455 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ3435 8793292543 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208

MIL5630 8793298160 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM2076 8793293208 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM4506 8793292397 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN3513 8793293347 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIN6452 8793294038 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIO5716 8793292622 7463/0 19/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIQ4795 8793293133 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ7080 8793298926 6050/3 17/04/2013 R\$ 191,53 208
MIR6921 8793293367 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT1142 8793293241 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU2065 8793293083 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV4473 8793293412 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV9705 8793296701 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW3166 8793292327 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX9768 8793292942 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA1086 8793291889 7463/0 20/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJA8789 8793293578 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB0552 8793292797 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208
MJB3165 8793293583 6050/3 03/04/2013 R\$ 191,53 208
MJD3106 8793293676 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD6413 8793294818 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE1288 8793292681 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE5532 8793293349 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF9033 8793294511 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG6575 8793293471 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG8440 8793293910 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH6554 8793292142 7455/0 16/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK6721 8793293533 6050/3 01/04/2013 R\$ 191,53 208
MJM6880 8793293541 6050/3 03/04/2013 R\$ 191,53 208
MIJQ8536 8793294059 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR7050 8793293660 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS9961 8793293383 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT4498 8793294098 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8449 8793294976 7471/0 30/03/2013 R\$ 574,61 218 * III
MJX5748 8793293742 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC4495 8793296627 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD3187 8793293156 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD3187 8793293413 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG3203 8793294488 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI3829 8793292256 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK4747 8793294990 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK7600 8793292987 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM7249 8793291742 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

MKN0171 8793292858 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN3202 8793292555 6050/3 19/03/2013 R\$ 191,53 208
MKN6817 8793295493 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO8427 8793292855 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKQ8176 8793293625 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR3512 8793295144 6050/3 04/04/2013 R\$ 191,53 208
MKU2008 8793298453 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKW2561 8793295094 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKY9658 8793294858 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA4821 8793293782 6050/3 26/03/2013 R\$ 191,53 208
MLA4837 8793292693 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MOW6417 8793293606 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MQT8874 8793293548 6050/3 22/03/2013 R\$ 191,53 208
MXV8120 8793298531 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYX9123 8793293989 7455/0 27/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MZL5540 8793294985 7463/0 28/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
NHO6669 8793292570 6050/3 20/03/2013 R\$ 191,53 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

A Secretaria de Habitação de Joinville torna público o resultado do sorteio de 600 apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, nos conjuntos residenciais Procurador Luiz Bernardo Wust Costa e Irmã Maria da Graça Braz, no Jardim Iririu. O sorteio, feito por auditoria independente, foi realizado no estúdio da TV Brasil Esperança no dia 6 de julho de 2013.

Lista dos contemplados no sorteio do programa Minha Casa Minha Vida.

001 - 006.032.xxx-81 - ADRIANA DE OLIVEIRA

002 - 684.630.xxx-04 - VALDETE ANTUNES DE CASTRO

003 - 034.710.xxx-38 - ARILSON CORDEIRO

004 - 068.937.xxx-07 - GESSIKA ALINE BAHIA DA SILVA DE SANTANA

005 - 683.085.xxx-34 - ELONIZE DA SILVA

006 - 693.426.xxx-78 - HENRIQUE JOSE DALANHOL

007 - 010.676.xxx-24 - CARMEN ADRIANA HOFFMANN

008 - 028.948.xxx-04 - MARLENE ALVES DOS SANTOS PEDREIRA

009 - 475.276.xxx-87 - CAETANO ANTONIO DOS SANTOS

010 - 732.924.xxx-49 - JONECIR CARVALHO

011 - 051.069.xxx-93 - MARIA JANETE DA CONCEICAO

012 - 821.050.xxx-53 - SIMONE APARECIDA FELSKI

013 - 070.048.xxx-57 - ELENISE LEMES DO NASCIMENTO WILL

014 - 383.435.xxx-87 - TEREZINHA LASKOSKI

015 - 380.636.xxx-34 - SUZANA BARBOSA DE SOUZA

016 - 006.832.xxx-79 - GISELE SIMONE SABINO

017 - 018.537.xxx-20 - VERONICA DIAS TIRAPANI

018 - 785.714.xxx-72 - VIVIANE PFENG DE SOUZA

019 - 676.419.xxx-91 - TEREZA DA FATIMA SOUZA

020 - 685.185.xxx-68 - DENISE APARECIDA DA CUNHA

021 - 386.911.xxx-15 - DINARTE DOS SANTOS

022 - 016.910.xxx-03 - CATARINA ARDENGLHI

023 - 620.383.xxx-49 - LORENA DA LUZ AMARAL

024 - 042.913.xxx-80 - LUCIANA TERTULIANO DOS SANTOS

025 - 574.463.xxx-72 - TAMY REGINA DE SOUZA

026 - 056.537.xxx-01 - JANETE BARBOSA

027 - 080.390.xxx-31 - ANA PAULA SIEWERT

028 - 058.874.xxx-03 - DANIELE CRISTINA RICARDO

DEFICIÊNCIA - IRMÃ MARIA DA GRAÇA

029 - 312.359.xxx-68 - MARIA AUREA CORREA

030 - 791.685.xxx-72 - DARI DA SILVA RIBEIRO

031 - 193.463.xxx-15 - VALDIR JOSE SCHULZ

032 - 203.314.xxx-60 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS

033 - 751.291.xxx-91 - MARIA LUCIMAR ROSA

034 - 567.469.xxx-25 - LEDIR GOMES DA SILVA

035 - 094.750.xxx-67 - JANINE APARECIDA CORDEIRO DE PAULA

036 - 015.446.xxx-36 - CLAUDIA ANDREIA ROSA

037 - 006.883.xxx-05 - IVAIR MENDES GOES

038 - 442.316.xxx-68 - VANDA FARIAS DA COSTA

039 - 529.792.xxx-34 - IVONETE DE BORBA

040 - 419.844.xxx-87 - OSANA ZANATTA

041 - 076.443.xxx-10 - RITA DE CASSIA DA SILVA

042 - 576.795.xxx-15 - IRENE ALVES DA SILVA

043 - 019.500.xxx-26 - CLAUDETE MOREIRA DOS PRODIGIOS

044 - 851.278.xxx-72 - SIMONE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA

045 - 039.594.xxx-45 - SILVANA APARECIDA RODRIGUES

046 - 750.828.xxx-68 - ROSANA TEIXEIRA DE AZEVEDO

047 - 076.585.xxx-22 - JULIANA BALDOINO DOMINGOS

048 - 219.160.xxx-53 - MARIA JACINTO JAQUES LUZ	095 - 288.189.xxx-39 - FLAVIA DA SILVA LINDOLFO	143 - 052.236.xxx-77 - LORILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	191 - 987.863.xxx-68 - GRASIELLE DE OLIVEIRA SOUZA
049 - 889.524.xxx-49 - DILMA FLORENCIO	096 - 091.514.xxx-32 - GELSILENE MAJELLA DA FONSECA	144 - 683.969.xxx-72 - ROSEMERI MARQUES	192 - 056.577.xxx-61 - JENIFFER CRISTINA SCHATZMANN
050 - 078.762.xxx-37 - SABRINA BEATRIZ ZANCANELLA BELINO	097 - 039.485.xxx-42 - VIVIANE ZAMPARETTI VIEIRA	145 - 630.407.xxx-34 - ELENI TEREZINHA FRANCISCO	193 - 002.698.xxx-69 - FABIANA RIBEIRO SANTOS
051 - 056.517.xxx-02 - ALBERTINA FERNANDES	098 - 351.293.xxx-60 - MARLI DE JESUS SOUZA MALTA	146 - 047.708.xxx-45 - RITA DE CASSIA VENERA SILVEIRA	194 - 557.817.xxx-15 - ZENI VARELA TEIXEIRA DA ROSA
052 - 746.983.xxx-00 - DORLENE VRUNSKI	099 - 063.609.xxx-22 - JOSILAINE PATRICIA DE ANDRADE	147 - 047.943.xxx-63 - ROSE LOPES	195 - 068.091.xxx-02 - SILVANA CRISTINA VANESSA MACIEL
053 - 018.170.xxx-03 - CRISTIANE THOMSEN	100 - 094.579.xxx-09 - MAIARA DE OLIVEIRA	148 - 016.221.xxx-90 - MARCIA REGINA DE CARVALHO	196 - 374.602.xxx-34 - ADEMIR DE PAULO BARBOSA SAMPAIO
054 - 646.530.xxx-34 - RAMIRO MARCELO DE ARAUJO	101 - 791.351.xxx-72 - MARIA HELENA MEBS	149 - 092.261.xxx-86 - TIARA REGINA ABREU	197 - 822.014.xxx-82 - ADRIANA SPERANDIO
055 - 550.918.xxx-91 - ALICE MARIA	102 - 010.000.xxx-89 - JUCIMARA PEREIRA	150 - 683.804.xxx-34 - VILMA DE MENEZES DE SOUZA	198 - 565.654.xxx-06 - VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
056 - 834.587.xxx-00 - RUBENS CESAR FERREIRA	103 - 009.972.xxx-70 - MARIA DOS SANTOS NUNES	151 - 033.937.xxx-66 - ELISE BISCAI DE LIMA SOUZA	199 - 026.869.xxx-25 - LINDAMIR DOS SANTOS
057 - 032.765.xxx-31 - JUCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	104 - 069.049.xxx-05 - CLAUDINEIA APARECIDA MACHADO	152 - 299.002.xxx-34 - CECILIA ELIZA DA SILVA	200 - 839.790.xxx-04 - CLECIR DA SILVA LEAL
058 - 061.977.xxx-46 - LUCIANE PECCIN GOMES	105 - 072.461.xxx-26 - DIEILA GONÇALVES VIANA	153 - 017.550.xxx-32 - VERA LUCIA FRAGOSO SIQUEIRA	201 - 049.820.xxx-66 - SILVANE BECKER
059 - 890.539.xxx-91 - MARIA ANGELICO	106 - 017.926.xxx-10 - MARIA TEREZINHA MEURER	154 - 007.515.xxx-00 - MARIA SALETE CIPRIANO	202 - 075.484.xxx-81 - ELCIONE TELES DE JESUS SANTOS
060 - 008.906.xxx-12 - JULIANE KATIA VIEIRA	107 - 066.851.xxx-83 - GRASIELA RUBIA BATISTA	155 - 851.010.xxx-20 - MARICLEA CORREA	203 - 038.843.xxx-70 - VILMAR PERES DA SILVA
IDOSOS - PROCURADOR LUIZ BERNARDO	108 - 858.004.xxx-20 - DIVINA BATISTA ALVES	156 - 032.153.xxx-52 - ANE LISA GRIGNET	204 - 070.491.xxx-44 - JUCEMARA GONÇALVES
061 - 847.529.xxx-72 - IRLEI DE JESUS RIBEIRO	109 - 807.804.xxx-34 - SUELI APARECIDA DIAS	157 - 052.474.xxx-13 - MATILDE DA ROSA MARQUES	205 - 669.901.xxx-91 - OZAIR TEIXEIRA BUENO
062 - 164.122.xxx-68 - ROSEMARI MACHADO	110 - 041.397.xxx-27 - JOSIANE DE OLIVEIRA SCHON	158 - 032.812.xxx-47 - VERA LUCIA GONCALVES VENTURA	206 - 425.494.xxx-15 - ALZEMIRO ALVES DA ROSA
063 - 988.571.xxx-49 - SONIA MARIA DE SOUSA	111 - 007.515.xxx-00 - JOSIANE MACHADO	159 - 684.429.xxx-49 - MARISA DUARTE	207 - 646.014.xxx-00 - DEJANIR BEATRIZ DA VEIGA COUTINHO
064 - 154.385.xxx-20 - MARINALVA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	112 - 004.592.xxx-18 - GERMANA DOS SANTOS BARROS	160 - 093.872.xxx-38 - JESSICA CARDOSO	208 - 437.428.xxx-49 - DARCI PAGNUSSATT
065 - 969.329.xxx-72 - ANTONIA GUSTAVO ESTERTIS	113 - 074.397.xxx-29 - FATIMA GONÇALVES DA MAIA	161 - 384.009.xxx-82 - NADIA AMATO	209 - 027.044.xxx-05 - ANDRELISE DA SILVA CASAGRANDE
066 - 007.859.xxx-40 - MIRKA IOLANDA RODRIGUEZ DA SILVA	114 - 067.733.xxx-50 - DULCEMAR DUARTE	162 - 076.894.xxx-13 - GISELLI MARIA DE AVILA	210 - 037.620.xxx-08 - ADRIANA DUSMAN
067 - 684.647.xxx-63 - LAIDE ZAPELINE DA LUZ	115 - 791.675.xxx-97 - MARGARETE APARECIDA DE SOUZA	163 - 048.777.xxx-07 - MARGARETE DOS SANTOS	211 - 058.370.xxx-82 - FERNANDA GERBER
068 - 420.330.xxx-49 - JOVENIL VIEIRA	116 - 568.324.xxx-00 - CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	164 - 969.233.xxx-00 - MARTA DOS SANTOS LIMA	212 - 044.750.xxx-79 - GISELLE CHAGAS INACIO
IDOSOS - IRMÃ MARIA DA GRAÇA	117 - 028.898.xxx-55 - JESIEL ALVES	165 - 569.697.xxx-72 - IVANI STOLF	213 - 056.135.xxx-90 - DAIANI FERNANDES
069 - 697.201.xxx-34 - MARISA GESSY CAMPOS	118 - 033.336.xxx-62 - SILVANA DA SILVA	166 - 038.627.xxx-81 - MARLENE ONDINO COELHO	214 - 055.838.xxx-06 - ROSIMERE MORAES DE OLIVEIRA
070 - 631.230.xxx-04 - VILMA FALLER	119 - 034.256.xxx-50 - SUZANA DE LIMA	167 - 006.509.xxx-43 - CLEUSA DA COSTA CRISTO ALENCAR	215 - 094.670.xxx-96 - SONIA REGINA MACHADO
071 - 019.565.xxx-56 - MAURITA DOS SANTOS SILVA	120 - 078.224.xxx-81 - KARINE MARIA GRIEBLER	168 - 050.213.xxx-10 - SANDRA REGINA DOS SANTOS	216 - 347.600.xxx-14 - ELISANGELA RIBEIRO DIAS
072 - 709.443.xxx-87 - MARIA DA PENHA AGUIAR DIAS	121 - 012.597.xxx-70 - SUYLANE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	169 - 919.975.xxx-91 - MARLI DO NASCIMENTO	217 - 020.637.xxx-54 - BENTA DO CARMO MEDEIROS
073 - 719.943.xxx-04 - NADIR MARINA LOPES	122 - 600.563.xxx-49 - SIMONE LUÇOLLI DE OLIVEIRA	170 - 734.701.xxx-04 - IVONE DE LEMOS MACIEL RIBEIRO	218 - 061.375.xxx-55 - JADINA BORGES DE OLIVEIRA
074 - 037.662.xxx-79 - DIRCE DO ROCIO PEIXOTO SOARES	123 - 028.227.xxx-22 - ZILDA APARECIDA MASSONY	171 - 803.072.xxx-87 - MARIA CLAUDETE ANACLETO	219 - 890.231.xxx-00 - MARIA ROSANGELA ALBINO MARCOLINO
075 - 541.616.xxx-00 - CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA	124 - 067.671.xxx-07 - CATIANE CABRAL GONÇALVES	172 - 053.118.xxx-08 - ROSELI RIBEIRO	220 - 684.608.xxx-00 - ELIZANA LUCIA DE SOUZA
076 - 312.333.xxx-78 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	125 - 890.586.xxx-68 - JANETE MARIA SIMAO	173 - 750.806.xxx-00 - SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	221 - 246.879.xxx-72 - GILBRAZ ADMAR ALVES DO NASCIMENTO
077 - 250.746.xxx-87 - CARLOS DE LIMA	126 - 043.503.xxx-20 - CLEIA REGIANE MEURER	174 - 020.133.xxx-26 - GERSON DONIZETE FRANÇA	222 - 076.715.xxx-08 - CLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA
078 - 382.423.xxx-87 - ARNO ANACLETO	127 - 477.496.xxx-87 - ANA MARIA DIAS	175 - 685.403.xxx-34 - ELAINE IZABEL KRUG	223 - 086.111.xxx-58 - MAURICIO BUTTK
5 E 6 - PROCURADOR LUIZ BERNARDO	128 - 011.680.xxx-57 - IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	176 - 037.974.xxx-48 - ANDREIA LIMA DE MACEDO	224 - 005.129.xxx-03 - MARIA DA GLORIA SOUZA
079 - 073.752.xxx-40 - CLAUDINEIA DE SOUZA SILVA	129 - 493.737.xxx-04 - ARLETE DE FATIMA TERRES	177 - 670.256.xxx-15 - MARISA TEREZINHA FLORES	225 - 045.015.xxx-78 - ROSANGELA DIAS DOS SANTOS
080 - 019.590.xxx-58 - CLERIA TEREZINHA HICKMANN	130 - 049.353.xxx-40 - JOSIANE AMORIM	178 - 614.219.xxx-04 - VANDA APARECIDA DA MAIA CORREA	226 - 791.699.xxx-72 - SILVANA GONCALVES DOS SANTOS
081 - 009.900.xxx-00 - SANDRA REGINA FELIPE	131 - 053.875.xxx-96 - LEONI APARECIDA DO PRADO	179 - 792.053.xxx-72 - LUCIANA JOAQUIM	227 - 919.705.xxx-91 - CLEUZA DE SOUZA MARTINS
082 - 496.342.xxx-15 - RUTH ALVES CLEMENTE	132 - 078.570.xxx-85 - VIVIANE PEREIRA BONA	180 - 023.132.xxx-88 - GILVANIA MOCCELIN ROSSI JARACESKI	228 - 041.331.xxx-07 - JAQUELINE COELHO
083 - 043.192.xxx-76 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	133 - 003.700.xxx-52 - MARIA APARECIDA STIEHLER	181 - 658.202.xxx-68 - EDINEIA MEDEIROS NUNES	229 - 799.917.xxx-49 - MARILDA SANTOS DA SILVA
084 - 630.873.xxx-68 - EDEMARI DE JESUS	134 - 751.533.xxx-87 - CHARLOTE KASTEN	182 - 604.105.xxx-49 - ADELIR MARIA DA SILVA	230 - 577.545.xxx-68 - APARECIDA CABRAL DE BARROS
085 - 063.489.xxx-10 - PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	135 - 061.226.xxx-47 - ELAINE CRISTINA BRASIL	183 - 684.678.xxx-00 - LINDOMAR ROSA PEREIRA DA COSTA	231 - 684.587.xxx-15 - MARILSA GENOVENCIO
086 - 934.945.xxx-00 - JUSSARA RODRIGUES	136 - 010.712.xxx-46 - EDENILDA NATIVIDADE	184 - 791.486.xxx-15 - CATIA APARECIDA CORREA	232 - 332.966.xxx-49 - PEDRO KASSIM MURAKAMI
087 - 652.229.xxx-15 - RENILDA DE FATIMA RODRIGUES CALIXTO	137 - 030.795.xxx-73 - JOANA DARQUES DOS SANTOS	185 - 049.699.xxx-03 - DEISMIR DE BORBA ROSA	233 - 337.990.xxx-91 - ZELI BARZ MULLER
088 - 245.969.xxx-66 - FATIMA JORGE BAEZA	138 - 046.269.xxx-66 - JOSIANE DE FREITAS	186 - 075.869.xxx-48 - MOZARA BEATRIZ FERREIRA	234 - 585.033.xxx-15 - EURIDES MARCELO TAVARES
089 - 062.691.xxx-74 - GRAZIELI CRISTINA PIA	139 - 047.805.xxx-10 - VANIA CRISTINA SANTOS DE LARA	187 - 054.304.xxx-32 - ROBERTA KELLY DOS SANTOS	235 - 033.019.xxx-62 - TALITA MARIANE BRITO
090 - 068.156.xxx-40 - MARIANE ALINE MICHALACK	140 - 064.641.xxx-10 - ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA	188 - 473.876.xxx-72 - CLOTILDE DA SILVA	236 - 466.356.xxx-00 - FRANCISCA SOCORRO DA SILVA TOMAZ
091 - 692.326.xxx-53 - ROSELENE DE FATIMA DA SILVA	141 - 061.445.xxx-02 - PAULA CRISTINA PEREIRA GREGORIO	189 - 041.650.xxx-94 - SUZANE SIQUEIRA	237 - 634.929.xxx-15 - RAFAEL RODRIGUES ESTUARTE
092 - 984.968.xxx-00 - NEUZA VIEIRA NICOLETTI	142 - 725.161.xxx-04 - TEREZINHA LADIR CARDOSO MARQUES	190 - 037.463.xxx-74 - ELVIRA BOSSERT PUYOL	238 - 054.167.xxx-60 - EVELISE DOS PASSOS SODER

239 - 098.226.xxx-17 - VANESSA APARECIDA FERREIRA	287 - 792.173.xxx-91 - IVETE BORGES DO AMARANTE	335 - 671.043.xxx-68 - MARIA DO CARMO BUENO CARDOSO	383 - 743.002.xxx-15 - MARLI DE LURDES SCATOLIN
240 - 015.425.xxx-58 - MARCIA REGINA RATIER	288 - 082.884.xxx-75 - JESSICA CAROLINA BATISTA CIPRIANI	336 - 439.287.xxx-91 - ELISETE CARDOSO GARCIA	384 - 089.921.xxx-63 - SCHEILA DE OLIVEIRA
241 - 719.766.xxx-87 - ELISABETE VIANA	289 - 920.473.xxx-68 - ALEXANDRA CARDOSO	337 - 041.391.xxx-09 - TATIANY REGINA CLERICE	385 - 312.039.xxx-04 - IRENE CARVALHO
242 - 052.365.xxx-28 - RAFAELA FAGUNDES	290 - 040.251.xxx-46 - CARLOS ALEXANDRE DUARTE	338 - 053.256.xxx-90 - ELCI MARTINS DOS SANTOS	386 - 493.193.xxx-49 - MARLETE DA SILVA
243 - 041.456.xxx-16 - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE	291 - 764.354.xxx-15 - ELIANA NEVES DE SOUZA	339 - 791.290.xxx-78 - MARCIA INES FRANZOI	387 - 769.423.xxx-15 - PAULO ALVES SIQUEIRA
244 - 781.263.xxx-00 - IRMA SALETE DE MEDEIROS	292 - 247.027.xxx-34 - CELIA RIBEIRO ALEXANDRE	340 - 216.838.xxx-11 - LUCIANA ENEAS FELICIANO	388 - 066.208.xxx-71 - DAYANE CRISTINA BAHIA DA SILVA
245 - 420.107.xxx-20 - VALDIR VICTOR	293 - 600.542.xxx-68 - MARISTELA CRISTINA FAGUNDES ROSA	341 - 050.154.xxx-90 - CAROLINA ANELISE CORREA	389 - 042.162.xxx-12 - JAQUELINE ANDRELIZE BORGMANN
246 - 661.749.xxx-87 - ELISANGELA CONCEICAO MARCELINO	294 - 068.938.xxx-47 - DIANE GOMES CAETANO	342 - 720.134.xxx-10 - LINDONOR DE OLIVEIRA	390 - 987.993.xxx-87 - MARIA ZELIA DA SILVA
247 - 411.203.xxx-68 - TEREZINHA DE FATIMA REDONDO DE OLIVEIRA	295 - 077.141.xxx-44 - CINTIA RAQUEL DORN	343 - 021.195.xxx-07 - EDINEIA HIPOLITO GONCALVES	391 - 059.802.xxx-32 - ELEN FONSECA DA SILVA
248 - 821.552.xxx-91 - ZELIA DEMIENSKI	296 - 038.483.xxx-75 - MARISA MORENO GONÇALVES	344 - 780.637.xxx-53 - LUCIA MARIA ROCHA QUARESMA	392 - 988.940.xxx-72 - LUIZ GERCINO DE SOUZA
249 - 720.657.xxx-34 - SIMONE MUNHOZ	297 - 921.209.xxx-72 - PATRICIA GONÇALVES BOSCO	345 - 089.689.xxx-54 - LOURDES MARIA DA SILVA	393 - 074.192.xxx-01 - CHARLANA MARQUES SCHIER DA SILVA
250 - 064.893.xxx-50 - MARILDA DE MAGALHÃES	298 - 065.127.xxx-45 - CRISTINA LUZ MACIEL ISIDORO	346 - 902.355.xxx-53 - SONIA CRISTINA DA LUZ	394 - 066.618.xxx-42 - SHEILA DAIANE SOUZA
251 - 038.896.xxx-02 - PATRICIA AMARAL DE OLIVEIRA	299 - 890.193.xxx-72 - EDILSON DE CARVALHO	347 - 015.801.xxx-80 - IDALIR CASTOLDI	395 - 017.318.xxx-93 - HOTILIA SULTZ
252 - 940.746.xxx-34 - SELMA DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	300 - 791.824.xxx-00 - MARCIA REGINA FERNANDES	348 - 010.810.xxx-20 - GISLAINE PEREIRA BATISTA	396 - 064.674.xxx-40 - TATIANA RAQUEL MONDARDO
253 - 421.974.xxx-91 - REGINA MARIA TORRENS	301 - 053.875.xxx-64 - VIVIANE ECCEL TONIOLLI	349 - 070.998.xxx-33 - ANA CLAUDIA DUARTE JORGE	397 - 039.975.xxx-59 - ELAINE FARIAS CORSI
254 - 645.994.xxx-53 - SELMA INACIO DA SILVA	302 - 680.543.xxx-59 - SELMA DA SILVA VELLOSO	350 - 292.460.xxx-87 - RAQUEL TERESINHA DE ANDRADE	398 - 056.204.xxx-02 - CAROLINE CORREA
255 - 004.914.xxx-74 - SOLANGE MANTOVANI DA SILVA	303 - 249.138.xxx-49 - MARLI MOREIRA DE OLIVEIRA	351 - 820.633.xxx-91 - LUIZA ROSELENE DE SOUZA	399 - 031.287.xxx-37 - ANDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO
256 - 056.044.xxx-16 - ALCEMIRA ZULEGER	304 - 043.519.xxx-30 - MARIZETE EDITE DOS SANTOS DA SILVA	352 - 293.946.xxx-91 - JOSE MICHALAK	400 - 046.796.xxx-02 - MARGARETE TATAIANE RETZLAFF BAARTZ
257 - 050.937.xxx-38 - ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	305 - 077.772.xxx-08 - DAIANE DA ROCHA HAVERROTH	353 - 658.371.xxx-34 - MARTIM PEREIRA DA SILVA	401 - 383.312.xxx-53 - MARLENE MOREIRA
258 - 947.876.xxx-15 - IVONE CORREA	306 - 714.367.xxx-00 - LUCIA RICHARTZ	354 - 036.613.xxx-20 - LUCIANE MARIA LOPES	402 - 540.642.xxx-30 - ERICA DELUCA
259 - 784.657.xxx-87 - MARINA TEREZINHA DE OLIVEIRA	307 - 720.549.xxx-91 - JUSSARA TERESINHA KOPPE	355 - 081.983.xxx-74 - RAQUEL BRUM DA SILVA	403 - 018.364.xxx-62 - MARILENE TARABAIKA
260 - 026.565.xxx-52 - JOSIELE CRISTINA NARCIZA	308 - 041.220.xxx-69 - FABIO SIZERIO	356 - 070.174.xxx-45 - RAFAELA CRISTINA KIZYZANOSKY	404 - 051.580.xxx-75 - GISELE JOSEFA JORGE
261 - 989.031.xxx-49 - GRÁSIELE DE LIMA DA SILVA	309 - 018.448.xxx-60 - DANIELE SIMÃO LAGES	357 - 059.420.xxx-59 - MARTA DE SOUSA	405 - 829.150.xxx-68 - MARIA DA PENHA GESSINA DA CRUZ
5 E 6 - IRMÃ MARIA DA GRAÇA	310 - 072.720.xxx-10 - ALEX DA COSTA ARAUJO	358 - 056.681.xxx-20 - CLEOMAR GLEN	406 - 035.061.xxx-28 - ANA PAULA HODECKER
262 - 078.782.xxx-48 - ELOISA ESBECK	311 - 025.762.xxx-06 - CLEUSA ALBERTON	359 - 299.011.xxx-87 - MARGARIDA MARTINS	407 - 481.609.xxx-49 - MARIA NAILMA DE SOUZA MARTINS
263 - 821.842.xxx-53 - ISOLINA DA SILVA DE LIMA	312 - 048.982.xxx-27 - SCHEILA NUNES	360 - 466.437.xxx-63 - LORDES LIONI	408 - 075.593.xxx-00 - FRANSUISY FONSECA
264 - 255.881.xxx-61 - LEILA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	313 - 039.684.xxx-06 - CRISTIANE LEMOS	361 - 041.694.xxx-05 - LEILA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	409 - 017.110.xxx-30 - LAURECI GONÇALVES
265 - 019.575.xxx-98 - SONIA MARKEUWIETSKI	314 - 095.838.xxx-86 - KAREN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	362 - 037.061.xxx-63 - ELISANGELA LUCIA DA CUNHA	410 - 009.029.xxx-85 - IVETE DOS SANTOS
266 - 597.195.xxx-34 - LINDANIR BORGES	315 - 094.109.xxx-82 - JENIFER FERNANDA DE SOUZA ROSA	363 - 004.490.xxx-93 - ANDERSON DA SILVA	411 - 007.042.xxx-62 - MARIA INEZ BUENO
267 - 025.077.xxx-13 - CRISTIANE BEATRIZ DA COSTA	316 - 634.929.xxx-00 - BAZILIO ALVES DA MAIA NETO	364 - 035.848.xxx-81 - JOSELI FERREIRA	412 - 851.124.xxx-25 - VIVIANE DE OLIVEIRA
268 - 038.870.xxx-50 - EZEQUIEL DO PRADO	317 - 005.175.xxx-23 - MARIA APARECIDA VENTURI MARTINS	365 - 760.016.xxx-20 - ILVA DA APARECIDA RIBEIRO	413 - 016.521.xxx-83 - MARLENE ZANELA
269 - 512.589.xxx-34 - MARGARETE DE SOUZA	318 - 010.002.xxx-00 - SILIANE FLORIANO FLORENTINO	366 - 077.852.xxx-07 - DALZIZA BRAGA	414 - 051.097.xxx-35 - LUCIANE DE SOUSA SANTANA DE SOUZA
270 - 055.221.xxx-21 - GISELI RIBAS DE LIMA	319 - 461.536.xxx-68 - VALMIRO MARCOS SEVERINO DA SILVA	367 - 819.657.xxx-15 - IDALINA GONCALVES DA LUZ	415 - 073.871.xxx-66 - TATIANI NUNES MARCOS DE FREITAS
271 - 690.532.xxx-53 - GEIMI DE AZEVEDO	320 - 743.717.xxx-72 - LUCIMERE FORTUNATO CARDOSO	368 - 033.934.xxx-94 - CRISTIANE SANTANA DO CARMO	416 - 497.261.xxx-34 - ROSENETE APARECIDA HEIL
272 - 072.418.xxx-05 - SCHEILA VIZENTAINER CHEGHERBON	321 - 031.865.xxx-30 - ALEXANDRE DOS ANJOS	369 - 005.372.xxx-03 - GUILHERMINA RENATA DA SILVA	417 - 017.966.xxx-63 - ANGELA ANDREA HUINKA
273 - 165.868.xxx-20 - ALBERTO LUIZ GONÇALVES	322 - 050.908.xxx-77 - GISELLE RIBEIRO DA SILVA	370 - 791.728.xxx-72 - DALVINA DE SOUZA SOARES	418 - 899.277.xxx-00 - ANDREIA CRISTINA ROMAO
274 - 048.581.xxx-57 - MARCIA MOISES DA ROCHA	323 - 662.324.xxx-34 - ONEIDE KUFNER	371 - 039.609.xxx-07 - JAQUELINE SESTREM	419 - 679.594.xxx-20 - LUCIANE DA SILVA
275 - 019.982.xxx-35 - LUCIANA FERREIRA	324 - 009.533.xxx-98 - GISELE APARECIDA DOS SANTOS	372 - 921.248.xxx-68 - ANGELITA MARIA MATEUS	420 - 609.295.xxx-15 - MARIA LINA DE JESUS
276 - 890.936.xxx-25 - MARIA AUGUSTA JOSE DA CRUZ	325 - 483.413.xxx-10 - GLORIA MARIA TAKEKAWA	373 - 645.995.xxx-53 - AUREA AMELIA RODRIGUES	421 - 821.708.xxx-59 - ANDREA VIEIRA LIMA
277 - 005.820.xxx-80 - ANDREIA CUNHA	326 - 086.058.xxx-00 - MARILIA FERREIRA DO VALLES PEREIRA	374 - 543.012.xxx-34 - RAQUEL LOPES GONSALVES	422 - 086.532.xxx-84 - PRISCILA ANTUNES DA ROSA
278 - 544.479.xxx-00 - TERESINHA DE JESUS PEIXER	327 - 073.262.xxx-66 - RICARDO RIBEIRO	375 - 727.342.xxx-20 - MARIA TEREZINHA ZANCANELLA	423 - 750.700.xxx-25 - LUCIANO QUINTINO
279 - 019.638.xxx-12 - CATILENE RENTA PINHEIRO	328 - 045.430.xxx-90 - JULIANA SOARES GONÇALVES	376 - 921.238.xxx-91 - ELIANE MARIA DE MELO	424 - 081.778.xxx-05 - MICHELLE ZUCHI AMARAL
280 - 073.902.xxx-95 - ALINE JANSEN	329 - 771.939.xxx-04 - PAULO SERGIO CANDIDO	377 - 041.023.xxx-86 - ALEXANDRA GISELLE SZEPA NSKI	425 - 035.919.xxx-85 - DEBORA CRISTINA DOMINGOS
281 - 649.000.xxx-68 - ANA LUCIA SILVERIO	330 - 058.063.xxx-58 - ANDREIA PASSOS DE OLIVEIRA	378 - 081.203.xxx-37 - JESSICA JOICE DOS SANTOS	426 - 026.149.xxx-11 - SCHEILA REGINA DE OLIVEIRA
282 - 534.200.xxx-15 - FLORENTINA BRAUN SOARES	331 - 275.161.xxx-00 - SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	379 - 048.839.xxx-57 - VANESSA DULZ GUEDES PINTO	427 - 069.597.xxx-89 - MAYRA CRISTINA GILI
283 - 008.175.xxx-00 - KELI WOM MULLER	332 - 987.986.xxx-82 - EVELISE MARGARETE DE BORBA	380 - 006.162.xxx-27 - ANDREIA PEREIRA	428 - 015.383.xxx-90 - ANDREIA MARIA MACHADO
284 - 060.431.xxx-28 - TATIANE MARCELA TOMAZ	333 - 041.113.xxx-42 - SONIA ALBRECHT	381 - 890.608.xxx-49 - JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA BERGMANN	429 - 047.849.xxx-09 - JULIANA CARLA LONGO CAETANO
285 - 631.154.xxx-72 - JONI ARTUR GANSKE	334 - 005.717.xxx-86 - MARIA LUIZA FERNANDES ALASSIA	382 - 821.439.xxx-15 - CLEUSA CONSTANTINO	430 - 482.430.xxx-68 - ROSANE DOS SANTOS RODRIGUES
286 - 050.031.xxx-35 - PATRICIA VOGELSANGER			

431 - 125.457.xxx-34 - PEDRO BORGES DOS SANTOS	1 A 4 - PROCURADOR LUIZ BERNARDO	510 - 048.527.xxx-57 - LUCIANE DE FATIMA NICOLLETTI	558 - 064.752.xxx-76 - AUGUSTINHO DA ROSA
432 - 039.892.xxx-61 - VIVIANE MARTINS MACHADO	470 - 033.677.xxx-62 - SIMONE MELO BATISTA	511 - 042.177.xxx-44 - HELCI OLGA FLORES	559 - 060.385.xxx-14 - VANUSA APARECIDA BRUM BELICO
433 - 620.797.xxx-04 - LEONDINA TONOLLI DE BORBA	471 - 305.550.xxx-40 - EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	512 - 033.726.xxx-05 - LUCIANA FLORIANO	560 - 082.785.xxx-02 - FERNANDA DE ANDRADE
434 - 619.318.xxx-15 - MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	472 - 689.036.xxx-53 - TERESINHA APARECIDA NAZARIO	513 - 062.780.xxx-73 - DAIANA DA ROCHA	561 - 046.127.xxx-17 - VANESSA BITTENCOURT
435 - 067.912.xxx-59 - TATIANE DOS SANTOS	473 - 048.469.xxx-48 - MARILDA ALVES	514 - 063.084.xxx-59 - SIDNEY CARDOSO	562 - 033.114.xxx-36 - NEIVA MARIA SILVEIRA FORTUNATO
436 - 345.164.xxx-34 - MARCOLINA SILVA DE OLIVEIRA	474 - 683.850.xxx-53 - MARIA JESUS DOS SANTOS MARTINELLI	515 - 070.432.xxx-10 - KELLI ALINE VOTRI	563 - 042.990.xxx-59 - VILMARA DOS SANTOS DE JESUS POLZIN
437 - 987.967.xxx-49 - LUCIANA DE SOUZA BATISTA GOUDINHO	475 - 039.007.xxx-95 - MARCIA ADRIANA WEIBER	516 - 064.240.xxx-00 - ANTONIA ELIENE DA SILVA VERAS	564 - 047.191.xxx-76 - MARILISE DE RAMOS
438 - 071.199.xxx-27 - SUZANE PAJEU	476 - 419.867.xxx-06 - ADILSON VALANDRO	517 - 751.214.xxx-49 - ROSANIA MARIA DA LUZ	565 - 689.884.xxx-15 - LENIR DA SILVA
439 - 085.697.xxx-51 - ELIZETE DA SILVA	477 - 435.580.xxx-49 - ZELINDA MARCONDES DE LIMA	518 - 063.298.xxx-63 - DANIELA REZENDE	566 - 720.134.xxx-87 - PATRICIA TANTSCH
440 - 474.136.xxx-00 - SANTA SOFIA CUÇO DE SOUZA	478 - 248.108.xxx-68 - LUIZ SALVIO MICHALSKY	519 - 018.891.xxx-67 - MARLENE DAL PRA	567 - 312.320.xxx-34 - ELSON RICARDO DA SILVA
441 - 063.515.xxx-93 - VALDETE FERNANDES DOS SANTOS	479 - 062.642.xxx-57 - JOCIANE OURIQUES SCHATZMANN	520 - 821.974.xxx-04 - MARCIA TOMASI	568 - 719.970.xxx-53 - MARGARIDA MACHADO DA SILVA
442 - 878.457.xxx-34 - ODETE BRITO DE SOUZA	480 - 791.508.xxx-68 - EDSON DE MELLO	521 - 061.191.xxx-13 - DULCILENE PIO DA COSTA	569 - 010.283.xxx-38 - CATIANE DA SILVA BORBA
443 - 604.113.xxx-00 - MARLI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	481 - 750.844.xxx-49 - DALILA LUIZA FINDER	522 - 048.319.xxx-70 - JOICE MARCHI	570 - 044.696.xxx-47 - EMERSON JOSE MAY ZAZULIA
444 - 051.737.xxx-30 - CARLA HANSINE BASSO	482 - 079.872.xxx-04 - IVO GASPAR SCHIMITEZ	523 - 072.199.xxx-66 - PATRICIA MICHELE ANDRADE PEREIRA	571 - 751.320.xxx-77 - CLEIA MARIA FERNANDES
445 - 490.241.xxx-72 - JOSE ACILDO FRANCISCO DOS SANTOS	483 - 045.739.xxx-93 - MARINEZ GUIMARAES	524 - 799.076.xxx-49 - IVONEI DIUNISIO	572 - 651.254.xxx-00 - MARCIA ARLETE RAULINO
446 - 062.125.xxx-71 - GIUMARA FERREIRA VIEIRA	484 - 065.758.xxx-79 - FATIMA PEREIRA	525 - 041.143.xxx-18 - ROZELENE PRIM	573 - 936.542.xxx-72 - ADRIANO MARTINS DA SILVA
447 - 044.831.xxx-08 - QUELI CRISTINA DA SILVA	485 - 758.278.xxx-72 - MARIZA MARTINS DOS SANTOS	526 - 062.962.xxx-90 - VANESSA DA SILVA ROSA	574 - 055.647.xxx-09 - JOANA MARTINS
448 - 338.125.xxx-61 - CLERISLENE CANTANHEDE DOS SANTOS	486 - 419.812.xxx-00 - NOEMI GOMES DA SILVA	527 - 014.817.xxx-07 - SANTA HELE RODRIGUES DE FREITAS	575 - 015.150.xxx-96 - ABRAAO LUCINDO
449 - 083.478.xxx-06 - SAIONARA VALDIVIA PEREIRA	487 - 059.721.xxx-26 - JOANA D'ARC DA COSTA	528 - 011.548.xxx-50 - RAFAELA CRISTINA BASSO	576 - 037.650.xxx-00 - ANDREA APARECIDA GONÇALVES
450 - 035.374.xxx-11 - DIENEFER MARLENE CORREA	488 - 004.731.xxx-83 - DEBORA PONIKIERSKI RAITZ	529 - 217.532.xxx-15 - ROSENIR DE MORAES	577 - 380.253.xxx-68 - MARIA ARLETE DE SOUZA
451 - 065.113.xxx-23 - DAIANE PRISCILA DA SILVA	489 - 245.028.xxx-49 - MARIA CONCEIÇÃO COTA	530 - 068.780.xxx-09 - PAMELA SAMIRA PEREIRA	578 - 077.517.xxx-73 - JONIELSON ALMIRES DE OLIVEIRA
452 - 895.508.xxx-15 - RIVALDA SILVA DOS SANTOS KRIESER	490 - 113.911.xxx-15 - MAURO MAIA	1 E 4 - IRMÃ MARIA DA GRAÇA	579 - 009.250.xxx-63 - RUTE ALVES DA CRUZ
453 - 015.483.xxx-95 - MARLIANE GOMES RIBEIRO	491 - 920.973.xxx-04 - MARIA DE LOURDES ZUCHI	531 - 086.994.xxx-17 - KARINE DE MOURA	580 - 791.910.xxx-15 - ALBERTINA DA ROSA JEREMIAS
454 - 871.605.xxx-68 - LURDES LEDES	492 - 049.725.xxx-98 - IVANIA FRANCISCO	532 - 036.857.xxx-85 - GRASIELLE MEDEIROS FERNANDES	581 - 421.990.xxx-04 - ALVINA RAMOS ERBS
455 - 074.607.xxx-05 - JANAINA GALDINO VALTER	493 - 890.677.xxx-87 - NILMA SOARES DE SOUZA	533 - 545.408.xxx-91 - MARISTER DOS SANTOS	582 - 573.187.xxx-87 - ROSIMARA FASZANK DA LUZ
456 - 037.961.xxx-69 - VANESSA BIFF VARGAS	494 - 107.589.xxx-85 - JOSÉ ALAIR VIANA	534 - 692.032.xxx-87 - DENIZE APARECIDA SCHIKOLSKI CARDOSO	583 - 576.045.xxx-59 - WALNEIDE APARECIDA MONEI MARTINS
457 - 050.085.xxx-31 - CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO	495 - 117.800.xxx-04 - LUZIA RAMOS	535 - 043.801.xxx-07 - SILMARA REGINA ALVES DOS SANTOS	584 - 751.198.xxx-15 - ADRIANA COSNTANTINO SIQUEIRA
458 - 846.262.xxx-91 - ZILDA ALVES	496 - 901.746.xxx-72 - SAMIR SILVA	536 - 084.197.xxx-26 - DAIANE CRISTO ALENCAR	585 - 304.423.xxx-53 - VILMAR DA SILVA
459 - 079.476.xxx-62 - TATIELE CARINE DA PAIXAO	497 - 037.138.xxx-01 - BERNADETE LEOPOLDINO	537 - 060.196.xxx-16 - RAFAELI ESTACIO	586 - 071.342.xxx-32 - FELIPE DA ROSA
460 - 031.107.xxx-05 - SILVANA JOHANSON	498 - 518.972.xxx-15 - ANA MARIA ALVES	538 - 055.676.xxx-32 - JANAIRA ANADIR BUDAL PEREIRA DA SILVA	587 - 170.515.xxx-17 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA
461 - 037.231.xxx-17 - CATIA RAFAELA LEAL	499 - 087.422.xxx-03 - JAQUELINE BERLIZE	539 - 000.608.xxx-33 - SIDINEI COLAÇO LOPES	588 - 684.612.xxx-20 - CECILIA FOGAÇA DE OLIVEIRA
462 - 671.407.xxx-53 - VALQUIRIA MARIA MARTINS	500 - 011.728.xxx-96 - ANGELA DE OLIVEIRA	540 - 066.208.xxx-30 - DANIELE CRISTINE LUCINDO	589 - 052.961.xxx-56 - LUCILENE BASTOS
463 - 066.856.xxx-09 - DAIANA FAGUNDES	501 - 036.513.xxx-31 - JANAINA NOSKOSKI	541 - 004.707.xxx-67 - JANE LUCIA CORREA	590 - 294.154.xxx-53 - JOÃO TRAJANO PEREIRA
464 - 021.080.xxx-07 - MARTA TEREZINHA SEBASTIAO	502 - 072.518.xxx-77 - ELIETE GONÇALVES DA MAIA	542 - 070.882.xxx-88 - PAULO SERGIO FERREIRA	591 - 058.999.xxx-38 - MARIA JANAINA DOS SANTOS DUARTE
465 - 570.405.xxx-49 - MARINO BATISTA	503 - 067.517.xxx-93 - ANDRESSA CALAZANS	543 - 939.643.xxx-04 - APARECIDA DO CARMO BRAZ	592 - 821.440.xxx-00 - SELMA EDINAELZA DE OLIVEIRA
466 - 016.807.xxx-75 - LILIANE MICHELINE SILVA	504 - 989.133.xxx-10 - ROSELI DA SILVA	544 - 004.157.xxx-11 - JUCIMARA DE OLIVEIRA	593 - 041.645.xxx-67 - ELIANE CORDEIRO
467 - 045.015.xxx-20 - LUCIA SILVANI RABELO	505 - 652.584.xxx-34 - AMARILDO DE BORBA	545 - 545.358.xxx-20 - MARIA DA SILVA	594 - 093.298.xxx-03 - JHONATHAN NACK
468 - 967.318.xxx-00 - ROSALINA DE JESUS ARAUJO	506 - 017.791.xxx-21 - LENITA ALBANO	546 - 137.617.xxx-50 - LIGIA APARECIDA MAIO	595 - 050.559.xxx-52 - ENI ALVES DA CRUZ
469 - 036.923.xxx-03 - CLEONICE ALVES DE SOUZA	507 - 079.204.xxx-75 - HERIK HENRIQUE FARIAS DUTRA	547 - 004.975.xxx-86 - CLAUDIANE BRAZ	596 - 061.168.xxx-06 - SIRLEI LEMES UPENECK
	508 - 059.914.xxx-83 - DENISE ZIMINGOSKI	548 - 060.889.xxx-14 - ADRIANA CRISTINA MACIEL LOPES	597 - 077.241.xxx-01 - GISELE LOTH NEVES
	509 - 046.100.xxx-03 - TATIANE RIBEIRO REINERT	549 - 053.807.xxx-77 - ROSELENE PEIXOTO DE SOUZA	598 - 033.604.xxx-10 - NEUZA DOS PRAZERES DOS SANTOS
		550 - 041.021.xxx-30 - MARISETE COSTA	599 - 902.328.xxx-34 - JOÃO MARQUES DIAS
		551 - 064.583.xxx-93 - ANA CRISTINA FLEISH	600 - 051.646.xxx-03 - ELI FERNANDA DE SOUZA
		552 - 936.538.xxx-04 - ELIZETE MOREIRA GOMES	
		553 - 004.004.xxx-45 - ELAINE CRISTINA MENEGUETTI	
		554 - 890.696.xxx-04 - PEDRO BITTENCOURT FILHO	
		555 - 041.303.xxx-79 - GISELI ADRIANO	
		556 - 098.449.xxx-09 - KAMILA BAUMER DA SILVA	
		557 - 049.225.xxx-65 - ANDREIA LEANDRO	

EXPEDIENTE